

031E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH

LOTE 1 - Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2296	SEGURO TOTAL CITROEN/JUMPER JAEDI MK3 ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 05.262.736/0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% DPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 ASSISTENCIA, KM ILIMITAÇÃO VIDROS VIGENCIA 12 MESES	1,00	SERV	3.300,04	3.300,04
TOTAL						3.300,04

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
seguro total do veículo PLACA BAH 7434

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 1 PAGAMENTO A VISTA CONFORME BOLETO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2016.

  
\_\_\_\_\_  
GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

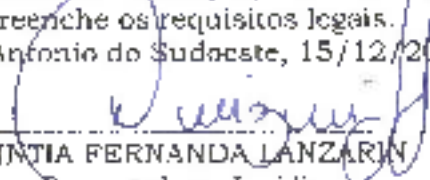
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2260	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 847/2016

Termo de Referência

003 *E*

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Quantidade</b>
<b>Número</b>	<b>Objeto</b>	<b>Estimada</b>	<b>Orçamentária</b>	
<b>847</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>15/12/2016</b>	<b>1</b>	
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>550294.2</b>	<b>GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI</b>	<b>843/2016</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>81</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>EM 1 PAGAMENTO A VIS</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>1 Dia</b>		
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>		
<b>Nome</b>	<b>Local</b>			
<b>CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			

**Descrição:**  
 Contratação de CTA de seguro para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS  
 PLACA BAH 7434  
 específica  
 seguro total do veículo PLACA BAH 7411

**Lot**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012296	SEGURO TOTAL	SERV	1,00	3.300,04	3.300,04
	CITROEN JUMPER JAEDI MC				
	ANO MODELO 2015/2018				
	PLACA - BAH 7434				
	FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.283.736/0001-27				
	COBERTURAS MINIMAS				
	VEICULO 1194 FIPF				
	RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00				
	RCF DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00				
	APP MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00				
	DANOS MORAIS R\$ 10.000,00				
	ASSISTENCIA KM 1, LIMITADO				
	VIGENCIA 12 MESES				
				<b>TOTAL</b>	<b>3.300,04</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.300,04</b>

004 E



PORTO SEGURO

Número: 200612073

Seguro: Seguro - Seguro Auto e Moto de 2000 Litros
Segurado: FUMIO MUNIO DE SAUDE DO SANTO ANTONIO DO
Veículo: 00152 - CITROEN JUBILEE N. 1111111 3.3 411
Vigência: 11/12/2019 a 11/12/2020 (12M)
Tipo Oper.: SPOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 12/07/2019

Exatido: 30/09/2019

Solicitação: 114242/2019

Cod. IPTSP: 1100070

Tab.: 2019

Mód.: 12019

4 Portou

Faciel

Item: 1

Recora - Sucursal: 7 Aplicação: 1.8717

Importâncias Seguradas (Realis)

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes rows for Accessório, Equip. Sep., Carroceria, D.M. In. 2011, D.C. In. 2011, APP-Notas/Foralidades/D.M.N., and Câmbio Automático.

5. REFERENCIAL QUE ESTA DENNE SOLICITADO PARA CUMPRIMENTO O VALOR ESTIMADO OPCIONAL: DE ENCERRAR EM DESAFIO AT CARACTERÍSTICAS DO VEICULO DO VEICULO ESCOLHILO SELECIONAR POR ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E LHEVA SER SOLICITADO EVENTUAL VISORIA PRECISA PARA O VEICULO...

Cláusulas e Prêmios

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for Assistência em Limitado/ Serviços e Prestação Gratuita, Assistência aos Vidros, Retrôvisores, Lâmparas e Faróis, and Assistência Mecânica.

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Colapso, o Valor Maximo Contratado e considerado por passagens em o Lado de Termino do Veiculo. Além disso, inclui cobertura para despesas médicas-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado...

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes rows for 5% Ja Obrigatória, Acessórios, Carroceria, Equip. Sep., D.M., and D.C.

Pagamentos (Realis)

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Lists various payment methods like Cheque and Cartão, with amounts and due dates.

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro P. Atividade
Banco aos vidros, retrovisores, lâmparas e faróis
Seguro especial de acidentes de crianças infantes para auto
Help Desk - assistência técnica por telefone para: Fiat, Volkswagen, Mercedes, Honda, Opel, Renault, Citroën e Toyota
Cobertura de danos aos vidros - Benefício de garantia, lavagem e exclusões sob condições gerais do Seguro
Resposta de 24h na franquia limitado a R\$ 200,00 ou 15 dias de prazo extra, em situações pontuais indenizáveis, com suporte on-offline especializado (participação de 20% do valor) sem haverem sido recomendados ou cobertos o detentor para em situação de nível especial aos 100% do local do evento
RENOVAÇÃO
Se o seu seguro for motorizado, consulte o termo das condições com as particularidades e coberturas. Em caso de sinistro, não esqueça de preencher o formulário de sinistro.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 -**  
**PROCESSO Nº 544/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 099/2016 de 15/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.300,04 (Três Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/12/2016 até as 10:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/12/2016 às 10:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retrados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

*Marilis*  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
 Nº 099/2016  
 16-12-2016  
 0105ms  
 1253 E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
 Nº 099/2016  
 TRIBUNA REGIONAL  
 1221 E

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira 16 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 01 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1253

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - Processo nº 519/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 3.655/93  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Por item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.663 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Publicação legalizada em jornal diário de circulação regional	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00

Homologado a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/12/2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 PROCESSO Nº 644/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICHARDO ANTONIO ORTINA, e a Pragaçara, designou pela Portaria nº 15.351/2016 no uso de seus atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberta a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-MEIEER, para a realização objeto especificado.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 de 15/12/2016**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Companhia de Seguro para cobertura total de veículo CITROËN JUMPER MINIBUS PLACA B4H.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.320,34 (Três Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos)
  3. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.
  3. DATA DO CREDECENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/12/2016 até as 10:00 horas.
  4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/12/2016 às 10:00 horas.
  5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregão e Equipes de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregueira da Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil 521, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3563-0000 e e-mails do e-mail licitacao@pmas.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2016  
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI-Pragaçara

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2016

**OBJETO:** Aquisição de máquina de costura reta  
Em conformidade ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/90, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Máquina de costura reta 220 VOLT, 1500 pontos, corte de linha, 1500 pontos, 1500 pontos, 1500 pontos e acessórios	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00

Homologado a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de dezembro de 2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

### EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016 Pregão Nº 23/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para LOTE 01 Prestação de serviços de desinfestação (controle de insetos) e Desinfestação (controle de pragas em geral) com monitoramento mensal em conformidade com a RDC nº 32/2005 da ANVISA de 22/09/2005 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais e a realização de tais serviços (execução global); a serem realizadas em prédios públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. LOTE 02 Prestação de serviços de regularização e desinfestação bacteriológica da água com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços (execução global) nas dependências das prédios municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** DEDESIZADORA BRIO LIMPA LTDA,  
**VALOR:** R\$ 5.005,00 (cinco mil reais e cinco centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: NELSON FAGUNDO MOREIRA - Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2015 Tomada de preços nº 066/2015

**OBJETO:** Centralização de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Muro Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Paymenção construção do Centro de Apoio ao Turista e Portal-Contrato Represa 75793B/2013 Processo 1012458-1/2013-MTUR  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR.  
**CONTRATADA:** TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
**VALOR REAJUSTE:** R\$ 87.475,34 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: Denilson José Gonçalves-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2016 - Processo licitatório nº 016/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** GUAVEL GRANVELE VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** Nº 01.600.955/0001-44  
**Representante:** ANGELA MARIA WEIMBERG  
**CPF:** nº 622.490.295-23  
**OBJETO:** Contratação de empresa para revisão dos veículos placa AZM-0987, placa AZL-8145 e placa AZL-5187 da Secretaria Municipal de Saúde  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.425,51 (onze Mil, Quatrocentos e vinte e seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** CGNX LTDA ME  
**CNPJ:** Nº 04.837.477/0001-64  
**Representante:** LUIS GUILHERME MARQUES FORANGHERI  
**CPF:** nº 000.584.880-08  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 3.655/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.423,00 (onze Mil e Duascentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2016 - Processo Dispensa nº 033/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
**CONTRATADA:** ALDOIR DE BAIRROS  
**CNPJ:** Nº 07.302.410/0001-36  
**Representante:** ALDOIR DE BAIRROS  
**CPF:** nº 717.594.289-53  
**OBJETO:** Aquisição de máquina de costura reta  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.570,00 (Dois Mil, Noventa e seis Reais e Setenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL



007 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**  
**PROCESSO Nº 544/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 2576/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/12/2016, as 10:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/12/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

2016	2280	08.001 10 301.1001 2046	303	3 3.90.39.00 00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 29/12/2016, as 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

<b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, as 10:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: .....,..... ENDEREÇO: .....,..... FONE/FAX: .....,.....
--

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, as 10:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: .....,..... ENDEREÇO: .....,..... FONE/FAX: .....,.....
---

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**  
a) pessoa física;  
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio,





- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que **na omissão será considerado aceito este prazo**;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



## **Município de Santo Antônio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaccidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

da eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitas como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

k) Declaração de Idonidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3. implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância



desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser **executado imediatamente (24 horas)**, contados da data do contrato.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 3.300,04 (Três Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em uma parcela em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Ser(á)o lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(á)o assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH**, de acordo com as especificações abaixo:

LÔTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	122915	SEGURO TOTAL CITROENJUMPER JAEDI MIC ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08 253 735-0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS VEÍCULO 110% FIPE RCF DANOS MATERIA 5. R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS. R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO VIDROS VIGENCIA 12 MESES	1,00	SERV	3.300,04	3.300,04
<b>TOTAL</b>						<b>3.300,04</b>

0208

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

021

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 099/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 099/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada {Endereço Completo}

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

[Nome da Empresa]  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
[Endereço Completo]

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº  
\_\_\_\_\_. A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto)*



**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº21, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é , conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos impostos e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ... ) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.735/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Pavta, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0.../2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° .../2016**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais do lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1990 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, este ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, cível, penal ou fiscal, incidindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- c) a fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, outorgar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induzir ou tentar induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir a de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo.

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer de seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas no concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará válido o processo de aquisição e cancelará a parcela de empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) suspenderá uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, licitante ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° .../2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e outros gêneros de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual

teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca do Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA\*E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

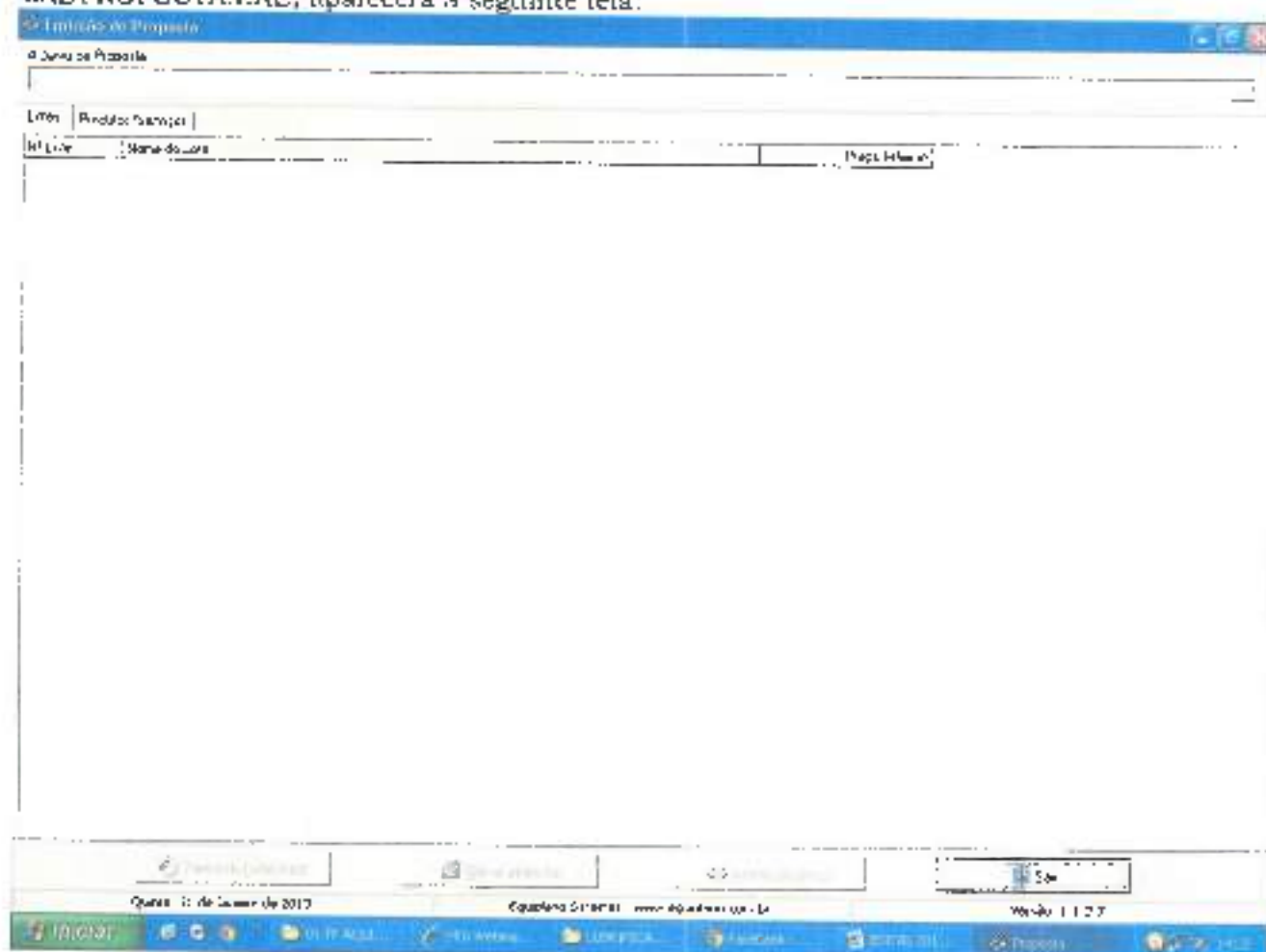
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaF0932013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

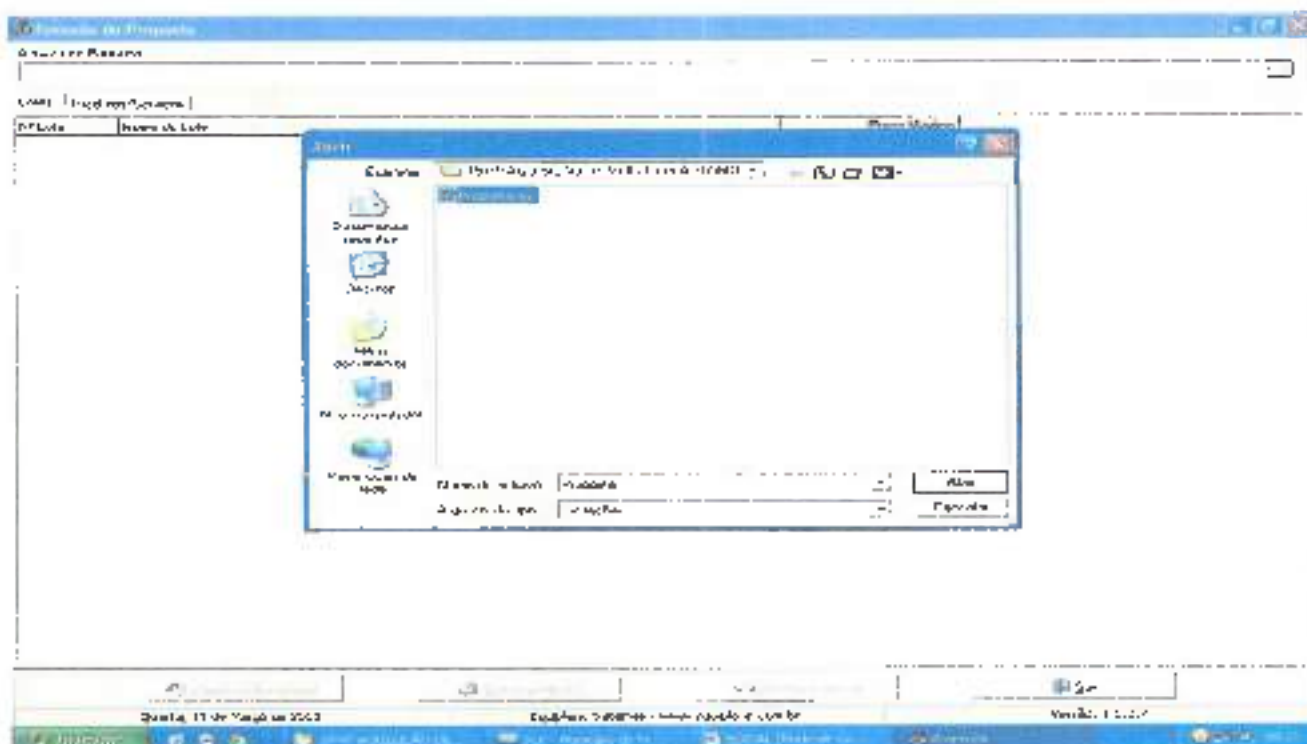
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

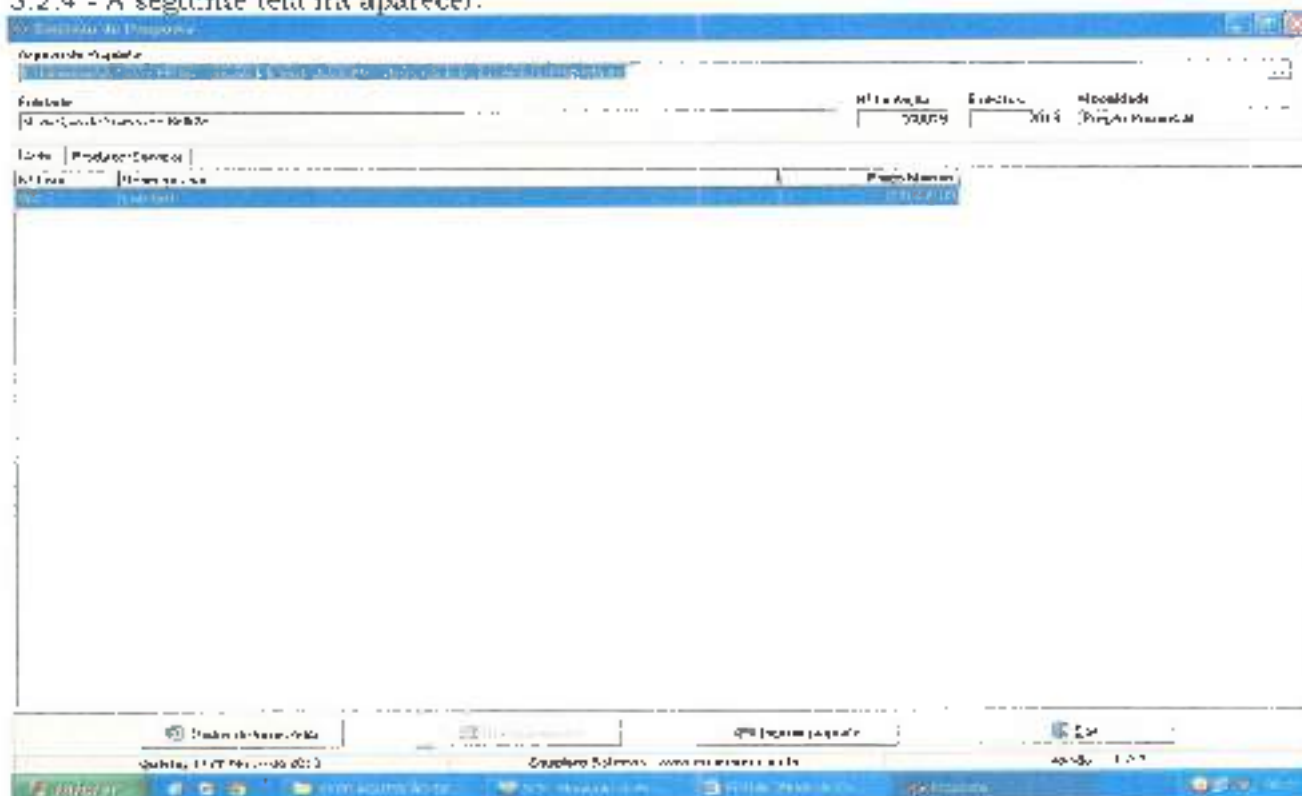


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

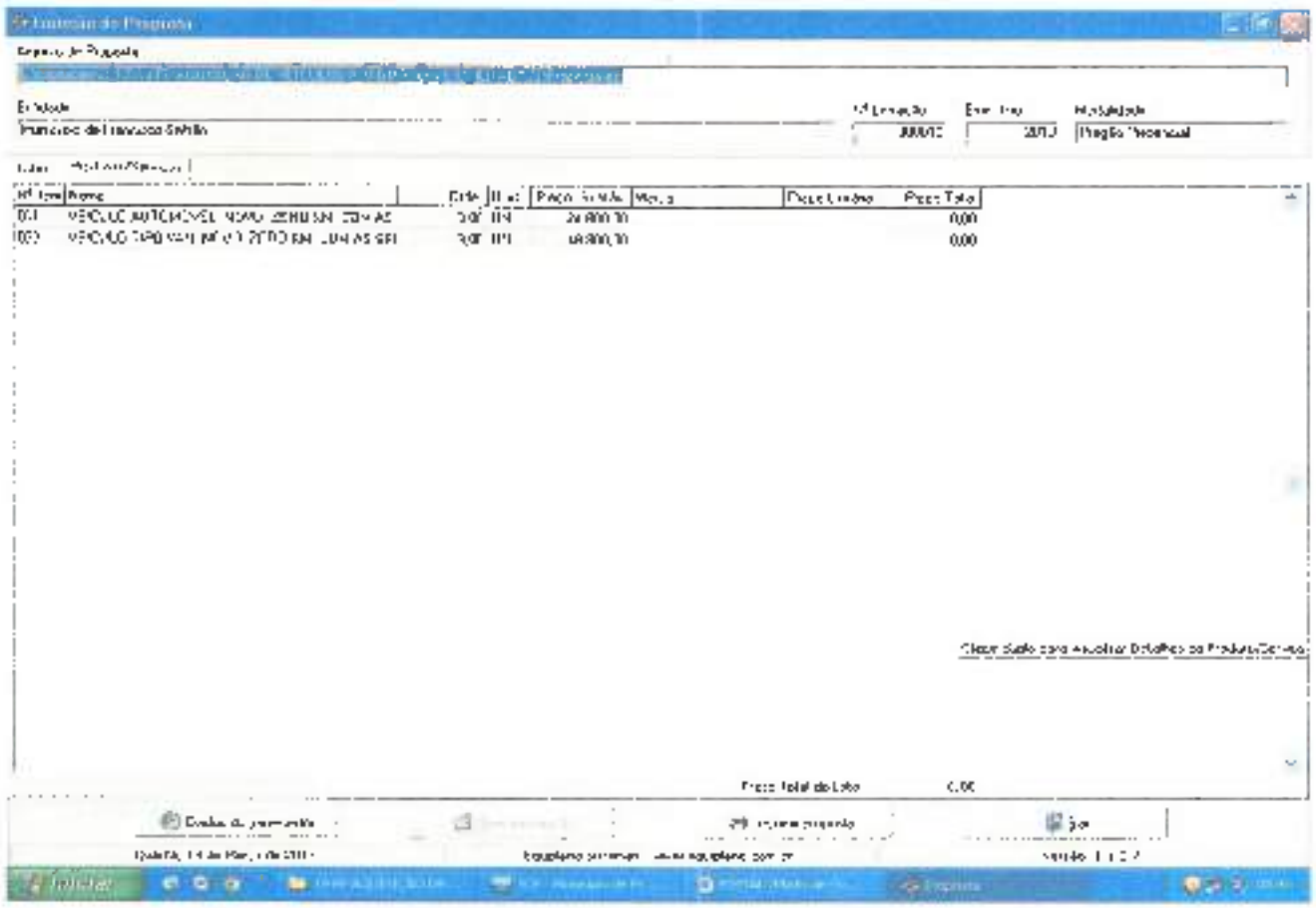


3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer.



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia, Produtos/Serviços:

E

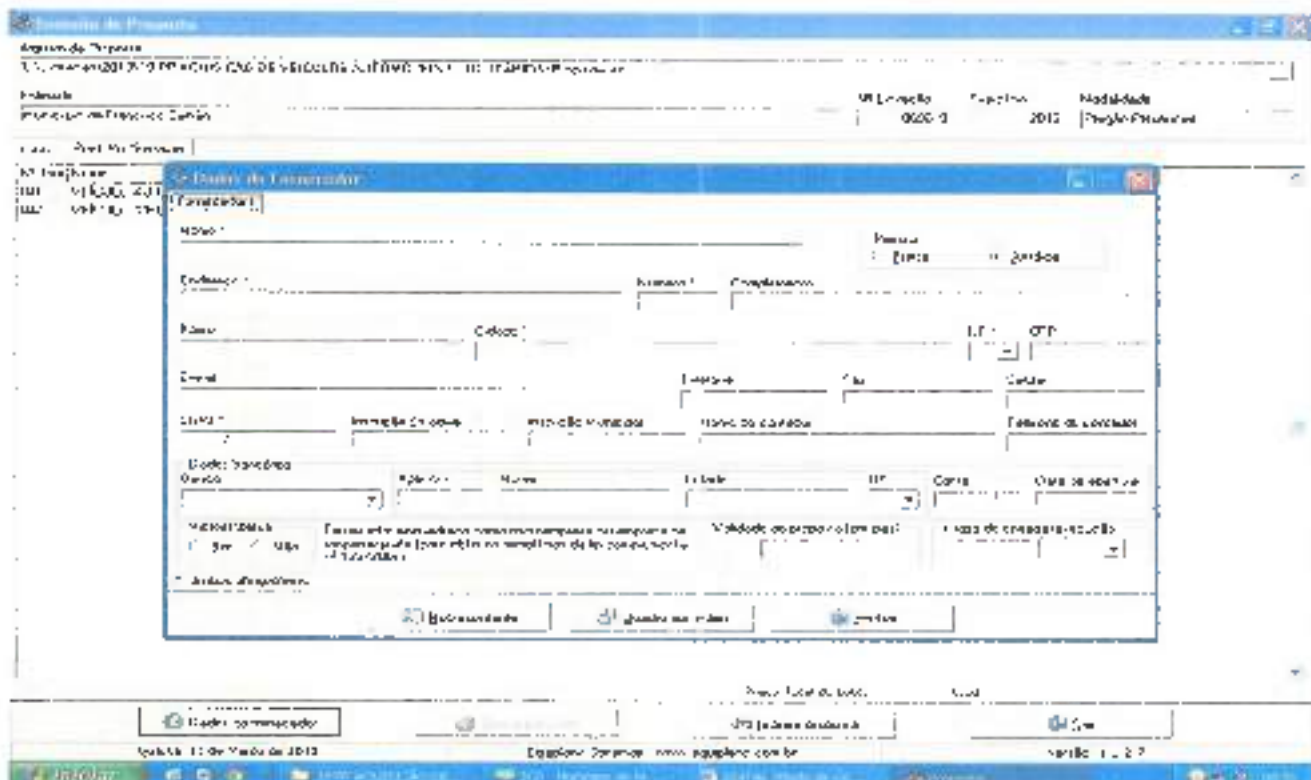


3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

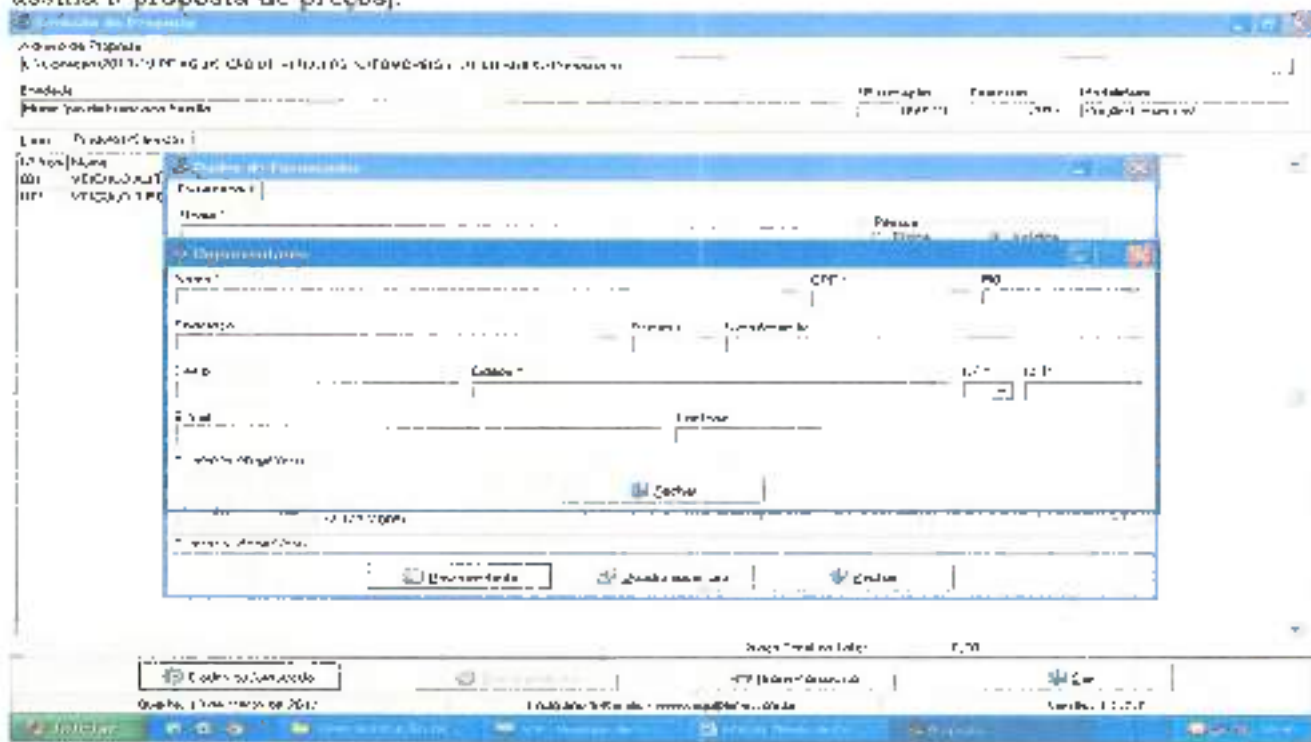
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna. bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (vo preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



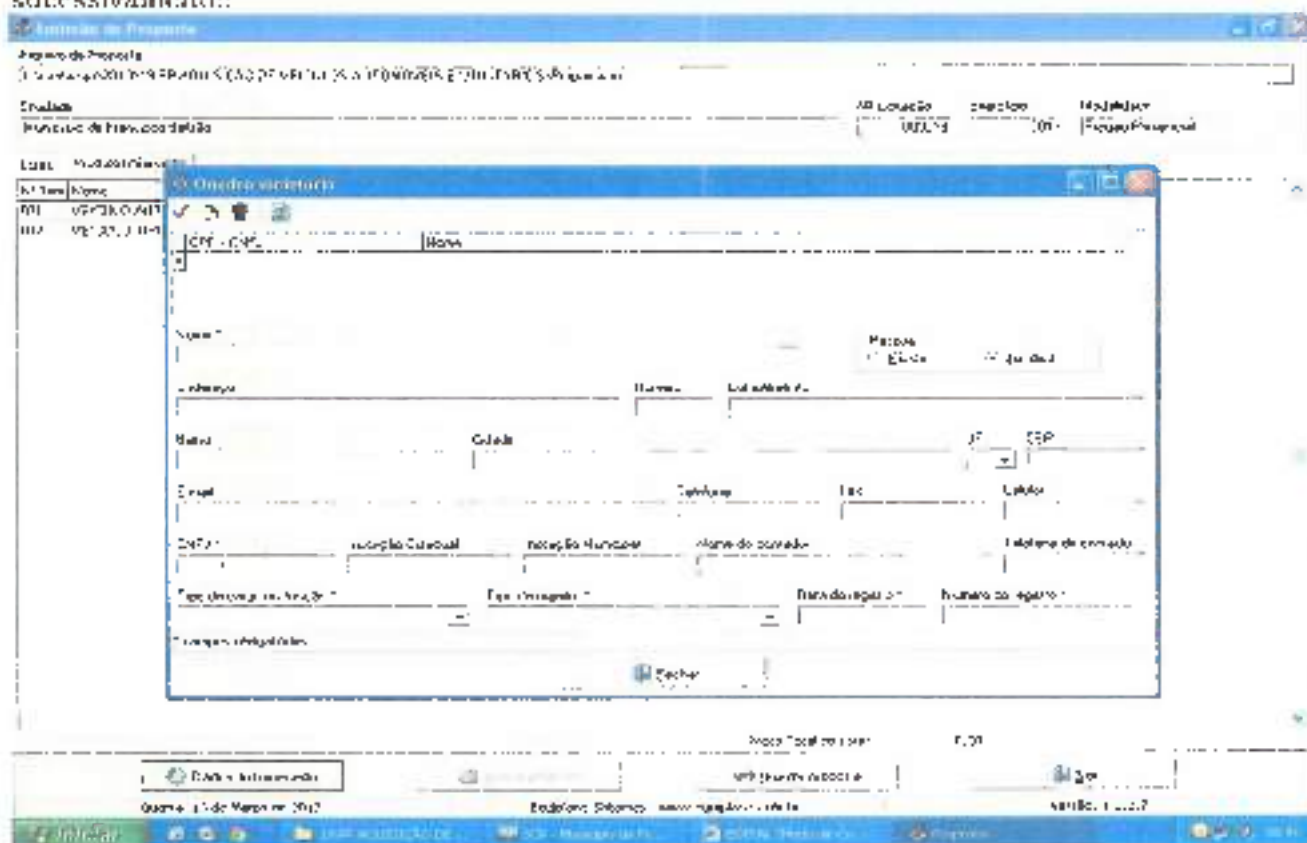


3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PRÓPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



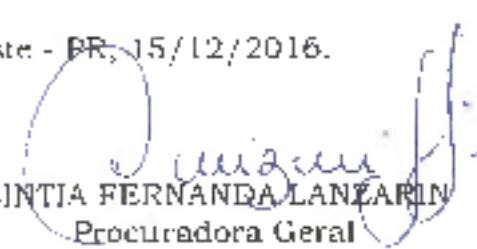
**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 099/2016, de 15/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/12/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2016 08:39  
**Para:** 'png.0495@bb.com.br'  
**Assunto:** RES: Edital 099/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP 099 2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** dajsongoldoni@bb.com.br [mailto:dajsongoldoni@bb.com.br] **Em nome de** png.0495@bb.com.br  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 17:18  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital 099/2016

Prezados,

Solicitamos o envio do arquivo (proposta.esl) para preenchimento da proposta eletrônica do pregão presencial.

*Dajson H Goldoni*  
 Gerente de Relacionamento  
 Plataforma Governo  
 São Branco PR  
 46 3220 1453

*Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de contratação de serviços, nem apresenta caráter vinculativo. Não é permitida a reprodução, divulgação ou formação de cópia de qualquer natureza desta e-mail e de seus anexos, sem a permissão expressa autorizada por escrito do Banco do Brasil S.A. Não cabe qualquer reclamação quanto ao conteúdo desta proposta e/ou o conteúdo de internet do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que, em caso de plágio de dados ou conteúdos não autorizados, o que implica a possibilidade de não serem admitidos os dados a serem utilizados, notadamente por se tratar de propostas com tecnologia segura e alta segurança sobre o uso de dados armazenados no Banco do Brasil S.A. responsável pelo cumprimento das regras. ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE*

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:17  
**Para:** 'Licitações Hemb'  
**Assunto:** RES: Pedido de Edital- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP 099 2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitações Hemb [<mailto:licitacoes@hembseguros.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 08:19  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pedido de Edital- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

— Prezados , Bom dia !

Gentileza encaminhar o edital de seguros de veiculos N 99/2016 , conforme publicação abaixo. Desde já agradecemos e aguardamos.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:18  
**Para:** 'Amarildo Filetti'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 99/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 099 2016.doc Proposta PP 099 2016 est; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** amarildo filetti [mailto:amarildofiletti@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2016 13:12  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL 99/2016

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de encaminhar o edital acima, para que possamos participar do referido pregão

Joao Amarildo Filetti  
 JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 CNPJ 08.950.781/0001-97  
 QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07  
 PALMAS - TO CEP 77001-014  
 FONE - 63-3213-3964  
 63-98401-4500 (OI)  
 63-98114-7616 (TIM)  
 69-98111-0030 (TIM) PORTO VELHO  
 19-99954-5504 (VIVO) LEME - SP

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:18  
**Para:** Lucas Ferreira dela Cruz  
**Assunto:** RES: PR - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Edita 99/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX doc: esProposta.zip, EDITAL PP 099  
2016.doc; Proposta PP 099 2016.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Lucas Ferreira dela Cruz [<mailto:LuCruz@bbmapfre.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2016 11:54  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Cc:** Orlandino Santana Souza  
**Assunto:** PR - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Edital 99/2016

Prezados  
Bom dia,

o Banco do Brasil seguros, tem total interesse em participar do processo licitatório da **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**, contratação de seguros, peço que nos encaminhe o Edital 99/2016, para que possamos apresentar a proposta de preço.

Atenciosamente,

**LUCAS FERREIRA DELA CRUZ** | Gerência de Negócios Governo BB | DG Comercial Rede BB |  
(11) 5111 - 1630 | Interno: \*8999 - 111630 | Celular: (11) 95770 - 3126

**Não deixe de fechar seguro no segmento GOVERNO, nos consulte! Sua meta é a nossa meta!**  
Central de Apoio ao SINEP: 0800 729 0009 opções: 3, 9(virtual) e 6.



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmr-sas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:27  
**Para:** age0805@lib.com.br  
**Assunto:** Edita: PP 099  
**Anexos:** EDITAL PP 099 2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.  
Denominação social: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone: (51) 3023-8888  
Inscrição Estadual: Isenta  
Inscrição Municipal: 48879118  
Dados Bancários: Banco 033 – Santander – Agência 2090 – Conta Corrente - 130000081  
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-Rs  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), [leticia@almeida@outlook.com.br](mailto:leticia@almeida@outlook.com.br)

O representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S.A, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 29 de Dezembro de 2016.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 29/12/16  
Horário: 9h22m

Comissão de Licitações



GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Sílvia Letícia de Almeida – Representante legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR



90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450, Centro Histórico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS



E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARRERAGEM NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: BELVIA LUCIANA DE ALMEIDA

UF: SP  
 2512152 B NEAM PR

CPF: 071.859.580 52  
 DATA NASCIMENTO: 03/05/1978

ENDEREÇO:  
 RUA JACQUES DE ALMEIDA  
 LOMA PORTO DE ALMEIDA

PROFISSAO: [ ] [ ] [ ]

UF: SP  
 3264761310 20/02/2009 20/02/2009

---

Nome: [ ]

UF: SP  
 2512152 B NEAM PR 23/08/2016

Assinatura: Jacques [ ]  
 0124917640  
 28027630110

DESTINADO PARA: [ ]

1331995794

MINISTÉRIO DO INTERIO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
 DEPARTAMENTO DE TRAFEGO VEICULAR

29/12/16

4

4

E



**Gente**  
Seguradora

### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202 Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002274 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao Sr. **Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 57449860 e do CPF nº 993.773.149-58, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e à Sra. **Silvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originalmente conferidos e outorgados durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2016.

Porto Alegre-RS, 22 de novembro de 2016

assinado  
data

Marcelo Wais  
Diretor  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

4ª ATTESTAÇÃO

4ª ATTESTAÇÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Aurora, 1102 - CEP 91200-005 - Fone/Fax: (51) 309-9300  
TABELÃO: RUBENS REMO BARINA

Assessoria de ARRETIÇÃO de Notas de MARCELO WAIS - indagação com  
a Seta do uso das ATTESTAÇÕES de que se trata

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 22 de novembro de 2016

Tab. - Ins. do Tabelão - SSB - Ins. do Tabelão - Autorizada: 12.12.16  
Cadastr. - 3658488  
Empl. - RS 0.10 - Selo digital - Nº 8 - 51.65702 - 000010.30854

VALIDO SOMENTE SEM CARIMBO DO TABELÃO

GENTE SEGURADORA S/A  
RUA DE PROSPERIDADE, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 91020-060 - PORTO ALEGRE, RS  
Fone/Fax: (51) 309-9300  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: fidejucacao@genteaseguradora.com.br

29.12.16  
4

0456

4º TABELADO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Av. Assis, 1102 - CEP 91224-902 - Fone/Fax: 51 3023-4470  
TABELÃO RUBEN GREGO FARINA

Requisito à AUTENTICIDADE das Notas de SÉRGIO SUSLIK WAIS  
MARCELO WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, mediante com-  
prova de sua devida habilitação, do seguinte modo:  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, 28 de março de 2016  
Assim Assis Feijo - Escritório Autêntico - N.º 53.224.7602-3378190  
Serviço R\$ 17,70 + 5% do Valor - R\$ 100,00 - CEP: 91000-000 - Fone/Fax: 3023-39784



**Gente**  
Seguradora

VALOR DO IMPOSTO DE SELAS DE 2% SOBRE O VALOR DO INSTRUMENTO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679 e seu Diretor, MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, ou qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-las; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2017

Porto Alegre-RS, 28 de março de 2016.  
  
Sergio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE-PRÓPRIA: Rua Ma. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: 51 3023-6858  
Cuidados: 3006.6678385  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@oarlseguradora.com.br

*(Handwritten marks and signatures)*

001E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máxima total
1	12296	SEGURO TOTAL, CITROENJUMPER JAEDI MIC ANO MODELO 2015/2016 PLACA BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263 735/0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS VEICULO 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 APP MORTI E INVALIDEZ R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 ASSISTENCIA KM ILLIMITADO VITROS VIGENCIA 12 MESES	1,00	SERV	3.300,04	3.300,04
TOTAL						3.300,04

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

seguro total do veículo PLACA BAH 7434

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 1 PAGAMENTO A VISTA CONFORME BOLETO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO MUNICIPIO

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2016.

  
GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2016.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2016.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/12/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARIUS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 847/2016

Termo de Referência

003 *E*

Página 1

Solicitação		Emissão		Quantidade		
Número	Tipo	15/12/2015		1		
<b>847</b>	<b>Contratação de Serviço</b>					
Solicitante		Processo Gerado				
Código	Nome	Número				
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBO RODARI	543/2016				
Local		Pagamento				
Cidade	Função	Forma				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM 1 PAGAMENTO A VIS				
Órgão		Prazo				
Código	Nome	1 Dia				
08	SECRETARIA DE SAUDE					
Entrega						
Local						
CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE						

### Descrição

Contratação de CIA de seguro para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH-7474

smc9/15:

seguro total do veículo PLACA BAH 7474

Lot	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012256	SEGURO TOTAL	SERV	1,00	3.300,04	3.300,04
	CITROEN JUMPER 146DI MC				
	ANO MODELO 2015/2016				
	PLACA - BAH 7474				
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.265 736/0001-27				
	COBERTURAS MÍNIMAS				
	VEICULO 117% IPI				
	RDF DANOS MATER 4/5 R\$ 100.000,00				
	RDF DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00				
	APF MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00				
	DANOS MORAL R\$ 10.000,00				
	ASSISTENCIA KM/L VÍCIO				
	VÍCIOS				
	VIGENCIA 12 MESES				
				TOTAL	3.300,04
				TOTAL GERAL	3.300,04



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

**Modelo:** 2008/2009 **Realizado:** 12/09/2016 **Item:**  
**Estado:** Bahia: 15/05/2014  
**Equip. 114967 - TRICAL NOVA 5 2008 DE SECS LTDA** **Validante:** 13/04/2016  
**Segurado: FÍSICO MUNIC DE SAOJO DE SANTO ANTONIO DO** **Ord. (FONE):** 0000070 **Pub. 2016** **Mod. 2017** **A Forças** **Divulga**  
**Veículo: 01354 - CITROEN CUNVEP MONDOZ 2.0 HDI** **Tip. de cálculo:** ANUAL  
**Vigência:** 21/11/2016 a 21/11/2017 **166 Jão**  
**Tip. Oper. 7 AVULSO NOVA BRUNO KENVALAU**

Renova - Supressão 7 Apólice: 017.05.77

Importâncias Seguradas (Reais)

Passo:	117.000 da VEICULO Referência	Cl. Social:	0
Acossos:	060 CONTRACADO	Categ. Auto:	09
Equip. Sep.:	060 CONTRACADO	Uso:	1 (PARTICULAR)
Cobertura:	060 CONTRACADO	Cobertura:	1 (COMPREENSIVA)
D.M. (R.ES):	100.000 00	Cl. Franquia:	1
D.C. (R.ES):	250.000 00	Benef. Unifco:	0
APV-Morte/Invalidez/R-S-N	5.0 1.00	Grav. Passag.:	00
Cambio Autorizacao	Sim	Categ. REF:	00
Kit Cam:	Veículo não possui este equipamento		

O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DEVE RESPONSABILIZAR-SE POR MANUTENÇÃO E VALOR DE RESERVA OPCIONAL DE MANUTENÇÃO EM DEACORDO AS CARACTERÍSTICAS DO MODELO DE VEÍCULO ECONOMIA. ACERTANDO POR ESTE VALOR ESTÁVA SUJEITO A ANÁLISE E PODERÁ SER RESTRITADO EVENTUAL VISTUELA BREVE PARA O VEÍCULO. TAMP. INDEBILIDADE DO SEGURADO PARA OBTENÇÃO DA SEGURO VALOR DE RESERVA REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO A OPORT. SECOLHIDA POR EXONERAÇÃO POR VALOR DA RESERVA REFERENCIADO EM CASO DE INDEBILIDADE INTENCIONAL. A MESM. SEPR. DE 1.0 00 4 DO VALOR DO VEÍCULO REFERENCIA DA TABELA FIFE DIVULGADA NO SITE FIFE VISANTE NA DATA DA INSERÇÃO E DATA DE CONTRATAÇÃO.

Cláusulas e Prêmios

017-CONTRATO ASSISTENCIA EM ILIMITADOS SERVIÇOS A RESIDENCIA "MAGALHAES" 017-GRANDE ACS VEICULO, RETROVISORES, LAMPARAS E FAROL (NÃO REPEREÇIADA) : R\$ 10.00 - Franquia para Brisa-Franquia : R\$ 194.99 Franquia Retrovisores : R\$ 199.99 Franquia Lâmparas e Farol : R\$ 118.00 - Limpe oâlice de inferiorizaçã de vidro por reparo : R\$ 20.00/02.00 Tel. BARRO MOBILE - COBERTURA EST. R\$ 11.000.00	14.47
--	-------

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiros, o Valor Máximo Contratado é considerado por passageiro até o limite de indenizaçã do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médicas-hospitalares contratuadas em estabelecimentos de saúde, ou em outros seguros. Reatuação da vida com redução de franquia. Vistoria obrigatória em caso de danos ao veículo devendo ser obedecidas as condições de reparação da locadora. Se a tabela FIFE divulgada na data em que o contrato foi assinado ou data de sua publicação a indenizaçã integral será 100% sobre o valor que consta na tabela FIFE. Prerrogativa, o caso não aceita a análise a cada nova situaçã de sinistro/propriet. Colocando realizado com análise de que range a performance financeira para os dados utilizados. Os dados sãem de estado atual. Analizador Apoi. a produção da produção da Cia.

	Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)
Casco:	2.134.47	5% de Obrigatória:	1.067.23
Adesões:	0.00	Assessoria:	0.00
D.M.:	100.00	Cobertura:	0.00
D.C.:	250.00	Equip. Sep.:	0.00
A.F.P.:	48.00	D.M.:	0.00
Cláusulas:	74.00	D.C.:	0.00
Seguros:	1.500.00		

Pagamentos (Reais)

1-1 CHEQUE	1.150.00	1-1 CHEQUE	115.00	47-CARNE	410.50
1-2 CHEQUE	1.050.00	1-2 CHEQUE	105.00	1-9-CARNE	325.50
1-3 CHEQUE	1.170.00	1-3 CHEQUE	117.00	1-4-CARNE	110.00
1-4 CHEQUE	875.00	1-4-CARNE	1.050.00	1-10-CARNE	100.00
1-5 CHEQUE	650.00	1-5-CARNE	1.100.00	A 2.00% RJC	1.100.00
1-6 CHEQUE	500.00	1-6-CARNE	825.00	1-1 AN	1.250.00
1-7 CHEQUE	475.00	1-7-CARNE	600.00	1-2 ADC	1.100.00
1-8 CHEQUE	410.00	1-8-CARNE	550.00	1-3 ADC	875.00
1-9 CHEQUE	360.00	1-9-CARNE	410.00	1-4 ADC	660.00

Vantagens

Taxa especial na Porto Seguro Financeira. Caixa aos dados, cobertura, inclusão e fãcil. Pelo Referenciada. Direitos e exclusões nas condições gerais do seguro. Seguro obrigatório para veículos de categoria inferior para auto. Help 24h - assistência técnica por telefone para: Fone: 0800-10-1010. Endereço: Rua da Vitória, 1000 - São Paulo, SP. Cobertura de danos aos vidros, vidros e exclusões nas condições gerais do seguro. Seguro de 25% na franquia limitada a R\$ 500.00 na 1ª data de sinistro, este valor é limitado parcial indenizável, por expor em situação referenciada particular de sinistro. Não há incidência referenciada em outros. O pagamento será em função de livro de sinistro em nome do segurado. INFORMAÇÃO: Se o valor real do veículo for diferente do valor calculado como base particular, será aplicado corretamente em caso contrário em eventual sinistro não haverá cobertura.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 -**  
**PROCESSO Nº 544/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014 ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 099/2016 de 15/12/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.300,04 (Três Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos).
    - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/12/2016 até as 10:00 horas.
  4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/12/2016 às 10:00 horas.
  5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br)
- Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2016.

  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO  
 Nº 099/2016  
 16 DEZ 2016  
 1253 E

EDITAL DE LICITAÇÃO  
 Nº 099/2016  
 17 DEZ 2016  
 1223 E

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2015

Estado do Paraná Resolução nº 21 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição nº 1275

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 - Processo nº 518/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.669/93 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. For item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 70.526, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117/2005 de 28 de maio de 2005, aplicável-se na que coabaram, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.889, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 e anexa pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Publicação legal em jornal impresso de circulação regional de grande circulação diária		CMLC	1.000,00	6,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.000,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR em 15/12/2015, RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 - PROCESSO Nº 544/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.841/2014 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberta a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.140/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.889 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar nº 129/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade e item especificada.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 de 15/12/2014**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total de veículo CITROEN JUMPYR MINIBUS PLACA BOM
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.330,04 (Três Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos);
  3. Os valores individuais pagos nos itens estão discriminados no edital.
  4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 29/12/2014 até as 10:00 horas.
  5. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 29/12/2014 às 10:00 horas
  6. LOCAL: Na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e devolvidos com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente. De segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (49)3583-8000 e através do e-mail licitacao@omses.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste em 15 de dezembro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal  
MARLENE CRISTINA LUMINO - Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2015**

**OBJETO:** Aquisição da máquina de costura retã. Em cumprimento ao disposto no art. 106, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.886/93, torna-se pública a licitação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Máquina de costura retã, modelo GENEY, com 1500 pontos, 1500 pontos, 1500 pontos, 1500 pontos	GENEY	UN	1	2.870,00	R\$ 2.870,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.870,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de dezembro de 2015, RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015 PREGÃO Nº 22/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para LOTE 01: Prestação de serviços de Desinfecção (controle de roedores) e Descontaminação (controle de bactérias em geral) com monitoramento mensal em conformidade com a RDC nº 52/2004 da ANVISA de 22/02/2004 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento de material e a realização de tais serviços (execução global), a serem realizados em prédios públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. LOTE 02: Prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica na água, com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços, execução global, nas dependências das praças municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** DEDETIZADORA BR-01 LTDA  
**VALOR:** R\$ 5.605,00 (cinco mil reais e cinco centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: NELSON FAGUNDO MOURA - Representante Legal

**EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2015 Tomada de preços nº 006/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Realização de Mato Santo Antônio compreendendo as seguintes obras: Pavimentação, construção de Centro de Apoio ao Turista e Praia - Construção Roubas 737338/2013 Processo: 1012454-1/2013-ANTUR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**VALOR REAJUSTE:** R\$ 37.478,84 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: DENISON JOSE GONCALVES - Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2015 - Processo Inexigibilidade nº 016/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** GRAVVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** Nº 01.590.356/0001-44  
**Representante:** ANGELA MARIA MEMBERG  
**CPF:** nº 622.490.299-20  
**OBJETO:** Contratação de empresa para revisão dos veículos placa AZM-9287, placa AXJ-8145 e placa AZL-5193 da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.428,51 (Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** CGNX LTDA ME  
**CNPJ:** Nº 04.257.377/0001-84  
**Representante:** LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHERI  
**CPF:** nº 030.884.899-08  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO FORMAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.669/93  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2015  
RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0283/2015 - Processo Dispensa Nº 033/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** ALUÍCIO DE BAIRROS  
**CNPJ:** Nº 07.362.410/0001-35  
**Representante:** ALUÍCIO DE BAIRROS  
**CPF:** nº 737.524.289-53  
**OBJETO:** Aquisição da máquina de costura retã.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.870,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/12/2015  
RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

077 E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**  
**PROCESSO Nº 544/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 2576/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/12/2016, as 10:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/12/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

2016	2260	08 001.10.301 1001.2046	303	3 3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 29/12/2016, as 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

<b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, as 10:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
--

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016</b> <b>DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, as 10:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....
---

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**  
a) pessoa física;  
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

**9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símil).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaccidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

0136

de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância



desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser **executado imediatamente (24 horas)**, contados da data do contrato.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 3.300,04 (Três Mil e Trezentos Reais e Quatro Centavos)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (tres) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em uma parcela em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de dezembro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total
1	12296	SEGURO TOTAL CITROEN/JUMPER JAEDI MIC ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS R\$ 13.000,00 ASSISTENCIA KM ILIMITADO VIDROS VIGENCIA 12 MESES	1,00	SERV	3.300,04	3.300,04
<b>TOTAL</b>						<b>3.300,04</b>

0208

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 099/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 099/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****FREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

[Nome da Empresa]  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que torna de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é . . . , conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseada nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de .... dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 04.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em: 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no termo deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recolhimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: . . . . . , no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, em relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes de inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, aceitando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmações por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, reclusas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável, ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no período dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco, locatários, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeções ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer de seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viriada o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes a apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos editivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual



teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTÍA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPPREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso voce já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

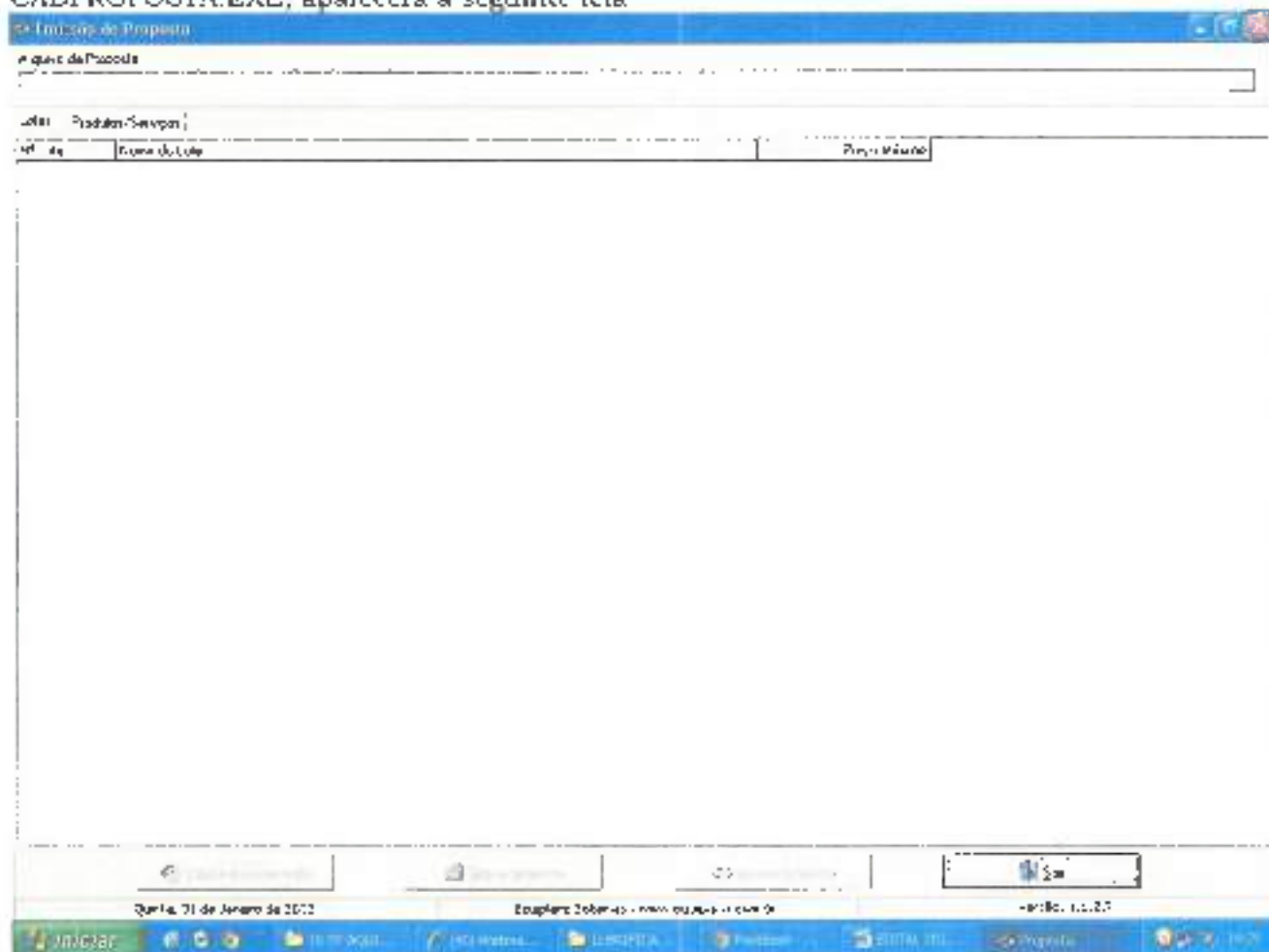
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0830013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE:

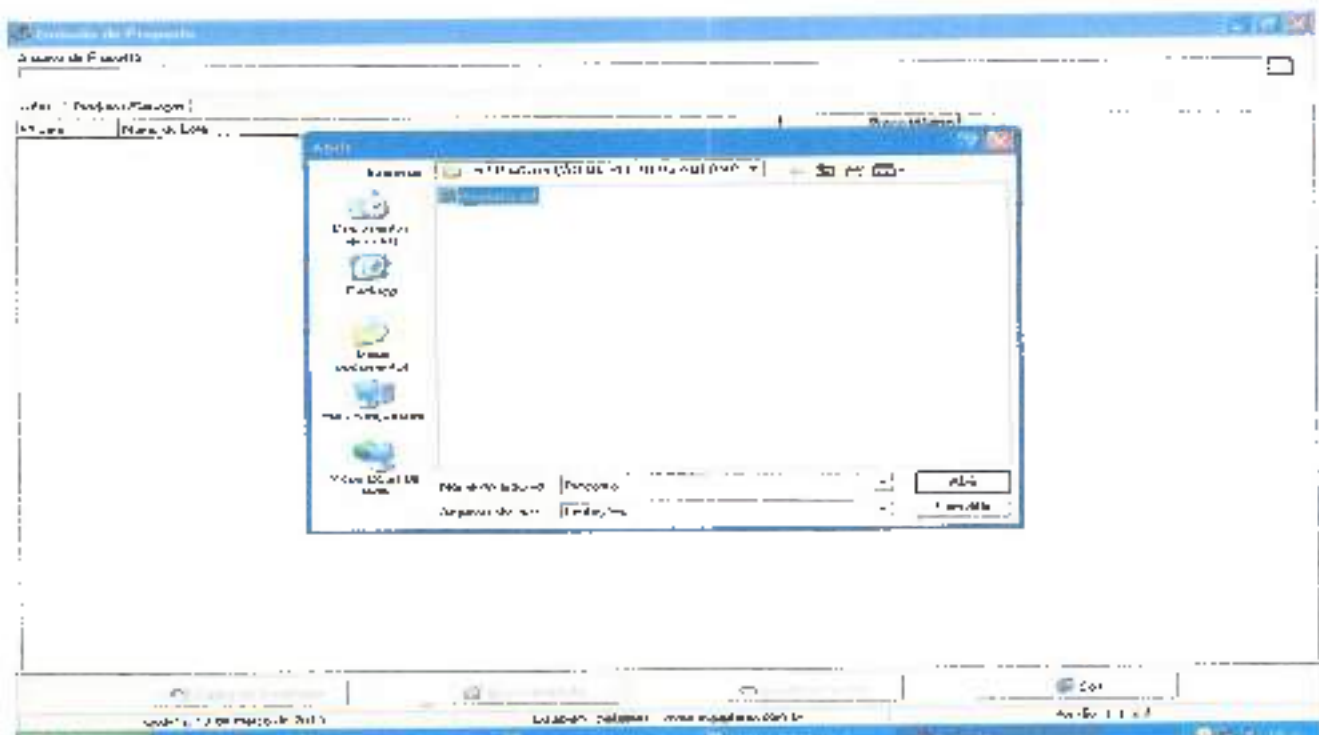
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

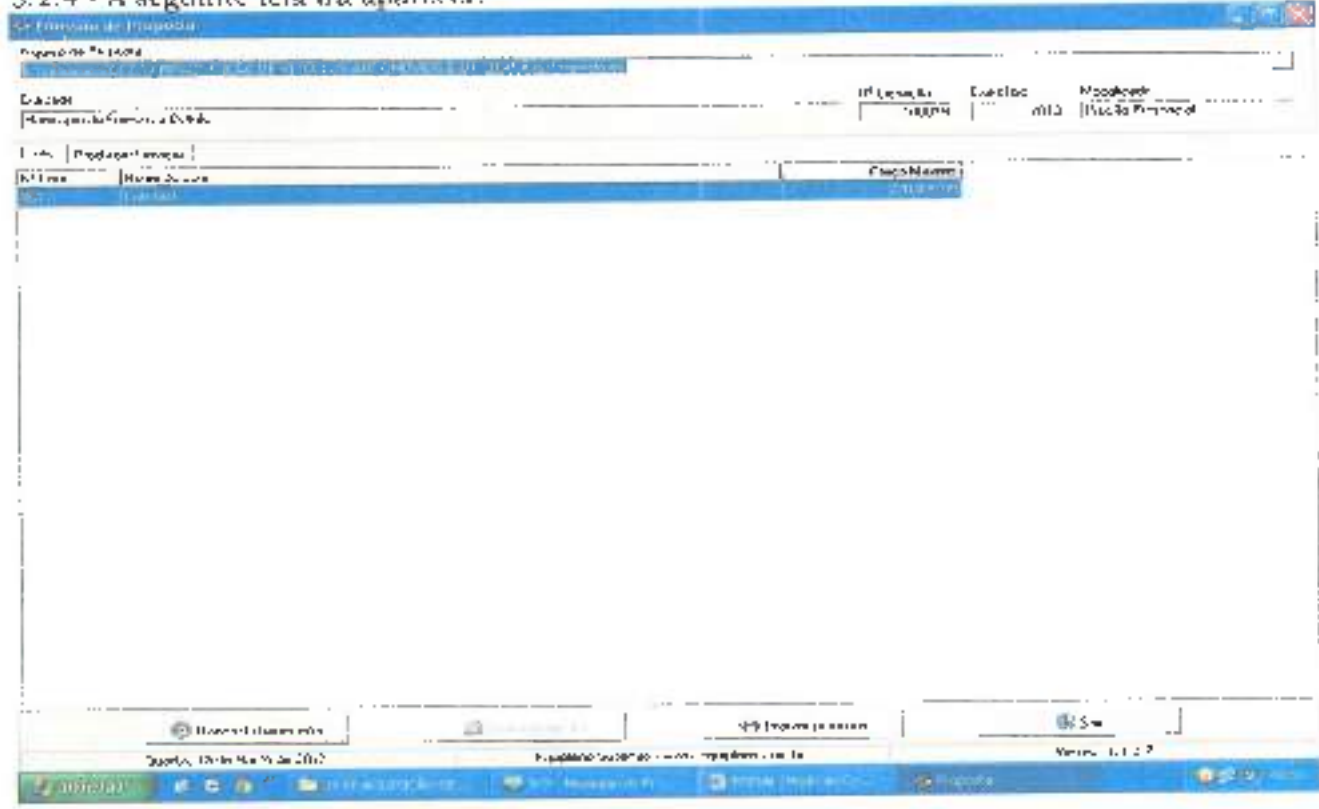


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com retinências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Atividade de Projeto

Grupo de Trabalho

Nome do Grupo de Trabalho: [Campo para digitar o nome do grupo]

Empresa: [Campo para digitar o nome da empresa]

Nº Contrato: 00019      Cont. To: 2013      Modelo: Projeto Financeiro

Tipo: [Campo para digitar o tipo]

Item	Nome	Unid.	Med.	Quant. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	VEICULO DE TRAVEL, 2013, 2000CM CUBAS	un	un	200000		0,00	
02	VEICULO TRAVEL 2013, 2000CM CUBAS	un	un	400000		0,00	

Clique aqui para atualizar Dados do Fornecedor

Preço Total: 0,00

Dados do Fornecedor

Nome do Fornecedor: [Campo para digitar o nome do fornecedor]

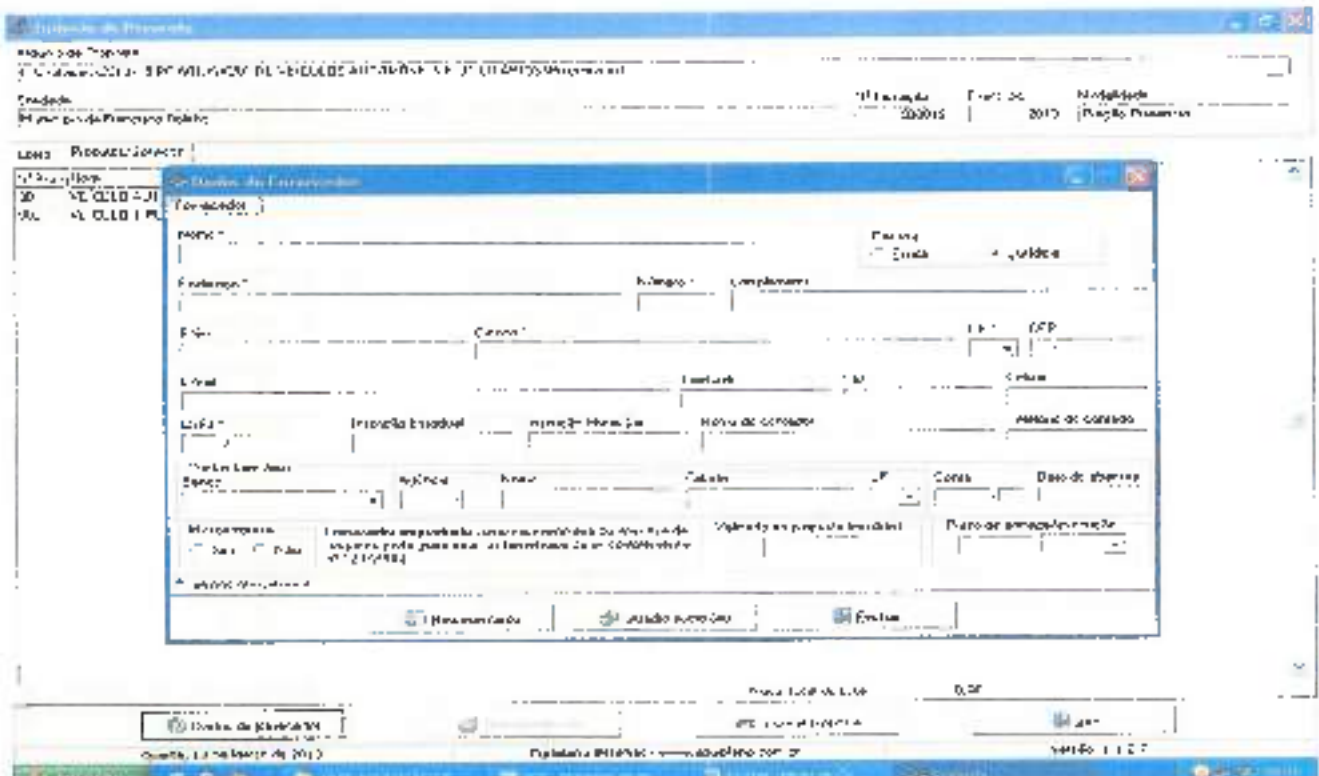
CPF do Fornecedor: [Campo para digitar o CPF do fornecedor]

Data: 12 de Maio de 2013      Equipamento: [Campo para digitar o equipamento]      Verbo: 1.1.1

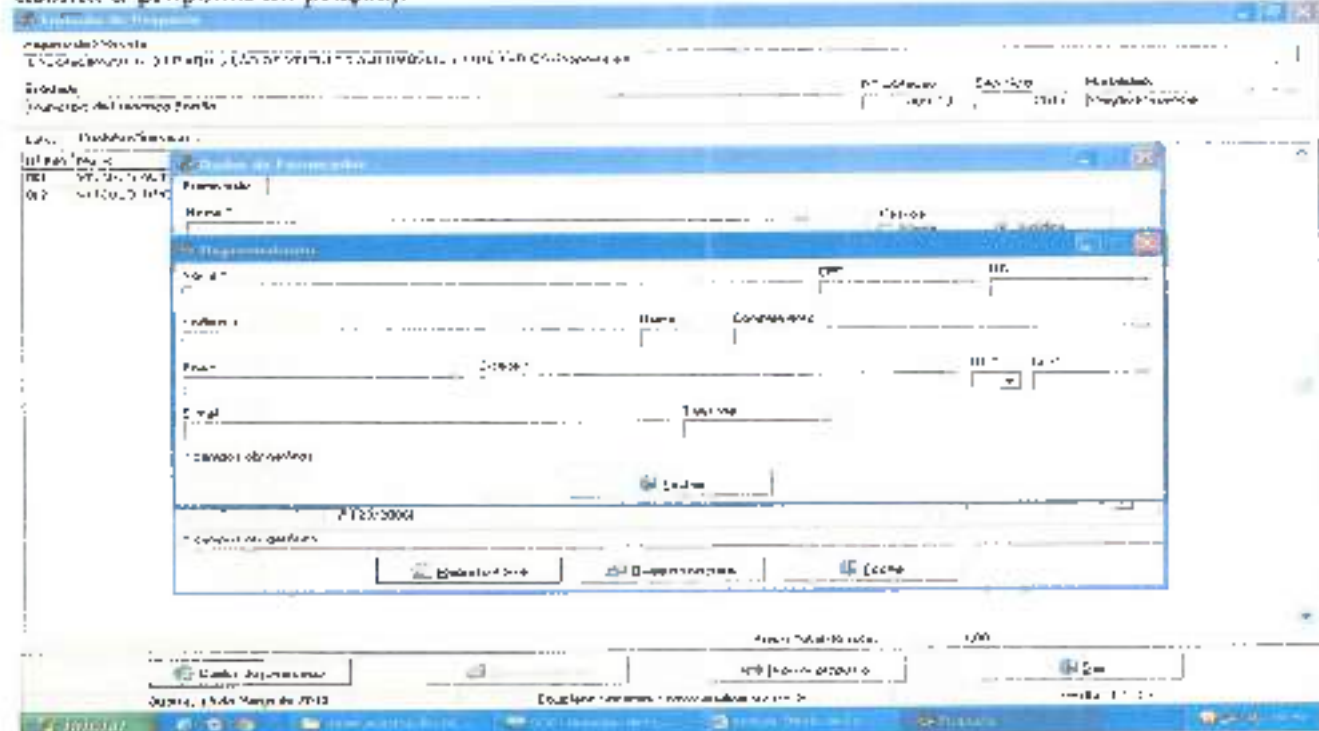
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assun

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO);

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO POR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. [conferir a versão]

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO].

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



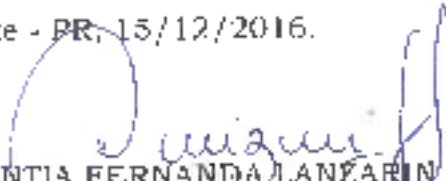
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 099/2016, de 15/12/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/12/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2016 08:39  
**Para:** 'png.0495@bb.com.br'  
**Assunto:** RES: Edital 099/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO EX.doc, esProposta.zip; EDITAL PP 099  
2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

**De:** [dalsongoldoni@bb.com.br](mailto:dalsongoldoni@bb.com.br) [<mailto:dalsongoldoni@bb.com.br>] **Em nome de** [png.0495@bb.com.br](mailto:png.0495@bb.com.br)  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 17:18  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital 099/2016

Prezados,

Solicitamos o envio do arquivo (proposta.esl) para preenchimento da proposta eletrônica do pregão presencial.

Delson H Goldoni  
 Gerente de Relacionamento  
 Plataforma Governo  
 Pato Branco PR  
 46 3229 1453

*Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de contratação de negócios, esta mensagem contém exclusivamente informações pessoais e confidenciais da empresa ou fornecedor do conteúdo, sendo que sua divulgação indevida, por qualquer meio, é considerada ilícita. Com isso, sua divulgação quando não tenha propósito técnico e objetivo de interesse do Banco do Brasil S.A., caracteriza-se que em caso de divulgação por qualquer meio, os resultados não serão responsáveis, e que há risco a possibilidade de não refletir exatamente os valores e termos acordados, necessitando por isso, o envio de proposta com metodologia segura e utilização com senha pessoal, não se tratando o Banco do Brasil S.A. de responsabilidade pela divulgação dos resultados. ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.*



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:17  
**Para:** 'Licitações Hemb'  
**Assunto:** RES. Pedido de Edital- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX doc; esProposta.zip; EDITAL PP 099  
2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitações Hemb [mailto:licitacoes@hembseguros.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 08:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Pedido de Edital- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados , Bom dia !

Gentileza encaminhar o edital de seguros de veiculos N 99/2016 , conforme publicação abaixo.  
 Desde já agradecemos e aguardamos.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:18  
**Para:** 'Amarildo Filetti'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 99/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 099 2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** amarildo filetti [<mailto:amarildofiletti@hotmail.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2016 13:12  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL 99/2016

--Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de encaminhar o edital acima, para que possamos participar do referido pregão

João Amarildo Filetti  
 JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 CNPJ 08.950.781/0001-97  
 QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07  
 PALMAS - TO CEP 77001-014  
 FONE - 63-3213-3964  
 63-98401-4500 (OI)  
 63-98114-7616 (TIM)  
 69-98111-0030 (TIM) PORTO VELHO  
 19-99954-5504 (VIVO) LEME - SP

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:18  
**Para:** Lucas Ferreira dela Cruz  
**Assunto:** RES: PR - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Edital 99/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP 099  
2016.doc; Proposta PP 099 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Lucas Ferreira dela Cruz [mailto:[LuCruz@bbmapre.com.br](mailto:LuCruz@bbmapre.com.br)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2016 11:54  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Cc:** Drlandino Santana Souza  
**Assunto:** PR - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Edital 99/2016

Prezados  
 Bom dia,

o Banco do Brasil seguros, tem total interesse em participar do processo licitatório da **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**, contratação de seguros, peço que nos encaminhe o Edital 99/2016, para que possamos apresentar a proposta de preço.

Atenciosamente,

**LUCAS FERREIRA DELA CRUZ** | Gerência de Negócios Governo BB | DG Comercial Rede BB |  
 (11) 5111 – 1630 | Interno: \*8999 – 111630 | Celular: (11) 95770 – 3126

**Não deixe de fechar seguro no segmento GOVERNO, nos consulte! Sua meta é a nossa meta!**  
 Central de Apoio ao SINEP: 0800 729 0009 opções: 3, 9(virtual) e 6.



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:22  
**Para:** 'age0805@bb.com.br'  
**Assunto:** Edital PP 099  
**Anexos:** EDITAL PP 099 2016.doc, Proposta PP 099 2016 est; FS PROPOSTA ANEXO IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 11:22  
**Para:** 'Licitações Hemb'  
**Assunto:** RES: Pedido de Edital Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX doc; EDITAL PP 099 2016.doc;  
Proposta PP 099 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitações Hemb [<mailto:licitacoes@hembseguros.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 08:19  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pedido de Edital- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados , Bom dia !

Gentileza encaminhar o edital de seguros de veiculos N 99/2016 , conforme publicação abaixo.  
Desde já agradecemos e aguardamos.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.  
Denominação social: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone: (51) 3023-8888  
Inscrição Estadual: Isenta  
Inscrição Municipal: 48870118  
Dados Bancários: Banco 033 – Santander – Agência 2090 – Conta Corrente 130000981  
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), [ketilidadealmolda@outlook.com.br](mailto:ketilidadealmolda@outlook.com.br)

O representante legal da empresa GENTE SEGURADORA S.A., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 29 de Dezembro de 2016.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/12/16  
Horário: 9h23m

Comissão de Licitações



GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Letícia de Almolda – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR



90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450 - Centro Histórico  
CEP: 90.020-660 - Porto Alegre-RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **SILVIA LETICIA DE ALMEIDA**

CPF: 06702380-8  
 RG: 221.069.589-61  
 DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1974

LOCAL: **JACULIS DE ALMEIDA**

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1331995794

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO DO BRASIL  
 29/12/16  
 4

4  
 E



**Gente**  
Seguradora

**SUBSTABELECIMENTO**

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e à **Sra. Silvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, nos **poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o **período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2016**.

Porto Alegre-RS, 22 de novembro de 2016

Marcelo Wais  
Diretor  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
TABELIÃO RUBENS HEINO FARINA  
PROCURAÇÃO SUBSTABELECIDA EM FAVOR DE PAULO TOFFOLO  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, RS, em 22 de novembro de 2016.  
Temos assinado esta escritura em duas vias, sendo uma para cada parte.  
Assinada em duas vias, sendo uma para cada parte.  
Empl. RS 8 104 Salo 0398 146 44 0457 021600010 38654

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-400 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3021.8869  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: notas@gente.seguradora.com.br

29 12 16  
Handwritten signatures and initials



0456

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Acropolis, 1172 - CEP: 91060-910 - Fone/Fax: (51) 3224-9400  
 TABELÃO: RUBENS BRUNO FARINA

Reconheço e AUTENTICADO das firmas de SÉRGIO SUSLIK WAIS e MARCELO WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com este efeito de uso deste tabelionato, do seguinte modo:

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Porto Alegre, 28 de março de 2016

Rubens Brunno Farina - Tabelião Público - Nº 53.224.754-02-3378190  
 E-mail: Rb.Farina@tbl.br - CEP: 91060-910 - Fone/Fax: 3224-9400

www.tabelionato.tbl.br



### PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450. CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS. Inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Av. Mariland nº 929/1102, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este Instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração, (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2017

Porto Alegre-RS, 28 de março de 2016.

Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

Marcelo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA, Rua Ital, Floriano Peixoto, 450 - Centro histórico - CEP 90.020-050 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 Central de Atendimento 0800 6078888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: [atendimento@gente-seguradora.com.br](mailto:atendimento@gente-seguradora.com.br)







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial:			
CENTE SEGURADORA S/A			
Natureza jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Serie)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	30.180.805/0001-02	04/12/1984	08/06/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)			
RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 453, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060			
Objeto Social			
EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
Capital Social: R\$ 12.386.501,00			
DOZE MILHÕES TRÊZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)			Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.386.501,00			Indeterminado
DOZE MILHÕES TRÊZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)			
Diretores/Termino do Mandato/Cargo			
Nome/CPE	Termino do Mandato	Cargo	
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xxxxxx	DIRETOR	
SÉRGIO SUSLIK WAIS 057.422.760-49	xxxxxx	DIRETOR - PRESIDENTE	
TÂNIA WAIS 286.049.030-26	xxxxxx	DIRETORA	
Último Arquivamento			
Data: 13/10/2016	Número: 4347805	Situação	
Ass: ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		REGISTRO ATIVO	
Eventual(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
Status			
CADASTRADA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 4330030558-6	CNPJ: 30.180.805/0006-09		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)			
AVENIDA CARLOS GOMES, 350, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.480-203, BRASIL			
2 - NIRE: xx xxxxxxxx-x	CNPJ: xx xxxxxxxx/xxxx-xx		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)			
RUA 9 - 1166 - LOJA 5, SETOR OESTE GOIÂNIA, GO, 74.113-100, BRASIL			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Junta no endereço <http://www.jucec.rs.gov.br>, na opção Confirmação de Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169432432

PORTO ALEGRE - RS, 26 de Outubro de 2016 às 11h 42min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL

*(Handwritten signatures and initials)*



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

GENTE SEGURADORA S/A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas -

NIRE (Sede)

43.3.0602563-4

CNPJ

90.180.605/0001.62

Data de Arquivamento do  
Ato Constitutivo

04/12/1984

Data de início  
de Atividade

08/04/1984

- 13 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AVENIDA CAPITÃO JULIO BEZERRA, 434 CENTRO, BOA VISTA, RR, 68.361-410, BRASIL
- 14 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV. DR. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, 705 - LOTE 83 S/N LOTE SIRIO,, CHAPADA, MANAUS, AM 69.050-055, BRASIL
- 15 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 2036 - SALA 32, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, 66.063-019, BRASIL
- 16 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV. SETE DE SETEMBRO, 2481 - SALA 31, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO RO, 75.804-141 BRASIL
- 17 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA ARACY VAZ GALLADO, 433 LOJA B EDIFÍCIO IRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 89.070-750, BRASIL
- 18 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RUA SETE DE SETEMBRO, 68 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-302, BRASIL
- 19 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.420-160, BRASIL
- 20 - NIRE: xx x xxxxxxx-x  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
AV NOVE DE JULHO 4312, JO PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.030-000, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucorgs no endereço <http://www.jucorgs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169432432

PORTO ALEGRE - RS, 26 de Outubro de 2016 às 17h 40min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO GERAL

4

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 90.180.605/0001-02 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/12/1984			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GENTE SEGURADORA SA			
<b>NOME COMERCIAL (NOME FANTASIA)</b> GENTE SEGURADORA			
<b>CODIGO DE RESOLUÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
<b>CODIGO DE RESOLUÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b> 65.21-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
<b>CODIGO DE INSCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA</b> 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
<b>GERENTE</b> R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		<b>NÚMERO</b> 450	<b>COMPLEMENTO</b> EDIF
<b>CNPJ</b> 90.020-060	<b>BARRIO (DISTRITO)</b> CENTRO HISTÓRICO	<b>MUNICÍPIO</b> PORTO ALEGRE	<b>UF</b> RS
<b>E-MAIL (OBRIGATORIO)</b> contabilidade@genteseguradora.com.br		<b>TELEFONE</b> (51) 3027-8864 / (61) 3027-8870	
<b>TÍTULO REGISTRADO (RESERVA DE ENDEREÇO)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DE REGISTRO ESPECIAL</b> *****	

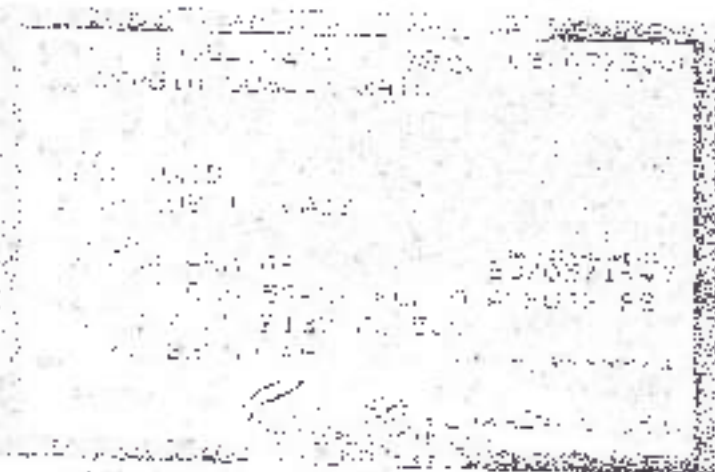
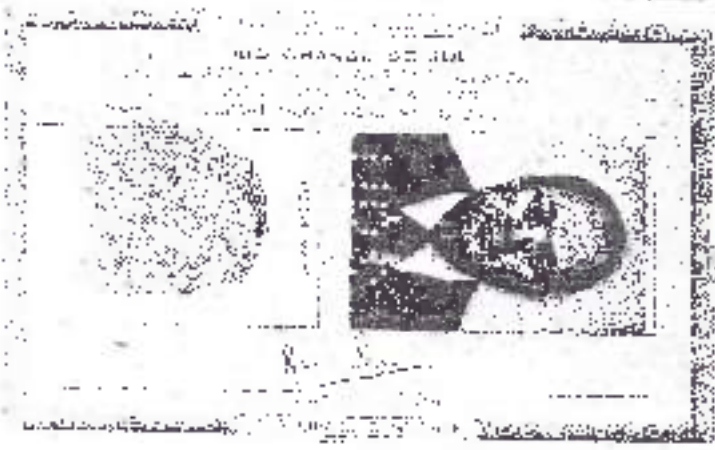
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2016 às 10:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2016

8



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Santa Tereza, 1153 - CEP: 91014-300 - Fone: (51) 3475.5001  
 TABELÃO: ROSEMAR PEREIRA

**Autenticado**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico, verso e anverso de papelão, todas as inscrições conforme o original e  
 sem alterações, do qual sou eu,  
 Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2014, 2308473-00205 171 - 10.08.50  
 Regina Teresinha Burchard Barbosa - Escrivente Autorizada  
 E-mail: RB700@portofra.com.br - OAB/RS 1056005 78005 e 78000

Grupo Imagem - Soluções em Imagem

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPUBLICA DE PORTO RICO  
GOBIERNO DE LA ISLA DE PUERTO RICO  
GOVERNMENT OF PUERTO RICO  
GOVERNMENT OF THE COMMONWEALTH OF PUERTO RICO  
OFFICE OF THE COMPTROLLER GENERAL  
OF THE COMMONWEALTH OF PUERTO RICO  
OFICINA DEL COMPTROLLER GENERAL  
DEL GOBIERNO DE PUERTO RICO

*[Handwritten signature]*



**4to. Aprobado**  
**TABERNAMENTO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
TABELLA - RUBENS BEIRO FARIAS  
**AUTENTICACAO**  
Atentico e vero e avesso da original, todas as fotografias conformes o original e  
sem assinado, do que se v. b.  
Porto Alegre, RS 17 de setembro de 2015. 2230476-08285 171 - 13 58 59  
Rajana Teresinha Bagnato Barbosa - Escritorica Autorizada.  
Emito: 93/20 - Selo digital: 49 C. 80 - 0457 051500005 78027 e 78828  
Atencao: Enviar o documento assinado em duas vias para o Tabelante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



4º TABELIONATO  
 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Assis 1152 - CEP 91040-000 Fone/Fax (51) 3300-2200  
 TABELÃO RUBENS RENO FARINA

**ATENTIFICAÇÃO**  
 Atentico o verso e anverso da presente nota reprodutiva conforme o original  
 em apresentado, do qual dou fé  
 Porto Alegre, RS, 17 de setembro de 2015 - 22308478-08205 171 - 3.58.58  
 Rejane Tatassina Buzato Barbosa - Estabelecimento Autorizada -  
 Emp: R\$ 7,20 - Salo: R\$ 0,80 - Des: 3471500005 79058 a 79060

VALIDO SOMENTE SEM FRODAS OU FALSAS



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016  
PROCESSO Nº 544/2016

**OUTORGANTE: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 14261  
SÃO PAULO / SP  
CNPJ/MF Nº. 01.356.570/0001-81

**OUTORGADO:**

NOME	RG	CPF
DAISON HELIMAR GOLDONI	7293209-1	02754351908

Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seus representantes legais ao final identificados nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar intercor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem visitas, assinar recibos, receber nomeações e notificações, dar e receber quitação, acordar transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta dias) dias.

São Paulo, 22 de dezembro de 2016

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 29/12/16

Horário: 08h:53m

Comissão de Licitações



*[Handwritten signature]*

Débora Francaca de Souza  
Coordenadora de Negócios Públicos  
CPF 264.725.768-33

**BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
CNPJ/MF nº. 01.356.570/0001-81

**21º Tabelião de Notas**  
São Paulo - Capital  
C/pt. Adriano Siqueira Mendes - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR  
COGNOMICO: nos: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, a qual  
confere em cadast. depositado em cartório.  
São Paulo, 22/12/2016 - 15:30:33  
Seq: 5050448 - 27/12/2016 - da verdade  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - ESCRIVENTE

R. Libero Badur, 348 - CEP: 01268-800 - Centro - São Paulo - SP  
Tel: (11) 3291-9034 Fax: (11) 3291-9231

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA  
Tabelião

055  
E

LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 3

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaro 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e presente cópia conforme  
o original apresentado. deo 10

S. Paul: 22 DEZ 2016

PROCURAÇÃO PÚBLICA  
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Autor: Marnov  
valido somente com o  
1.138 do  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0D21701

Sabam quantos esta pública procuração virem que aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado v.m, e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 424.711/13 B em 30/10/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo unico do seu estatuto social por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.326-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSM/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31/02/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/02/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 58 e 163, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores as mencionadas; 2) MAPFRE VIDA S/A, nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ VIDA S.A., antiga denominação de MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no

Rua Libero Badaro, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01009-600  
Tel. (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501  
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br  
Site: www.21tabeliao.com.br



Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and '4'.



21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 388 - 2º andar  
Autenticação  
América a presente cópia confere  
a original apresentado. São Paulo  
02/07/2015



Ailton Marinov  
Autenticado somente com o  
selo de autenticidade  
do TSE/PCF/REBA-AUT RJ 3.10

LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 2

do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas pastas 172 e 177 sob os números 165 e 168, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 4) **VIDA SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) sob o número 02.238.239/0001-20, NIRE 35.3.0046564-2, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 11.914/14-2 em 10/01/2014, neste ato representada conforme artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SS/SC e inscrito no CPF/ME nº 377.174.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitas conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob nº 360.689/14-0 em 08.09.2014, dos quais cópias dos atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 176 e 177 sob os números 59 e 169, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; 5) **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ/ME) sob o número 28.196.889/0001-43, NIRE número 35.3.0018226-0, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 299.169/13-3 em 05/04/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro,

Rua Libero Baduró, 388 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000  
Tel : (11) 3291.9500 - Fax: (11) 3291-3501  
E-mail: 21tabel-no@21tabel-no.com.br  
Site: www.21tabel-no.com.br



10642602526384 0062 92916 0

Handwritten signatures and initials



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Baduró, 386 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntica e presente cópia conforme  
o original apresentado.

S.P.A. 22 DEZ 2018



Marinov  
somente com o  
de autenticação  
por YERBA-AUT. RJ 3, 10

LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRANSLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 3

Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJIA) sob o número 00002530815, em 13/09/2013 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o número 35J0045752-8 em 27/09/2013, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único de seu estatuto social consolidado por seu Director "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 065.617.328-22, e por seu Director "B" GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SS/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, atentos pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESSP) sob o nº 401.202/14-B em 02/10/2014, das quais cópias da referida ata de eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 169, 173 e 178 sob os números 133, 066 e 051, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do qual dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma do direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores 1) DIRCEU TIEGS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.150.371 SSP/SP e CPF/MF nº 557.780.039-00; 2) KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA, brasileira, casada, secretária, RG nº 53662897 SSP/SP e CPF/MF nº 064.372.006-50; 3) REGINA HELENA BÁLSAMO, brasileira, secretária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; 4) MARGARETE MENEGATTI MARTINS, brasileira, casada, secretária, RG nº 13.094.632-1-SSP/SP e CPF/MF nº 045.761.588-56; 5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG 43.880.340-9 SSP/SP, CPF 312.914.418-83, casada, brasileira, secretária; 6) VALTER MOREIRA, CPF: 063.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; 7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.399-26



1364701253564 06/02/2018 7-0

Nota  
dofica



LIVRO: 3499  
PÁGINA: 037/042  
TRASLADO: PRIMEIRO  
FOLHA 4

LANDIM III GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA III IONE DOS SANTOS MENDONÇA III  
NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu: IONE DOS SANTOS  
MENDONÇA, Substituta, a dig. lei, fiz imprimir e conferi, subscrevi e assino em publico e rasco

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

IONE DOS SANTOS MENDONÇA  
SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas  
Ione dos Santos Mendonça  
Substituta

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Sadock, 386  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntica e preserva como verdadeira  
a original apresentado. São Paulo  
DEL. 2016  
Valerion Marinho  
Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0021834

*Handwritten signature*



*Handwritten marks: '4', 'E', and a signature*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
IDENTIFICADOR DE INSCRIÇÃO 01.356.570/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE EMISSÃO 08/07/2016	
NOME EMPRESARIAL BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ) DE REGISTRO *****			
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO RESPOSTA DA MATRIZ DO TERCIO 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS		NÚMERO 14261	CIDAD. NUTIVA ANTIAR 29 ALA A
CEP 04.794-000	BAIXADA VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
E-MAIL (OBRIGATORIO) TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 5111-2700	
DATA DE ÚLTIMA ALTERAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL *****			
SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO *****		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 08/12/2016 às 09:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARAGUAY

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARAGUAY

RG: 7.293.202-1

PO. EQUIP. DIREITO



ASSEMBLEIA DO PARAGUAY

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.293.202-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2014

NOME: DAISON HELIMAR GOLDONI

FILIAÇÃO: DAISON GOLDONI  
HELINA IGNEZ GOLDONI

NATURALIDADE: JURUAMIT DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1980

DOC. OR. CIVIL: COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE  
C. CAS - 125, I. MIDASALX, FOLHA 55

CPF: 027 8452528

LITRER: APR

ASSINATURA: [Signature]

TIPO DE FOLHA: E. FOLHA PLASTIFICADA

SELO  
F. J. MARPES

TABELA NAT  
DE  
NOTAS  
FJK29556

29 SET. 2016

COMPARE COM O  
ORIGINAL COME SEPARADO  
ANDRESSA MARQUES DE MEIRA  
CPF: 027 475 41003

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

O representante credenciado da empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Cláudia Santo Antônio – São Paulo/SP, na qualidade de Propositor do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

  
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

BANCO DO BRASIL  
 Agência de Atendimento ao Cliente  
 Rua da Assembleia, 15  
 Centro - 01001-900 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 3003-1000  
 Fax: (11) 3003-1001  
 E-mail: atendimento@brb.com.br  
 Site: www.bancodobrasil.com.br



Sistema Nacional de Pagamentos  
 2º TABULEIRO BENEFÍCIOS DE SUPLENÇÃO  
 1.2292 1.000,00  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Verifique o produto rémã original e o código de barras.

1084AV0770332

S. Paulo 05 2016

Adnon Maruio  
 Valido somente com o  
 selo de autenticidade  
 SELOS PAGOS POR VERBA - AUT RS 310

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**ROGERIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**

CPF: 072.442.848-60  
Data de Nascimento: 26/10/1969

Nome: ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA  
MATERIA: FERRUGEM

Matrícula: 1045577776

Assinatura: *Rogerio*

Sao Paulo, SP  
Data: 11/01/2015  
Hora: 07:43:05  
Código: 0305531420

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1045577776

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1045577776

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Valido somente com o original apresentado. Seu nº

28 OUT 2015

Rogerio Pereira  
Válido somente com o original apresentado.



*Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.*



JUCESP PROTOCOLO  
0.570.065/16-1

JUCESP

054

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)

CNPJ 04.356.570/0001-81 NIRE 3530043752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de janeiro de 2016, às 16h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Brooklin, CEP 04794-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2 do seu Estatuto Social; e, (ii) consolidação do estatuto social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** A acionista única da Companhia decidiu sem ressalvas aprovar:

- (i) a alteração do endereço social da Companhia para: Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Ala A, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo - SP, com a consequente alteração do caput do artigo 2 do Estatuto Social da seguinte forma: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e fora na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000";
- (ii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo 2;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Adonisa Mafre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavada em livro próprio.

São Paulo, 29 de janeiro de 2016

Roberto Barroso  
Presidente

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário

JUCESP  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E INOVACAO  
SEDE  
JUCESP  
261.519/16-5  
JUCESP

21º REGISTRO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 586 - 11º andar  
ALFABETIZAÇÃO  
Autenticado em 29 de Janeiro de 2016  
JUCESP - 2016  
05 DE DEZ. 2016

Autenticado em 29 de Janeiro de 2016  
1084AV0087287

065 E

DUCEP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530045752-8  
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da MAPFRE BR SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia");

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas nº 14.261 Ala A, 29ª andar, Via Genuídes, CEP 04794-500

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso VIII).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - A Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cessante e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, integralmente integralizado, é de R\$ 335.016.087,59 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) dividido por 72.762.876 (setenta e dois milhões, setecentas e sessenta e duas mil e oitocentas e vinte e três) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 40.941.766 (quarenta milhões, novecentas e quarenta e uma mil e setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 31.821.092 (trinta e um milhões, oitocenas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cartilhas representativas e em múltiplos de ações, que deverão ter, conjuntamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Stamp: **COMPANHIA DE SEGUROS BRASILVEÍCULOS**  
 Stamp: **ARTIGO CAPITAL SOCIAL**  
 Stamp: **BRASIL**  
 Stamp: **29 DE JANEIRO DE 2016**  
 Stamp: **135223**  
 Stamp: **1084AY0987288**  
 Stamp: **AUTENTICADO**  
 Stamp: **135223**  
 Stamp: **1084AY0987288**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

00000000000000000000000000000000

066

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530046752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a (1) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão supremo do governo da Companhia.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença de seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9º - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquela determinada na política de dividendos da Companhia conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio.

*Handwritten signature*  
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Rua ...  
L.P. Nº. 06 DEZ. 2016  
Assinado digitalmente por ...  
Assinado digitalmente por ...

**AUTENTICAÇÃO**  
1084A V0987283  
Assinado digitalmente por ...  
Assinado digitalmente por ...

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

0676

BRASIL

BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.350.570/0001-81 - NIRE 34.70045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos níveis contidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou de acionistas de seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia conforme estabelecida de tempos em tempos, para acionista único da Companhia;
- (x) negociação, compra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com as regras legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, renúncia ou destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a não se limitando a emissão de debêntures, notes, cêrulas, notas promissórias (contínua ou paper);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

21ª REGIÃO DE REGISTRO DE  
NIRE  
Autenticado em  
19/01/2016 10:57:20  
JULIANO CARVALHO  
DE MOURA  
06/01/2016 10:57:20

Autenticado em  
19/01/2016 10:57:20  
JULIANO CARVALHO  
DE MOURA  
06/01/2016 10:57:20

10844V0987288

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

038

BRASILVELOS

BRASILVELOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integrada)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (xvi) alienação ou operação de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens imóveis, móveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xviii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xix) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xx) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores diretos ou indiretos, os seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xxi) utilização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxii) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo da operação ou negócio habitualmente, ou habitualmente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxiii) aprovação de arrolamento do processo judicial cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de recursos provenientes da atividade operatória;
- (xxiv) criação, demissão/dissolução ou substituição, bem como fixação de atribuições dos auditores independentes;
- (xxv) constituição e extinção de subsidiárias coligadas ou controladas da Companhia, criação e extinção de agências filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxvi) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvii) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxviii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SUSEP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530046762-8ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

- (xxxv) aprovação da política de publicidade e de identificações significativas a tal política quando inclua nomes, logotipos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxxvi) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados críticos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxxvii) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 5 milhões de reais;
- (xxxviii) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxix) examinar sobre a estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xl) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xli) decidir assuntos referentes a atos de intercalares.

## CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sendo em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre membros indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia foram dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de conhecida reputação e prestige em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP 1º 234 e 248 das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECOIN/GAD/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Página 6 de 10



Roberto Lima  
Roberto Lima  
Assessoria & Serviços  
Eventos Autorizados

1084AV0967276

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
 (Subsidiária Integral)  
 CNPJ 04.358.570/0001-81 - NIRE 1530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2018**

**Artigo 12 -** As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

**Parágrafo Único -** Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões da Diretoria, o procedimento a seguir deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo de suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controversa;
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controversa, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido início, a fim de que se continue a discussão se voto e referida matéria controversa.

**Artigo 13 -** Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. Includes a circular stamp from 'Juízo Especializado' dated 29/01/2018 and a rectangular stamp with the text 'AUTENTICAÇÃO' and the number '1084AV0867284'. There are also several handwritten initials and marks.



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2018

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- iii) manter a estatística única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice Presidente da Companhia:

- i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia;

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e de atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A circular stamp reads "Circulante em todo o Brasil". A rectangular stamp from "Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro" contains the text: "Autenticação em 29/01/2018", "1ª Vara", "AUTENTICAÇÃO", and "1084A V0867290". There are also several handwritten initials and marks.

# DUPLICATA

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530046752-8

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZAÇÕES EM 29 DE JANEIRO DE 2016

parcela dos lucros líquidos destinada a Reserva de Investimentos será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25 -** Por delegação de Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio a conta do lucro apurado ressalvando ganhos ou as reservas de lucros existentes.

**Artigo 26 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido observadas a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista unido a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor de dividendo mínimo obrigatório.

### CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO


**Artigo 27 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.


**Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

**Artigo 28 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

### CAPÍTULO X. FORO

**Artigo 29 -** Fica eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, para o dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

  
 Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
 Presidente da Mesa

  
 Roberto Barroso  
 Secretário da Mesa

  
 12243  
**AUTENTICAÇÃO**  
 1084A V0987283  
 Roberto Luta  
 Diretor Geral  
 Presidente Autorizado  
 em 29/01/2016



BRABILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRABILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CONSTITUÍDA EM 1964
SUA ATIVIDADE É REGULADA PELA LEI Nº 1.326 DE 1964
O SEGURO DE VEÍCULO É O MAIS COMUM E MAIS BENEFICENTE
O SEGURO DE VEÍCULO É O MAIS COMUM E MAIS BENEFICENTE
O SEGURO DE VEÍCULO É O MAIS COMUM E MAIS BENEFICENTE

Panda Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
RUA...
FONE...

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Cacapava
RUA...
FONE...

Mobil Energy Participações S.A.
RUA...
FONE...

SEÇÃO PAULO
- 1º andar
- AO
- uniforme
- ou 10





JUCESP (PROTÓCOLO  
0.428.134/15-1



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 15 de dezembro 2014, às 10h00, na sede social da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 24, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP")

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas

(i) Eleger ao cargo de **Diretor M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETY RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **ROGÉRIO GUEDE VERGARA**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para não mais reclamar, a qualquer título,

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B1

21º andar  
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 - BROTOLIM, SÃO PAULO - SP, CEP: 04578-000

06 DEZ 2014

1084A V0867238

ROBERTO LIMA  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Benedito Luiz Alves Dias

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS



Carta nº 06/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015

Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de BRASIL VEHICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.000106/2015-11

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 31/03/2015
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2003 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

*Daniilo Claudio da Silva*  
DANILO CLAUDIO DA SILVA  
Diretor Técnico

Acumulando a Diretoria de Autorizações,  
conforme Portaria Susep nº 6240, de 20 de abril de 2015.

2º TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
Rua Libero Severiano - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica e preserva copia original de  
qual natureza e origem documental, do ff.

28 APR 2015

Rudnei Payao  
Vende somente original  
depois de autenticado  
SELO PROTEÇÃO ORIGINAL

2º TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
Rua Libero Severiano - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica e preserva copia original de  
qual natureza e origem documental, do ff.

São Paulo 06 DEZ 2015

1084AV098728T

### A&S Lietė

Atas de Reuniões

**A&S LIETĖ S.A.**  
 2114 R. PAVILIONIS, 1100-101, VILNIUS, LITHUANIA  
 Tel: +370 5 236 21 21, Fax: +370 5 236 21 22  
 E-mail: info@aslietė.lt

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia A&S Lietė S.A. realizadas em 2015 e 2016.

**Atas de Reuniões de Acionistas:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2015 a 2017.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2016 a 2018.

**Atas de Reuniões do Conselho de Administração:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2015.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2016.

As atas das reuniões estão disponíveis para consulta no site da Companhia: [www.aslietė.lt](http://www.aslietė.lt).

### Pinhalina SIA Mašinas Agrícolas

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia Pinhalina SIA realizadas em 2015 e 2016.

**Atas de Reuniões de Acionistas:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2015 a 2017.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2016 a 2018.

**Atas de Reuniões do Conselho de Administração:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2015.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2016.

As atas das reuniões estão disponíveis para consulta no site da Companhia: [www.pinhalina.lt](http://www.pinhalina.lt).

### BRASILRIGULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia Brasilrigulos realizadas em 2015 e 2016.

**Atas de Reuniões de Acionistas:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2015 a 2017.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2016 a 2018.

**Atas de Reuniões do Conselho de Administração:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2015.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2016.

As atas das reuniões estão disponíveis para consulta no site da Companhia: [www.brasilrigulos.lt](http://www.brasilrigulos.lt).

### Manufatura do Beliquedros Estrada S.A.

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia Manufatura do Beliquedros Estrada realizadas em 2015 e 2016.

**Atas de Reuniões de Acionistas:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2015 a 2017.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2016 a 2018.

**Atas de Reuniões do Conselho de Administração:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2015.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2016.

As atas das reuniões estão disponíveis para consulta no site da Companhia: [www.beliquedros.lt](http://www.beliquedros.lt).

### Centr Servicos Medicos Lda

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia Centr Servicos Medicos realizadas em 2015 e 2016.

**Atas de Reuniões de Acionistas:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2015 a 2017.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de 10 acionistas, representando 100% do capital votante. O Conselho de Administração foi reeleito para o período de 2016 a 2018.

**Atas de Reuniões do Conselho de Administração:**

- 1. Reunião realizada em 15 de Maio de 2015 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2015.
- 2. Reunião realizada em 15 de Maio de 2016 em Vilnius, Lituania, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. Foi aprovada a estratégia de negócios para 2016.

As atas das reuniões estão disponíveis para consulta no site da Companhia: [www.centrservicosmedicos.lt](http://www.centrservicosmedicos.lt).

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia [Nome da Companhia] realizadas em 2015 e 2016.

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia [Nome da Companhia] realizadas em 2015 e 2016.

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia [Nome da Companhia] realizadas em 2015 e 2016.

Atas de Reuniões de Acionistas e Conselho de Administração da Companhia [Nome da Companhia] realizadas em 2015 e 2016.

19287  
 AUTENTICAÇÃO  
 1084V0087300

6 de Maio de 2016



09 SEP  
10 02 15

JUCESP PROTOCOLO  
0.096.393/15-4



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.870/0001-51 - NIRE 3630045762-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

**Data, Hora e Local:** Em 23 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04678-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações")

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barrozo, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (II) indicação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem reservas:

(I) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE, brasileiro casado, administrador, portador do documento de identidade M.2.648.413 - SSP/MG e matricado no CPF/MF sob nº 498.132.426-91, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04678-000. O Diretor será eleito tomando posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acata o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/06 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, e fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000

SUSEP  
10 02 15

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.366.670/0001-81 - NIRE 3530046752-8  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelas seguintes membros

Membro	Cargo
Roberto Bezerra	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jebis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Gusde Vergara	Diretor M
Maurício Galvão	Diretor M

(III) Designar o Sr. Luiz Gustavo Braz Lage Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 246), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único), e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234);

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/06, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: Luiz Gustavo Braz Lage: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.513/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 246), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único), e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); Wady José Mourão Cury: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos operacionais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 136, art. 9º); Gilberto Lourenço da Aparecida: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações de Res. CNSP nº 143; e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.



Página 2 de 3



1ª DELEGACIA NOTARIAL DE SÃO PAULO  
Rua... 365 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e registrado em conformidade  
com o original apresentado, em 16.  
5.1502 06 DEZ 2014



Handwritten initials and marks.

JUCESP  
10 02 15

BRASILEVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.366.570/0001-61 - NIRE 3630045762-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, seus seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstas, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão deste ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

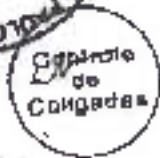
Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa, Arquivista: Mapfre BB SHZ Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. Diretor de Atos: Luiz Gustavo Braz Lago

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de setembro de 2014.

  
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



E

DUCESP  
10 02 15



Carta nº 3/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2015.

Senhor  
LUIZ CUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor da BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Brooklin - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 23/09/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.002986/2014-02

Senhor Diretor,

- 1. Referimo-nos ao procedimento descrito acima, protocolado em 23/10/2014 e complementado em 15/12/2014.
- 2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR DE SOUZA D'OLIVEIRA  
Diretor de Autorizações

Av. Frei das Virgens, 132 | Campo | Rio de Janeiro - RJ | CEP 23021-000  
14 (21) 250-4121 | www.susep.gov.br

2ª DIVISÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 561 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Atestamos a presença e a conformidade  
a original apresentado, dou fé.

S.Paulo 25 JAN 2015

Rogério Pereira  
Valido somente com o  
selo de autenticidade  
deverá ser apresentado.

2ª DIVISÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 561 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Atestamos a presença e a conformidade  
a original apresentado, dou fé.

S.Paulo 06 FEV 2015



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

084 E

JUCESP  
20 02 15

JUCESP PROTOCOLO  
0.132.602/15-5



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Data, Hora e Local: Em 08 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia") localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/78 ("Lei das Sociedades por Ações").

Presença: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas

Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barcoo, que convidou Marcos Filardo dos Santos Feiteira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem reservas:

(i) Eleger ao cargo de Diretor B da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CANSP 136/05 (art. 6º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária ou perpétua, por lei especial, ou condenado por crime faltenar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que passam impedido de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E  
TERRAÇÃO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO JUIZADO EM  
S. Paulo - 05 052-0000



SUCESP  
20 02 15

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.366.670/0001-91 - NIRE 3530048762-8

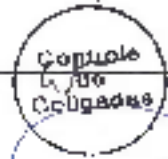
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

(II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Amo Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andra Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jávis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guace Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M

(III) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 3º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e, **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos meios amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.



083 E

JUCESP  
20 02 15

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.366.670/0001-81 - NIRE 3330040762-0

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014**

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

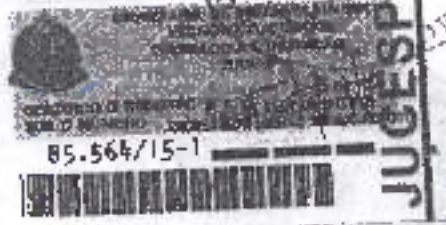
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; **Acionista:** Mapfre B0 SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente.

**Cartório:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

  
Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



E

088

### Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

### Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

### BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

Nome	Assinatura
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]
Adilson de Mello	[Assinatura]

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

### Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

### Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

### MESA 38 - Investimentos Ltda.

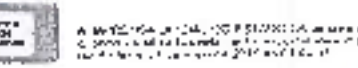
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1988, realizada em 27 de setembro de 1988, no auditório da Companhia, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Conselho Fiscal, para deliberar sobre o balanço de 1987 e a distribuição de lucros e dividendos.

O balanço de 1987 foi aprovado e o lucro líquido de 1987 foi de R\$ 1.200.000,00. O Conselho de Administração propôs a distribuição de lucros e dividendos de R\$ 1.200.000,00, a serem pagos em 10 parcelas mensais, a partir de novembro de 1988, no valor de R\$ 120.000,00 por parcela.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

Concluída a reunião, os membros se despediram e a reunião encerra-se às 18h30min.

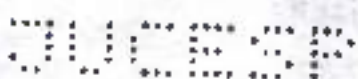


112292  
AUTENTICAÇÃO  
1084AV0987288

10/10/1988

1084AV0987288





**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
**(Subsidiária Integridade)**  
**CNPJ 01.366.570/0001-81 - NIRE 3630046752-8**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2014**

**Data, Hora e Local:** Em 16 de agosto 2014, às 16:00, na sede social da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 1.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria de Companhia; e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) Destituir, o Sr. **PELIFE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO** do cargo de Diretor M da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para não mais recamar, a qualquer título;

(II) Em virtude de alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wedy José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guedes Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M



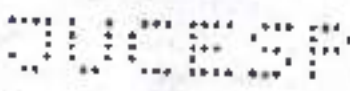
2º VOTO EM SEDE DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 17/08/2014

ATTESTAÇÃO

Roberto Barroso

1084AV0887282

16/08/2014



**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
**(Subsidiária Integrada)**  
CNPJ 01.366.570/0001-81 - NIRE 3530045762-8

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2014**

iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Lutz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, 52º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Wedy José Mourão Gury**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e, **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 138.

iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, e praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.  
**Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa. **Acionista:** Mapta BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente.  
**Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

Roberto Barroso  
Presidente da Mesa

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário da Mesa



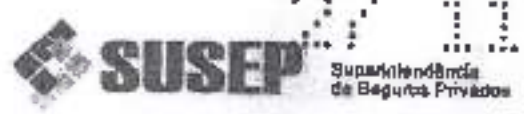
**JUCESP**



IMPRESSÃO CENTRAL DE SÃO PAULO  
Rua...  
Autenticação...  
3... 10, 000 18.

DUCESP

27 11 14



Carta nº 163/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.


Senhor  
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE  
Diretor de BRASILVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
Av. das Nações Unidas nº 11711, 21º andar  
Hermótilo - São Paulo - SP  
04578000

Assunto: AGE de 15/02/2014  
Ref. Processo SUSEP 15414.002587/2014-19

Senhor Diretor,

1. Referindo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 15/09/2014 e complementado em 17/10/2014,
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destinação do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e do Circular Suscp nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

  
NELSON VICTOR LE COCQ POLIVIRA  
Diretor de Autorizações

**21ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE SÃO PAULO**  
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Assento e presente deste cartório  
e original assinado em 10/11/14

Assinada em 11 NOV 2014

Rogério Pereira  
Vende somente com o  
selo de autenticidade  
SELO PAGO POR VERBA - AUT. RJ 240

1084AV098279

**21ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE SÃO PAULO**  
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Assinada e presente deste cartório  
e original assinado em 09/10/14

S. Paulo 01/10/2014

Rubens Lima  
Diretor Superintendente  
de Registro de Seguros  
e Previdência Privada  
e Resseguros  
SUSEP - AUT. RJ 311

092

**7N Administração Participações S.A.**  
 Cnpj nº 09.503.800/0001-18  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**Vigora Alimentos S.A.**  
 Cnpj nº 06.903.800/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**Vigora Alimentos S.A.**  
 Cnpj nº 06.903.800/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**MAJIMA COSMÉTICOS S.A.**  
 Cnpj nº 07.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**MANHOLDINGS S.A.**  
 Cnpj nº 08.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**STARS SISTEMAS DE MARKETING LTDA**  
 Cnpj nº 09.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**MANHOLDINGS S.A.**  
 Cnpj nº 08.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**STARS SISTEMAS DE MARKETING LTDA**  
 Cnpj nº 09.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

**MANHOLDINGS S.A.**  
 Cnpj nº 08.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**STARS SISTEMAS DE MARKETING LTDA**  
 Cnpj nº 09.000.000/0001-00  
 Rua das Indústrias, 100 - Jd. Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP 81202-000

**MAPFRE SEGUROS GERAR S.A.**  
 (Incorporada pelo Brasil) - 000.000.000/0001-00  
 C.A.M.A. S/A - 000.000.000/0001-00  
 Av. Maracanã, 120 - Curitiba - PR - CEP 81120-000

Handwritten signature

Handwritten signature



Assinado em Curitiba, 12 de Janeiro de 2007.



**RECEBUEMOS SEU PAGAMENTO**  
**RECEBUEMOS SEU PAGAMENTO**  
 AUTENTICAÇÃO  
 112482  
 1084AV0987285

DUCESP  
02 10 14

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3430045752-8  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2014, às 15h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, Nº 11.711, 21º Andar Brooklin, CEP 04578-000.

**PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas da 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Roberto Garruso, que convidou Marcus Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

**PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico" edição de 28.02.2014, páginas E28 a E31, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" edição de 26.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 256 a 262.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas,

- (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/5/1;
- (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 93.537.828,88 (noventa e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 4.876.881,44 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e, (b) R\$ 88.660.947,42 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia;
- (iii) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrarão, em 2º.09.2014, para um novo mandato em Assembleia Geral Ordinária que se realizar



Autenticado e controlado original apresentado, no dia 06/02/2016

Controlado de Autenticado e Controlado de

Autenticado e Controlado de

112292

AUTENTICAÇÃO

1084A V086728D



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

094 E

DUCE SP  
02 10 14

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.570/001-81 - NIRE 3530045752-8  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º. (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": (a) Reeleição: **ROBERTO BARROSO** brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.560.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Presidente; **ARNO MEYER**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 49/063 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.252.601-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA** brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 12E1684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.076-52, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ ANTÔNIO MAC DOWELL DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 190842 CRE/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.248.267-34, com endereço comercial na Rua Senador Dantas 105 3º andar Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.031-923; **WADY JOSÉ MOURÃO GURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.603.951-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.439-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; (b) Eleição: **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.426.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.315.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Vice-Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.326-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.020.563-94 com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42 com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **ROGÉRIO GUEDE VERGARA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 06864308-7 IFF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.513.737-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

*[Handwritten signature]*

4



Página 2 de 4



AUTENTICA  
Autêntica e presente com o original apresentado

31 MAR 2016  
Roberto Lima Diretor Presidente  
Mapfre Seguros  
Esse documento contém  
SELOS ABRIL 2016

E

*[Handwritten mark]*

DUCESP  
02 10 14

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)  
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3630045752-8  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

3) Os Diretores ora reeleitos permanentemente empossados, *ad referendum*, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76, e os Diretores ora eleitos tomarão posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os Diretores ora reeleitos e eleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 5.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, dentre de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das reeleições e eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia cassará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Roberto Barruso	Diretor Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Arno Meyer	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Apareição	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luz Antônio Mac Dowell Da Costa	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Aves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Gury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Abenc Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Felipe Costa Da Silveira Nascimento	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Lucca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Rogério Guede Vergara	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017

*[Handwritten signature]*



1º termo 2 de 4

Controle e Arquivo Coligadas

06 DEZ. 2014

10844V0987273

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

Table with columns: CATEGORIA, VALOR, and other financial data.

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

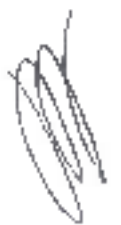
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS



BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS
BRASIL VIGILIOS COMPANHIA DE SEGUROS



E



Handwritten signature

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE: 33.3.0016327.1
CNPJ: 01.386.570/0001-81

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2013

Data, Hora e Local Em 28 de março de 2013, às 16h30 na sede da BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 7º andar, 30º e 31º andares, CEP 20.031-204.

Presença: Presente a Única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, cujas assinaturas constam do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Assumiu a presidência João César Alves de Oliveira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia.

(A) Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2012, (ii) deliberação sobre a distribuição de dividendos, (iii) qualificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), e (iv) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

Handwritten signature

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre (i) conversão da Companhia em subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.; (ii) alteração da sede e do foro da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da criação da reserva estatutária da Companhia; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Publicações. O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31.12.2012 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013, nas páginas E27 e E30, e "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013, nas páginas 109 a 118.

Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas.

- (i) aprovar as contas dos administradores o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 2012;



Handwritten number 4

Stamp: NOTAS DE SIGA PULO, AUTENTICAÇÃO, 1084A V0967267, 05 DEZ 2013

SUSEP  
27 09 13

39

- (ii) consignar que não serão distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012,
- (iii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUPERDECON/AB nº 05/2006, ratificar as atribuições contidas aos Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234, 248, 344 e 445, das Resoluções CNSP nºs 110, 135 e 143, bem como de qualquer outra que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Júlio Cesar Alves de Oliveira: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.613/1990 (art. 1º IV da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelas controles internos (rel. 9º, Circ. SUSEP nº 248), e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Wady José Mourilo Cury: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234), e (b) Diretor Técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Sérgio Ricardo Miranda Nazari: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118 e
- (iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia para o exercício social de 2013 em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária - o acionista de Companhia decidiu, sem ressalvas,

- (i) aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530036527.5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.254.657/0001-05, tendo em vista a aquisição de todas as ações de emissão da Companhia pela MAPFRE BB SH2 Participações S.A., na forma do artigo 251, §2º da Lei das Sociedades por Ações. Conseqüentemente, em razão de alteração ora deliberada o Artigo 1º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º A Companhia tem a denominação de **BRASILVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, subsidiária integral de MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (Companhia)."

- (ii) aprovar a alteração (a) da sede da Companhia da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 e (b) do foro da Companhia da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em razão das alterações ora deliberadas o Artigo 2º e o Artigo 24 do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Autentica e registra o 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica e registra o conteúdo  
a seguir transcrito, das 16  
5 FOL 6 DE 6 DEZ 2013



DUCESP  
27 09 13

*Handwritten signature*

**Artigo 2** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21ª andar, Brooklin, CEP 04578-000.

**Artigo 19** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

(iii) criar a Reserva de Investimentos da Companhia, reserva estatutária nos moldes previstos no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e, consequentemente, alterar o artigo 24 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Artigo 24.** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela reservada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia. Investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades controladas ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimentos será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

(iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente.

**Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura do presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



S. Paulo 06 SET 2013  
Roberto Lima  
Mans Suzuki  
Escritório Autorizado  
SPOS

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

DUCE SP  
27 09 13

08

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2013**

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
(Subsidiária Integral)

NIRE: 33.3.0016327.1  
CNPJ: 01.388.870/0001-81

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii)

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, avo, acerto ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, coaseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

**CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 242.430.894,77 (duzentos e quarenta e duas milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) dividido em 88.645.139 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 34.724.071 (trinta e quatro milhões, setecentas e vinte e quatro mil e setenta e uma) ações ordinárias e 53.921.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cédulas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.



Handwritten mark resembling the number '4'

Handwritten mark resembling a signature or scribble

JUCESP  
27 09 13

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurada um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

**CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do acionista único economicamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano para:

- (i) tomar as contas da Direção;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Direção e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquela determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;



ESTABELECIDO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rue Libero Badini 100 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento eletrônico  
é legalmente equivalente ao seu fe.  
S. Paulo 06 Dez 2016

1084AV0867278

JUCEPAR  
27 09 13

*[Handwritten signature]*

- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação de competência da Assembleia Geral de Ações e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (viii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (vii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, da proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecido, de tempo em tempo, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, compra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 366 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e presente em conformidade  
e original depositado, deu fé

E. Paulo, 06/07/2016

Autenticação  
112332  
7084AV0967255

Roberto Lima  
Antonio Sarmad  
Escritório de Autenticações

JUCESP  
27 09 13

1388

**CAPITULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 18 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

**CAPITULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 20 -** O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras vantagens, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

**Artigo 21 -** Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

**CAPITULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23 -** A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo único -** Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos de lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24 -** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º acima, e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participe como acionista, a aquisição de sociedades congêneras e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela



2ª TROCA DE REGISTRO SÃO PAULO  
Rua Liberdade, 1000 - 1º andar  
Avenida J. Kennedy, 1000 - 1º andar  
Avenida J. Kennedy, 1000 - 1º andar

**AUTENTICAÇÃO**  
06/09/2013

112252  
1084A V08873

BRUNO Lima  
Escritório de Autenticações  
R. São Paulo, 1000 - 1º andar

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page.

Handwritten mark resembling the number '4' on the right side of the page.

BRASILVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

EMPRESA DE SEGUROS DE VIDA

CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL... O capital social da Companhia de Seguros de Vida Brasilvículos, inscrita no CNPJ nº 07.043.888/0001, é constituído por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL... O capital social da Companhia de Seguros de Vida Brasilvículos, inscrita no CNPJ nº 07.043.888/0001, é constituído por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

112 VZ  
AUTENTICAÇÃO  
1084A V0867388  
5.º Piso  
6.5.2017 2016  
CNPJ Nº 07.043.888/0001  
R. Amazonas 3000 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3242-1000  
www.brasilviculos.com.br



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste****Pregão Presencial nº 99/2016****Processo nº 544/2016****Razão Social:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**Endereço:** Av. das Nações Unidas, 14.261 - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP -**CEP** 04794-000**Telefone:** (11) 5112-1187 **Fax:** (11) 5112-8150**E-mail:** [esclareclicita@bbmapfire.com.br](mailto:esclareclicita@bbmapfire.com.br)**CNPJ/MF:** 01.356.570/0001-81**Optante pelo SIMPLES?** Não.**Inscrição Estadual:** 142.851.019.119**Dados Bancários:** Banco do Brasil, **Código do Banco:** 001, Agência 1932-7 Conta Corrente: 416.416-4**Representante Legal que assinará o contrato:**

Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, Gerente Executivo, RG nº 04737397-2 UF/RJ, CPF nº 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 14.261 - Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP.

**Objeto:** Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH, de acordo com as especificações abaixo:**LOTE 01**

Item	Código do Produto	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	12296	SEGURO TOTAL CITROEN/JUMPER JAEDI MIC ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7134 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº	1,00	Serv	1.200,00	1.200,00

3  
11  
11

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 99/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.356.570/0001-61 Fornecedor: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14261 CHACARA SANTO ANTONIO - VILA GERTRUDES - São Paulo/SP - CEP 04754-200 Telefone: (11) 5111 8150 Celular:

Inscrição Estadual: 142810191918 Contador: CPF: 637.050.637-40 RG: 347373972 Telefone contador:

Representante: PAULO ROBERTO MARTINS E-mail: euc.benevides@brscombr.com.br Telefone representante: (11) 5111 1157

Endereço representante: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14261 - VILA GERTRUDES - São Paulo/SP - CEP 04754-200 Telefone representante: (11) 5111 1157

Banco: 1 - BR Agência: 19127 - Corporade SP Indústrias - São Paulo/SP Conta: 416416-4 Data de abertura: 12/06/2014

Tab: 001 Lote: 001 N.º Item Descrição da Produto / Serviço Qtd. Und. Preço Mensal Marca Preço Unitário Preço Total

001 SEGURO TOTAL 1,00 2637 3 mil,34 BR Seguro Anual 1 2637,00 : 2637,00

CITICORPULWEP JAPCOM  
AV MOCELLO 2014-2016  
PLACA - BAH 7434  
FUNDAÇÃO PAZ DA SAÚDE - CRUZEIRO 09 251 754000-77

GOBERTURAS VIN VAS  
VEICULO 1155 F PE  
RGT CASOS SUITE 4,5 09 100 000 00  
RUA DANCS CORONA S. RS 250 000 00  
APP FORTI E WAZULIC RS 5 000 00  
CANOE WOPALC RS 10 000 00  
ASSIS TRACO EM LINDO  
V DROS

VIGENCIA 12 MESES

Validade da proposta: 03 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

  
BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ 01.356.570/0001-61

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 2.637,00  
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.637,00

JUCESP  
27 09 13

13/11

**CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 19 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditores da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 178, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a Instituição Lider é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Lider")

**CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 20 -** O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras vantagens, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas");

**Artigo 21 -** Os administradores deverão cumprir a zela pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social

**CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de Janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23 -** A Diretoria deverá elaborar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único -** Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal caso esteja interessado, nos termos da Lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 24 -** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º acima, e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar

**Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA DE SÃO PAULO  
RUA CADEADO Nº 100 - 1º ANDAR  
AUTENTICAÇÃO  
Atestado de autenticidade  
emitido em conformidade com o  
art. 10, inciso III, da Lei nº 11.042/2002.

10844 V08873  
AUTENTICAÇÃO  
16 DE DEZ 2013  
16 DEZ 2013  
16 DEZ 2013

JUCESP  
27 09 13

16/13

anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio e conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros e título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

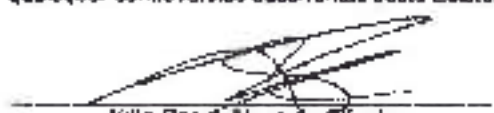
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser sempre ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

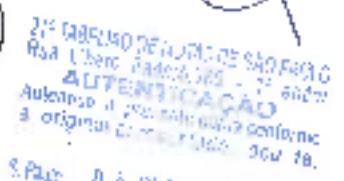
**CAPÍTULO X. FORO**

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

  
Julio Cesar Alves de Oliveira  
Presidente

  
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira  
Secretário





S. Paulo 06 DEZ 2013

BRASILEVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

1914, tendo em vista o art. 20 da Lei de 1911... (The text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a legal or regulatory document.)

1914, tendo em vista o art. 20 da Lei de 1911... (The text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a legal or regulatory document.)



LAO DE INTENÇÃO DE SACO RILLO  
AUTENTICADO  
1108053005  
ORIGINAL AUTENTICADO  
30/10

5. Fax: 0 5 027. 2086



1125-3  
AUTENTICADO  
1084AV0987398

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste****Pregão Presencial nº 99/2016****Processo nº 544/2016****Razão Social:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**Endereço:** Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP –  
CEP 04794-000**Telefone:** (11)5111-1187 **Fax:** (11) 5112-8150**E-mail:** [esla@peclicitas@bbmapire.com.br](mailto:esla@peclicitas@bbmapire.com.br)**CNPJ/ME:** 01.356.570/0001-81**Optante pelo SIMPLES?** Não.**Inscrição Estadual:** 142.851.019/119**Dados Bancários:** Banco do Brasil, **Código do Banco:** 001, **Agência:** 1912-7 **Conta**  
**Corrente:** 416.416-4**Representante Legal que assinará o contrato:**Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, Gerente Executivo, RG nº  
04737397-2 IEP/RJ, CPF nº 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das  
Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP.**Objeto:** Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo  
CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH, de acordo com as especificações  
abaixo:**LOTE 01**

Item	Código do Produto	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor	
					Unitário	Total
01	12296	SEGURO TOTAL CITROEN JUMPER JALDI MIC ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7431 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº	1,00	Serv.	1.200,00	1.200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.556.570/0001-21 Fornecedor: BRASIL VEICULOS COMANHIA DE SEGUROS E-mail: esclarechek.la@brasilveiculos.com.br

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14251 CHACARA SANTO ANTONIO - VILA GERTRUDES - São Paulo/SP - CEP 04794-000 Telefone: (11) 5111 1187 Fax: (11) 5111 6100 Celular:

Inscrição Estadual: 142857-015119 Contador: RG: 047372072 Telefone contador:

Representante: PAULO ROBERTO MARINOS CPF: 637.090.827-49 Telefone representante: (11) 5111 1187

Endereço representante: AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14251 - VILA GERTRUDES - São Paulo/SP - CEP 04794-000

E-mail representante: esclarechek.la@brasilveiculos.com.br Agência: 19127 Coporvde Sp Indutecra - São Paulo/SP Contai: 418218.4 Data de abertura: 12/05/2018

Banco: 1 - BS

Lot: 001 Valor de: R\$ 1.200,00

Nº Item Descrição do Produto / Serviço Cida. Unid. Preço Máximo Marca Modelo Preço Unitário Preço Total

001 SEGURO TOTAL 001 SEGURO 1.200,00 1.200,00

CITACEN/COVER JAED - INC AMO MOTO/VEIC 2015/2016

-TAC - Bem 3400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.290/0001-27

COBERTURAS ANUAIS

VEICULO 1100 FIAT

ROR DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00

ROR DANOS CORPOAIS R\$ 200.000,00

APP MORTE F. M. VALIDEZ: R\$ 5.000,00

DANOS MORTAIS R\$ 10.000,00

ASS. STILVIA SEM LIMITADO

VICIOS

VIGENCIA 12 MESES

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.200,00

TOTAL DA PROPOSTA (A): 1.200,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia  
BRASIL VEICULOS COMANHIA DE SEGUROS  
CNPJ 01.556.570/0001-21

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016  
DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, as 10:00 h  
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGURO  
CNPJ Nº 01.356 570/0001-81  
FONE/FAX: 5111-1176

Município de  
do Sud

**REC**

Em: 29/12

Horário: 10h

Comissão



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 90.180.606/0001-02 Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A. E-mail: vendas@genteseguradora.com.br  
 Endereço: RUA MARCHEVAL FLORIANO PEIXOTO 450 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRES - CEP 90020-060 Telefone: 51 3023-8888 Fax: 51 3023-8888 Celular:  
 Inscrição Estadual: 958147400001 Contador: Telefone contator:  
 RA representante: SILVIA LETICIA DE ALMEIDA RG: 6.701.363-6 Telefone representante: 46 30812-7307  
 Endereço representante: RUA HAMILTON HAMILTON 170 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85905-390  
 E-mail representante: leticiadealmeida@outlook.com.br  
 Banco: 353 - SANTAMERIDIAN SII Agência: 2090 - - PORTO ALGERS Contas: 130000091- Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid	Quant	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO TOTAL CITROEN/JUMPER JAEDI MC ANO/MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7429 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CDDO Nº 00 000 00000127 CORRETORAS MIMING VEICULO 112% FIE HCF DANOS MATERIALS R\$ 100.000,00 HCF DANOS EXORCIBAIS R\$ 200.000,00 APP MODELO F. INOVA 01/12 - R\$ 1.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 ASSISTENC. A KM 114 EDUC VIPIROS V GEMETA 12 MESES	1,00	1,00	3.300,00	GENTE SEGURADORA S.A		3.300,00	3.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.300,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 3.300,00

Validade da proposta: 61 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

*Almeida*  
 GENTE SEGURADORA S.A.  
 CNPJ: 90.180.606/0001-02  
 Rua Marechal Floriano Peixoto,  
 nº 450 - Centro Histórico  
 CEP: 90.020-060 - Porto Alegre-RS

*✓*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Santo Antonio do Sul/Sul de Santa Catarina  
 Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 – Comissão de Licitação

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.  
 CNPJ 90.180.605/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Wais  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE 7009036166 E CPF: 632.005.380-15  
 ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico – Porto Alegre-RS  
 TELEFONE: (51) 3023-8888  
 BANCO SANTANDER 033 - AGÊNCIA 2090 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 130000081

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

LOTE: 1 - Lote 001 – Marca do Produto: Gente Seguradora						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12296	SEGURO TOTAL CITROEN/JUMPER JAEDI MIC ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 COBERTURAS MÍNIMAS: VEÍCULO: 110% FIPÉ RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 FRANQUIA R\$ 12.831,24 ASSISTENCIA KM ILIMITADO VIDROS VIGÊNCIA 12 MESES	1,00	SERV	R\$ 3.300,04	R\$ 3.300,04
Total da Proposta: R\$ 3.300,04 (Três Mil, Trezentos Reais e Quatro Centavos)						

**FRANQUIA DE VIDROS**

CATEGORIA DO VEÍCULO	VIDROS	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Demais Categorias	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
 Nos preços propostos acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.  
 Declaramos responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

A proposta terá validade de 61 (sessenta e um) dias, a partir da data de abertura do pregão.



1  
 GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 91012-000 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacoes@genteseguradora.com.br




**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme item 10.1 do edital, imediatamente 24 (vinte e Quatro) Horas, após o contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (Trinta) DIAS** contados da data da assinatura do contrato. Conforme Item 15.1 do referido edital.

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Segurado, Casado, Portador do RG nº 7009036166 SSP/RS., e do CPF nº 632.005.380-15, Endereço Comercial: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS, Cep.: 90.020-060

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital e seus anexos

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: [www.genteseguradora.com](http://www.genteseguradora.com)"

Santu Antonio do Sudoeste PR , 29 de Dezembro de 2016



\_\_\_\_\_  
GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Leticia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.364-8 – SSP/PR

**90.180.605/0001-02**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450 - Centro Histórico  
CPF 90.020-060 - Porto Alegre-RS

**Município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Par****Pregão Presencial n.º 099/2016 – Processo nº 544/2016****Envelope Nº 01 – Proposta de Preços****Abertura: 29 de Dezembro de 2016 - 10 h 00 min.****PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S.A.****CNPJ.: 90.180.605/0001-02****Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Porto Alegre – RS****Fone (51) 3023-8888 – Email: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.366.570/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/07/1996</b>
NOME DO PRESIDENTE <b>BRASVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
NOME DO RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL <b>Não Informado</b>			
ENDEREÇO DESCRITO NA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
ENDEREÇO <b>AV DAS NAÇÕES UNIDAS</b>		CEP <b>14261</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 29 A, A 4</b>
UF <b>04.794-000</b>	BARRIO (Cidade) (CNPJ) <b>VILA GERTRUDES</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
E-MAIL (OBRIGATORIO) <b>TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR</b>		FONE (CNPJ) <b>(11) 5114-9700</b>	
DATA FISCAL DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO (CNPJ) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DE VIGÊNCIA CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534 de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 08/12/2016 às 09:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2016



4

E

C





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ: 01.358.570/0001-81

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:21 do dia 19/12/2016 (horário de Brasília).

Valida até 17/06/2017.

Código de controle da certidão: 4B13.2EA7.A7A4.A09D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

INFORMAR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07356970/0001-81  
**Razão Social:** BRASILVULCOS COMPANHIA DE SEGUROS  
**Endereço:** AV DAS NAÇÕES UNIDAS 14251 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES I  
 SÃO PAULO / SP / 07394-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, recorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2016 a 15/01/2017

**Certificação Número:** 2016171/02382390081705

Informação obtida em 15/12/2016, às 09:24:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4

6

2



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.355.570

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CNDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, do modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja razão do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 13618816  
Data e hora da emissão 05/12/2016 14:22:16  
Validade 30 (TRINTA) dias contados da emissão

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pgo.sp.gov.br>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III  
 NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA  
 Rua Bulará, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP  
 Tel. (11) 3093-0700

Certidão NPC Nº 2276/2016 Série A  
 GDOC 51220-706328/2016

Contribuinte: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
 Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711 - ANDAR 21 - BROOKLIN  
 CEP: 4578000  
 Município: São Paulo/SP  
 CNPJ/CPE: 01356570000181  
 Inscrição Estadual: 142851019119  
 CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIAMENTO DE  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 142851019119, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO  
 INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE ICMS.

Finalidade: LICITAÇÃO

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 2183/98 (DOE de 02/04/98)
- 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.

Local de Emissão: São Paulo  
 Emitido por: NI-C/DRTC-III

Data da Emissão: 10/08/2016  
 Responsável:

Leandro Raposo Barreto  
 Agente Fiscal de Rendas

*[Handwritten Signature]*  
 CELSO MUBIANO DE MACHA  
 Agente Fiscal de Rendas  
 Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança

2ª DELEGACIA DE IRMAS DE SÃO PAULO  
 Rua Libero Salazar, 168 - 7º andar  
 Autentico a sistema cadastral online  
 validando a origem procedida do IR  
 S. Paul. 28 NOV. 2016  
 Roberio Pereira  
 Valido somente com o  
 selo de autenticidade  
 SELS PROVISORIOS - AUT. RJ 2, 3




**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
 FINANÇAS E  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0125082 - 2016

CPF/CNPJ Razão Contribuinte: 01.036.570/  
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Liberação: 28/07/2016

Validade: 29/01/2017

Tributos Abstracionados:

- Imposto sobre Serviços - ISS
- Taxa de Formalização de Contrato e Intercâmbio de Informações
- Taxa de Formalização de Empresa - TFA
- Taxa de Inscrição de Estabelecimento - IIE
- Taxa de Exercício Especial de Serviço de Serviço - TESS (atualizada para 01/01/2014)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Cidades Tribuárias**

CCM 7.594.240-0 - Inca. Al. 17.020.000 (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP - CCM 00864.000)

CCM 4.847.540-0 - Inca. Al. 17.020.000 (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP - CCM 04704.000)

Resolvido o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados do que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período coberto neste documento, a Secretária de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo **CERTIFICA** que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abstracionados por esta certidão, até o presente data é **REGULAR**.

Código de Automação: 18A75021

Certidão emitida em 22/07/2016 às 09:05:40 em internet com base em INSTRUÇÃO NORMATIVA SUPERIOR nº 01, de 06 de maio de 2015 e Circular nº 031, de 20 de maio de 2009.

Esta certidão de tributos não tem validade para fins de pagamento de impostos e contribuições.

Este documento não possui validade.

4

E





Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais  
Cadastro de Contribuintes de Imóveis (CUI)

C.C.M. : 4.843.561.6  
 Contribuinte : BRASOFTVICH DE COMPANHIA LTDA SEGURANÇAS  
 Pessoa Jurídica : COIMBÁ  
 Endereço : AV. DAS NAÇÕES UNIDAS - 14261 - PRF. ANDRÉ, ALA A  
 Bairro : VILA GERTRUDES  
 Cep : 04797-000  
 Telefone : 011-4700  
 CNPJ / CPE : 07.356.879/0001-47  
 Data de Funcionamento : 27/04/2010  
 Data de Inscricão : 10/10/2010  
 CCM Contribuinte : N/A  
 No. Ordem Endossar : 002 - Endossar Comp. Org.  
 No. Conta Imposto Predial (SIC) : 085.561.0033-4  
 Código do Estabelecimento : 00007  
 Data Insc. Contrib. : 17/05/2010  
 Tipo : IPTU  
 Outra Atividade Cadastral : 22-07/0000

Cadastros de Imóveis (CUI) - Arrecadação

Código	Data de Insc.	Imposto	Aluguel do Imóvel	Unidade	Documentos	Outros Anúncios
Nenhuma inscrição						



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÉVIDA ATIVA (ND) - DA**

Número do Contribuinte : CCM 4.843.585-6  
Nome do Contribuinte : BRASI VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ/CPF : 01356570/0001-81

O DEPARTAMENTO FISCAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº 50.691/2009.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às 12:09:17 horas do dia 21/11/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3249,6C10.ECCOLA100

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar      Imprimir

4

E



Prefeitura do Município de São Paulo  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Arrecação e Cobrança  
 FDC - Ficha de dados cadastrais  
 Causas de Contribuintes Mobiliários CCM  
 CNPJ: 01.356.540/0001-81  
 UENP: 4.643.588-6

Contribuinte : REAUTVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
 Pessoa Jurídica : SIM - 01.356.540/0001-81  
 Tipo de unidade :  
 Endereço : das Nações Unidas 14251 20ª andar, Ala A  
 Bairro : Vila Gertrudes  
 CEP : 04774-000  
 Telefone :  
 Início de Funcionamento : 27/03/2013  
 Data de Inscrição : 10/12/2013  
 CCM Contribuinte : Não consta  
 Tipo de Endereço : Comercial  
 Nro. do Contribuinte do IPTU : 084.503.0053-4  
 Última Atualização Cadastral : 27/03/2015

Contribuinte de Tributos				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota de Imposto	Outros dados
07107	27/03/2013	ITC	-	

Expedida em razão da via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004 de 25 de março de 2004

Handwritten mark resembling the number '4'

Handwritten mark resembling the letter 'E'

Handwritten signature or initials



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários - COM

CNPJ: 01.358.073.0001-81

C.C. 001.443.005.6

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos dados da Declaração Cadastral informando a situação cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalização (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrais no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: 05LYE28N  
Data de validade: 08/03/2017

4

E

São Paulo, 26 de novembro de 2016.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EN REFERÊNCIA, NÃO HÁ ROLIMÃO DOS CONTRIBUÍVEIS DOS IMÓVEIS PESSOAIS E TERRECIÓNIOS LÍQUIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE 21/11/2016, VERIFICAÇÕES COM:

COMPANHIA VEICULADA EM NOME DE BLANCO VEÍCULOS COMPANHIA DE SERVIÇOS S/A  
C/O LUIS CARLOS VASCONCELOS COMO PROPRIETÁRIO O QUE FICOU PARANTADO COM O BOM  
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO 0023401.+++++.....

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012  
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012  
Certidão emitida às 10:37:54 horas do dia 30/11/2016 (hora e dia de Brasília)  
Protocolo da certidão: 20161121.0135657000121.041136  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 10/11/2017, em [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças (o "Contrato"), e na melhor forma de direito, as partes:

I - **ATRIUM NAÇÕES UNIDAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, 260, 1º andar, conjunto 12, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.566.386/0001-10, neste ato representada na forma do disposto em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**; e

II - **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.378.407/0001-10, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como **ALIANÇA**; e **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como **MAPFRE** (sendo **ALIANÇA** e **MAPFRE**, em conjunto e solidariamente entre si, doravante denominadas simplesmente como **LOCATÁRIA**).

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a **LOCADORA** é sociedade de propósito específico que tem por objeto a aquisição de imóveis para locação para terceiros, tendo interesse na aquisição do parte do edifício a ser construído no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da matrícula nº 306.801, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP (o "Terreno"), edifício este que consistirá em um prédio para uso comercial constituído por 1 (uma) torre de escritório, centro comercial e cultural, com lojas e teatro, dividida em 2 (duas) alas semelhantes (as "Alas"), ora denominadas como Ala A e Ala B, tendo cada uma das Alas área total construída (computável e não computável) estimada de 82.800,00 m<sup>2</sup> (a "Torre Alfa").

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritório Autorizado

21º Tabelião de Notas de São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e assinado pelo Tabelião de Notas Egon Garcia Alves, Ins. N.º 11.222-7  
S. Paulo 18 DEZ 2016

Jayro Waltezan Peratto  
Autenticado somente com o  
selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0007339



(ii) a LOCATÁRIA tem interesse na locação de 15 pavimentos da Ala A da correnteemente denominada Torre Alfa, e localizada mais próxima e junto ao acesso da Av. Nações Unidas, compreendidos entre o 15º e o 29º pavimentos, inclusive, totalizando a área privativa e de uso privativo locável, conforme critérios da NBR 12.721, estimada em 23.663,67m<sup>2</sup>, incluindo o direito de uso de vagas indeterminadas de garagem cobertas, localizadas no subsolo, sendo 540 (quinhentas e quarenta e nove) vagas indeterminadas, incluindo 20 (vinte) vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, localizadas no 3º subsolo que será de uso exclusivo dos pavimentos compreendidos entre o 15º e o 29º pavimentos, inclusive, da Ala A da Torre Alfa, localizada mais próxima e junto ao acesso da Av. das Nações Unidas, o qual deverá estar previsto no quadro de áreas que acompanhará o memorial de incorporação, onde será garantido o direito de acomodar mais até 27 (vinte e sete) veículos, 8 (oito) vagas no 1º subsolo, e 127 (cento e vinte e sete) vagas indeterminadas no subsolo, totalizando 711 (setecentas e onze) vagas indeterminadas, podendo ser utilizados com auxílio de manobristas, compreendendo determinada quantidade de vagas presas e livres, abrangendo tais vagas a classificação de grandes, médias e pequenas, consoante os termos e condições de uso previstos na Convenção de Condomínio, projeto legal com seu respectivo quadro de áreas, projeto arquitetônico do futuro projeto modificativo, memorial descritivo, especificações técnicas e quadro de áreas NBR parcial (Ala A-2) preliminar, que constituem, respectivamente, os Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Contrato (em conjunto, o "Projeto"), para fins de desenvolvimento de suas atividades empresariais;

(iii) a LOCATÁRIA tem pleno conhecimento que a Torre Alfa será desenvolvida pela W Torre Alfa Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou por uma sociedade de propósito específico com o mesmo controle da W Torre Alfa Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("W Torre") sobre o Terreno consoante o Projeto;

(iv) a LOCATÁRIA tem pleno conhecimento que o projeto legal atualmente em trâmite junto à Prefeitura do Município de São Paulo, através do protocolo nº 2010.0.068.720-8, será objeto de projeto modificativo consoante os termos do futuro projeto modificativo, de forma a adequar o projeto ora em trâmite ao Projeto;

21º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Libero Badur, nº 71 - andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica o presente documento nos  
termos constantes do rol de autenticação, for N.  
3.ª Pr. - 10 DE JUL 2016

11º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritório Autorizado

Cláudio Walleman Peretti  
Válido somente com o  
selo de autenticação  
e os selos por verba  
1034AW0007532

- (v) a apresentação do projeto modificativo na PMSF visando adequar o projeto ora em trâmite ao Projeto deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de aprovação do projeto atualmente em trâmite na Prefeitura do Município de São Paulo;
- (vi) a LOCATÁRIA tem pleno conhecimento que para implementação da edificação onde está localizado o Empreendimento, a Torre Alfa deverá ser objeto de um memorial de incorporação que deverá prever a construção da Torre Alfa sobre o Terreno, dividida em unidades autônomas para cada ala de cada pavimento e demais unidades autônomas localizadas no pavimento térreo da Torre Alfa, tais como lojas, auditório e espaços para eventos;
- (vii) a LOCADORA, em função do exclusivo interesse da LOCATÁRIA que esta adquira o Empreendimento para sua posterior locação à LOCATÁRIA, tem interesse na aquisição do Empreendimento, com o objetivo expresso de locar o Empreendimento para a LOCATÁRIA por um prazo de 18 (dezoito) anos consoante os termos e condições do presente Contrato;
- (viii) a construção do Empreendimento, conforme as características e especificações do Projeto, assim como a localização específica do Terreno constituem características que conferem ao Empreendimento aspecto único, singular e especial sob a perspectiva da LOCATÁRIA,
- (ix) a LOCATÁRIA tem interesse na locação do Empreendimento, em caráter atípico, pelo prazo previsto no presente Contrato e mediante o pagamento da contraprestação abaixo prevista;
- (x) as partes acordam que a implementação da transação aqui estabelecida poderá ser realizada, no exclusivo critério da LOCADORA, mas sem desnaturalizar o caráter atípico da presente relação, por meio de uma operação de securitização dos recebíveis derivados do presente Contrato, mediante a cessão dos recebíveis a um fundo ou uma companhia securitizadora ou ainda uma instituição financeira, ou ainda a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (os "CRIs"), ou ainda a cessão dos recebíveis decorrentes deste Contrato como garantia de uma operação financeira (quaisquer destas hipóteses doravante designada como "Securitização");
- (xi) na hipótese de efetiva consecução da Securitização, a LOCATÁRIA já concorda em anuir, se necessário, na pertinente cessão dos

21º Tabelião de Notas  
 Egipciense - S.P.A.  
 1º DEZ 2010  
 AUTENTICAÇÃO  
 11231  
 AUTENTICAÇÃO  
 1084AW0067333

decorrentes deste Contrato e os pertinentes contratos de garantia relativos à efetivação da Securitização desde que não implique para a LOCATÁRIA, assunção de ônus, custos, encargos ou obrigações adicionais;

- (xii) a LOCATÁRIA neste ato declara que tem pleno conhecimento que o pagamento da contraprestação da LOCADORA, de forma a manter o fluxo constante de recebíveis durante o prazo original deste Contrato, é premissa básica para a implementação da operação objeto deste Contrato bem como os acordos ajustados mutuamente com relação à consecução da premissa de manutenção do fluxo constante de recebíveis durante o prazo original deste Contrato, tais como, mas não exclusivamente, a vedação de compensação, a vedação de rescisão antecipada voluntária e o não exercício de direito à revisional pelas partes durante o prazo original do Contrato,
- (xiii) a contraprestação acima prevista, cuja manutenção constante do fluxo é uma condição essencial para o equilíbrio financeiro e econômico deste Contrato está compreendida no aluguel disposto na Cláusula 6.1.1. deste Contrato, pelo prazo estabelecido na Cláusula 5.1 deste Contrato, e deve ser interpretada como a contraprestação necessária e indivisível pela obrigação da LOCADORA de adquirir o Empreendimento devidamente construído e acabado nos termos do Projeto de interesse exclusivo da LOCATÁRIA e a subsequente locação para a LOCATÁRIA conforme previsto neste Contrato;
- (xiv) as partes declaram expressamente que a celebração deste Contrato na modalidade atípica foi acordada como a única forma de efetiva e legalmente representar juridicamente a relação de fato estabelecida entre as partes, constituindo, por conseguinte, as disposições atípicas aqui previstas, condições necessárias e essenciais à implementação do negócio jurídico aqui previsto e ao equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; e
- (xv) adicionalmente, as partes declaram que as condições atípicas deste Contrato foram estabelecidas de boa-fé, conforme o disposto no art. 422 do Código Civil Brasileiro, declarando, ainda, que tais condições aqui previstas estão plenamente em conformidade com o disposto no art. 421 do Código Civil Brasileiro.

ISTO POSTO, têm as partes mutuamente acordado o seguinte:

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritório Autorizado

21º TABELIÃO DE NOTAS DO RJ  
R. Vis. Libero Badur, 300 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Atestamos a presente com o devido cotejo nos autos  
nos termos e original assinado por Sr.  
S. Pte. 16 DEZ 2016

Walter Perito  
seleção somente com  
AUTENTICAÇÃO  
POR VÍDEO  
1084AW0007548

## DEFINIÇÕES

Os seguintes termos deverão ser interpretados conforme as seguintes definições:

- (i) Alas – significam as Alas nas quais a Torre Alfa é dividida;
- (ii) Ala A – significa a Ala da Torre Alfa localizada mais próxima e junto ao acesso da Av. Nações Unidas;
- (iii) Alvará do Corpo de Bombeiros – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a ser emitido quando da conclusão das obras do Empreendimento;
- (iv) Contrato – significa o Instrumento Particular de Contrato de Locação Alíptica e outras Avenças;
- (v) Convenção de Condomínio – significa o documento elaborado de acordo com a vontade dos Condôminos, para disciplinar a utilização das áreas comuns e das unidades autônomas do Empreendimento e Subcondomínios;
- (vi) CRIs – significa certificados de recebíveis imobiliários que são valores mobiliários de emissão exclusiva por companhias securitizadoras de crédito imobiliários, com lastro em créditos imobiliários;
- (vii) Data de Entrega da Obra – significa o termo final do prazo de 33 (trinta e três) meses contados da data da superação das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 deste Contrato, considerando ainda o prazo de carência de 4 (quatro) meses adicionais;
- (viii) Data de Início do Prazo Locação – o termo final do prazo de 38 (trinta e oito) meses contados da data da superação das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 deste Contrato;
- (ix) Empreendimento – 15 pavimentos da Ala A da correntemente denominada Torre Alfa, localizada junto ao acesso da Av. Nações Unidas, compreendidos entre o 15º e o 29º pavimentos, inclusive, totalizando a área privativa e de uso privativo locável, conforme critérios da NBR 12.721, estimada em 23.660,77 m<sup>2</sup> e construídos de acordo com o Projeto, incluindo o direito de uso de vagas

21º Tabelião de Notas  
Eggo Garcia Aives  
Sucessor Autorizado



Flávio Waldemar Peretto  
Vendo somente com o  
selo de autenticidade  
DELOS PREGOS POR VERBA-AUT. RJ 3.0

1084A W0007510

indeterminadas de garagem cobertas localizadas no subsolo, conforme considerando (ii) acima;

- (x) Habite-se – significa o auto de conclusão de obra emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo;
- (xi) Indenização - o valor correspondente ao resultado da multiplicação do período remanescente para o término do Contrato, pelo valor do aluguel em vigor à época da ocorrência do fato, corrigido monetariamente na forma aqui ajustada, *pro rata die*, conforme definido na cláusula 17.1 deste Contrato;
- (xii) LOCATÁRIA – tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste Contrato;
- (xiii) LOCADORA – tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo deste Contrato;
- (xiv) Memorial de Incorporação – significa o memorial de incorporação ao qual será submetido o Terreno para construção da Torre Alfa, e que preverá que cada pavimento de cada Ala da Torre Alfa consubstanciará uma unidade autônoma, a ser construída de acordo com o Projeto;
- (xv) NBR 12.721 – Norma brasileira que regula o cálculo de áreas privativas e comuns em condomínios edilícios, e que será adotada para cálculo da área privativa e de uso privativo que servem de base de cálculo do valor locatício previsto neste Contrato;
- (xvi) Notificação de Conflito – tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 26.1.1 deste Contrato;
- (xvii) PMSI – significa a Prefeitura do Município de São Paulo e compreende seus diversos órgãos responsáveis pela aprovação do projeto legal da Torre Alfa;
- (xviii) Pendências Irrelevantes – significa as pendências de construção do Empreendimento que não impedem a emissão do Habite-se e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

21º Tabelião de Notas  
 Egoz Garcia Alves S. Paulo  
 Escrevente Autorizado

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOTARIADO  
 Rua Líbero Badur, 300 2º andar  
**AUTENTICACAO**  
 Autenticou e presente sobre esta minuta  
 estas condições e artigos apresentados, em 11.  
 9/8 DEZ-2016

Plávio Wai-arian Pr.  
 Valido somente por  
 1º Tabelião de Autenticação  
 AUTENTICACAO POR VERBA ORAL  
 1084AW00,07503

- (xix) Pendências Relevantes – significa as pendências de construção do Empreendimento que impedem a emissão do Habite-se e do Acto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- (xx) Pleito – tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 20.7 deste Contrato;
- (xxi) Projeto – significa, conjuntamente, o quadro de áreas, projeto legal, futuro projeto modificativo, memorial descritivo e especificações técnicas que constituem, respectivamente, os Anexos I, II, III IV e V do presente Contrato;
- (xxii) Securitização – significa a operação de securitização dos recebíveis derivados do presente Contrato, mediante a cessão dos recebíveis a um fundo ou uma companhia securitizadora ou ainda uma instituição financeira, ou ainda a emissão de CRIs, ou ainda a cessão dos recebíveis decorrentes deste Contrato como garantia de uma operação financeira;
- (xxiii) Termo de Entrega e Aceitação – tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 4.3.2 deste Contrato;
- (xxiv) Terreno – significa o imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da matrícula nº 306.801, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP;
- (xxv) Torre Alfa – significa o edifício a ser construído no imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto da matrícula nº 306.801, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo – SP (o “Terreno”), objeto do projeto legal em trâmite junto à PMSP sob protocolo nº 2010.0.068-720-8, e ainda seus posteriores projetos modificativos, edifício este que consistirá em um prédio para uso comercial constituído por 1 (uma) torre de escritório, dividida em 2 (duas) alas semelhantes (as “Alas”), ora denominadas como Ala A e Ala B, tendo cada uma das Alas área total construída (computável e não computável) estimada de 82.800,00 m<sup>2</sup>; e
- (xxvi) WTorre – significa a WTorre Alta Empreendimentos Imobiliários Ltda.

M 4

21º Tabelião de Notas  
Eugen Garcia Aivos  
E. Oficial Autorizado

21º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Celso Bastos, 104 - 2º andar  
Avenida 9 de Julho, 1000 - Vila Militar  
Cidade de São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO  
10 DE JULHO DE 2016

112227  
AUTENTICAÇÃO  
10844W0007524

Flavio Walleman Perotto  
Válido somente com o  
selo de autenticação  
SELLOSINGOS.PORVENHA - Av. R. 3, 10

# 1. OBJETO, CONDIÇÕES SUSPENSIVAS E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA LOCATÁRIA

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a locação do Empreendimento pela LOCATÁRIA em caráter atípico e, por conseguinte, a própria viabilização da locação do Empreendimento pela LOCADORA para a LOCATÁRIA, mediante a aquisição do Empreendimento devidamente construído e acabado nos termos do Projeto, sob responsabilidade e expensas da LOCADORA, e ao prazo de entrega previsto na cláusula 2.4. abaixo, devendo esta locação, em função de tais características específicas e do caráter personalíssimo deste instrumento, perdurar por um prazo de 18 (dezoito) anos, contados da Data de Início do Prazo Locatício.
- 1.1.1. As partes expressamente reconhecem o caráter atípico da presente relação jurídica, assumindo expressamente que, não obstante o presente instrumento avençar uma relação jurídica locatícia, existem de forma subjacente à relação locatícia, mas sem caráter autônomo e, portanto, indissociáveis da relação jurídica locatícia que surge como a relação jurídica objeto do presente instrumento, diversas relações complementares e suplementares que, por consequência, são indissociáveis e necessárias para a consecução do negócio jurídico objetivado neste instrumento.
- 1.2. As partes convencionam que constituem condições suspensivas do presente instrumento:
  - (a) a apresentação pela LOCADORA à LOCATÁRIA, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste Contrato, de título evidenciando compromisso irrevogável e irretroatável de venda e compra do Empreendimento, quando o projeto legal do Empreendimento em trâmite junto à PMSP já deverá ter sido aprovado;
  - (b) aprovação prévia pela LOCATÁRIA do memorial de incorporação imobiliária, o qual não poderá ter prazo de carência para denúncia da Incorporação Imobiliária, e da Convenção de Condomínio, os quais somente poderão ser rejeitados pela LOCATÁRIA na hipótese de ser evidenciado que os direitos da LOCATÁRIA ou as características do Empreendimento descritos neste Contrato não estão previstos nos documentos supra referidos, devendo ainda a Convenção de Condomínio prever, nos termos do disposto na cláusula 12.4 e seguintes abaixo, possibilidade de identificação visual da marca da LOCATÁRIA no condomínio onde está localizado o Empreendimento, e, ainda, expedição de alvará de execução de obra

21º Tabelião de Notas  
Egídio Garcia Alves  
Escritor Autorizado

2º Tabelião de Notas de São Paulo  
Roz Elvira Rodrigues - P. 2007  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e presente pelo registro nos  
livros cartórios e autenticado em 18.  
8. P. 2018  
18 DEZ 2018

Flavio Welteman Pereira  
Escritor Autorizado  
112257  
**AUTENTICAÇÃO**  
1084A W0007617  
Autenticado e presente pelo registro nos  
livros cartórios e autenticado em 18.  
18 DEZ 2018

nova de acordo com o projeto legal do Empreendimento em trâmite junto à PMSP, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da celebração deste Contrato;

1.2.1. Na hipótese de qualquer dos eventos previstos na cláusula 1.2 acima não ocorrer no prazo supra previsto, exceto na hipótese de prorrogação do prazo por igual período aprovada de comum acordo pelas partes, o presente Contrato será considerado sem efeito de pleno direito, deixando de vigor e valer perante as partes, sem que seja devida por qualquer das partes qualquer multa ou indenização a qualquer título.

1.2.2. Fica ainda acordado pelas partes que na hipótese de o futuro projeto modificativo não ser aprovado pela PMSP, o presente Contrato permanecerá válido e vigente devendo o Empreendimento ser desenvolvido em consonância com o projeto legal ora em trâmite devidamente aprovado pela PMSP, mantidos o valor global do aluguel e prazos previstos neste Contrato, independentemente da modificação de área entre o futuro projeto modificativo e o projeto legal ora em trâmite, sendo certo que as áreas privativas e comuns de uso exclusivo referentes ao Empreendimento não serão em hipótese alguma inferiores àquelas já previstas neste Contrato.

1.3. Superadas as condições suspensivas previstas na cláusula 1.2. acima, o presente instrumento passará a ter eficácia plena, ficando exclusivamente o prazo da referida locação do Empreendimento sob condição suspensiva, nos termos do disposto no artigo 125 do Código Civil Brasileiro, restando definida como condição suspensiva a "Data de Início do Prazo Locatício" na forma prevista na Cláusula 5.1. do presente Contrato.

1.4. ALIANÇA e MAPFRE assumem, em conjunto, a posição de locatária no presente Contrato, assumindo todas as obrigações previstas neste Contrato, as quais as partes acordam ser de natureza indivisível, em caráter solidário entre si e com expressa renúncia a qualquer benefício de ordem, de forma que o inadimplemento, por qualquer uma delas, de qualquer obrigação prevista neste Contrato será considerado como inadimplemento da LOCATÁRIA para os fins deste Contrato, permitindo a imediata aplicação de quaisquer cominações previstas neste Contrato.

## 2. TERRENO E CONSTRUÇÃO

2.1. O Terreno está localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua ~~Liberto Badur, 100 - 2º andar~~ Avenida das Nações Unidas, nº 14.261 e Rua Antonio de Oliveira, objeto do

21º Tabelião de Notas  
Eugen Garcia Alves  
Escritor Autorizado

INSTRUMENTO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
RUA LIBERTO BADUR, 100 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente e suas cópias nos termos  
da Lei nº 11.042/04, art. 11, § 1º, inciso II.

S. Paul. 15.08.2016

Flavio Waitzman Peratto  
Escritor Autorizado  
Autentico a presente e suas cópias nos termos  
da Lei nº 11.042/04, art. 11, § 1º, inciso II.

112932  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0007536



matricula nº 306.861, do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP.

- 2.2. A LOCADORA se compromete a alquilar o Empreendimento, permitindo juridicamente a efetivação das transações avençadas neste Contrato, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza, devendo mantê-lo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza até o final da presente relação locatícia, exceto quanto à constituição de gravames ou ônus em razão de eventual Securitização para fins de aquisição do Empreendimento. A LOCADORA deverá fazer constar no respectivo instrumento de constituição de ônus ou gravame, a existência deste Contrato, inclusive transcrevendo-o, com o propósito específico de dar publicidade ao presente Contrato e fazer constar a vigência de seus termos e condições.
- 2.3. Visando ao cumprimento da obrigação de entregar à LOCATÁRIA o Empreendimento nos exatos termos do Projeto e no prazo especificado na cláusula 2.4, abaixo, a LOCADORA deverá fazer com que a WTorre execute, direta ou indiretamente, as obras de construção necessárias para a edificação do Empreendimento de forma fiel a todos os termos do Projeto, exceção feita a alterações que poderão ser introduzidas exclusivamente para fins de adequar o Projeto a sua execução construtiva, ou ainda que venham a ser exigidas pelos Poderes Públicos e órgãos diretos ou indiretos da Administração Pública, inclusive concessionárias de serviços públicos, ficando vedada alterações que importem em modificação das áreas construtivas e funcionalidade do Empreendimento, as quais dependerão de prévia e expressa autorização da LOCATÁRIA. A execução das obras deverá respeitar também as normas técnicas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como todas as leis, regulamentos e posturas locais, incluindo, dentre outras, normas de proteção ao meio ambiente. O Projeto, observadas as alterações excepcionadas acima, não poderá ser modificado sem o prévio consentimento por escrito da LOCADORA e LOCATÁRIA.
- 2.4. O prazo certo e determinado para a entrega do Empreendimento de acordo com os exatos termos do Projeto e do Cronograma de Obra, é de 33 (trinta e três) meses contados da consecução das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 acima considerando, ainda, um prazo de carência de 4 (quatro) meses adicionais (a "Data de Entrega da Obra").
- 2.4.1. O prazo supra está em conformidade com o Cronograma de Obra do Empreendimento que constitui o Anexo VII do presente Contrato.



- 2.4.2. Caso sejam detectados atrasos no Cronograma de Obra do Empreendimento que cumulativamente somem mais de 90 (noventa) dias de atraso, a LOCADORA se compromete a: (i) comunicar a LOCATÁRIA sobre o atraso; e (ii) tomar todas as medidas necessárias, perante a WTorre e a construtora do Empreendimento, para reestabelecer o Cronograma da Obra.
- 2.5. Ressalvada expressa previsão em contrário, a Data de Entrega da Obra não poderá ser postergada, nem prorrogada, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou solicitação de alteração do Projeto pela LOCATÁRIA.
- 2.5.1 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, será imediatamente suspenso o prazo para entrega do Empreendimento, persistindo tal suspensão até a cessação do evento e o prazo necessário para a retomada regular das obras de construção do Empreendimento que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, findo os quais quaisquer das partes poderá dar por rescindido este Contrato, por meio do envio de notificação extrajudicial, sem qualquer ônus, multa ou indenização a qualquer título.
- 2.6. Fica consignado entre as Partes que qualquer eventual solicitação de alteração do Projeto pela LOCATÁRIA, que impacte em majoração dos custos do Projeto, para atender suas conveniências, deverá ser encaminhada à LOCADORA por escrito, para sua análise de viabilidade técnica e aprovação, a fim de possibilitar, se necessária, a adequação do Cronograma de Entrega e de Obra e o pagamento do valor do custo decorrente das alterações solicitadas pela LOCATÁRIA.
- 2.6.1. Na hipótese do disposto na cláusula 2.6 acima, a LOCADORA e a LOCATÁRIA deverão negociar novo prazo para a conclusão das obras, assim como o pertinente ajuste no aluguel ou o pagamento à vista pela LOCATÁRIA do valor correspondente à majoração do custo da alteração do Projeto, a critério das Partes, mediante aditamento ao presente Contrato, preservando-se a Data de Início do Prazo Locatício, conforme definida na cláusula 5.1 abaixo.
- 2.7. No caso de atraso na Data de Entrega da Obra, observada a carência prevista na cláusula 2.4 acima a LOCADORA incorrerá em: multa moratória ("Multa por Atraso") mensal de caráter compensatório, em montante equivalente a 1/12 (um doze avos) do aluguel anual previsto neste Contrato, por mês completo de atraso, devida *pro rata die*.

2º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Líbero Badur, 36 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntica a presente documentação nos  
 termos do art. 106 do Estatuto do Notário, de 11/02/2002.

16 DEZ 2016

2º Tabelião de Notas  
 Egon Garcia Alves  
 Autorizado

Flávio Walleman Perri  
 Valido somente com autenticação verbal - AUT. VERBA - AUT. 633.1

1084A W0007582

- 2.7.1. A Multa por Atraso deverá ser paga até o 3º dia útil do mês subsequente ao atraso. Em caso de mora da LOCADORA no pagamento da Multa por Atraso, a importância devida será acrescida da multa de 10% (dez por cento), correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 2.7.2. Na hipótese de, decorridos 12 (doze) meses contados da expiração do prazo de carência de 4 (quatro) meses referido na cláusula 2.4 acima, a LOCADORA ainda não tenha obtido o Habite-se e/ou o Alvará do Corpo de Bombeiros relativos ao Empreendimento, a LOCATÁRIA e a LOCADORA ficam autorizadas a rescindir o presente Contrato mediante notificação por escrito à outra e neste caso cessará a aplicação da multa
- 2.7.3. Caso haja rescisão do presente instrumento por culpa direta exclusiva da LOCADORA, ficará permitida à LOCATÁRIA a reclamação de eventuais perdas e danos comprovadamente sofridos, independentemente a aplicação da multa prevista na cláusula 2.7 acima.
- 2.7.4. Caso, na hipótese da cláusula 2.7.2 acima, a LOCATÁRIA declare expressamente e por escrito que não tem interesse na rescisão do Contrato e desde que a LOCADORA não manifeste seu interesse em rescindir o presente Contrato, fica acordado que a LOCATÁRIA continuará a fazer jus à multa referida na cláusula 2.7 acima.

**3. DESTINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- 3.1. O Empreendimento deverá ser utilizado pela LOCATÁRIA exclusivamente para fins de escritório para a prática de suas atividades empresariais, inclusive com a instalação de refeitório e posto/agência bancário, observadas as restrições de zoneamento impostas pela municipalidade competente, e eventuais limitações ou restrições impostas por normas estaduais e/ou federais ao Empreendimento, que a LOCATÁRIA declara expressamente conhecer

**4. DA ENTREGA DO EMPREENDIMENTO**

- 4.1. Antes da Data de Entrega da Obra, a LOCADORA se compromete a obter e apresentar à LOCATÁRIA todas as autorizações, licenças ou permissões aplicáveis outorgadas pelas autoridades governamentais competentes, inclusive o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e Habite-se.

21º Tabelão de Notas  
Egon Garcia Alves  
Diretor Autarquia

Flavio Waken  
Valido apenas pelo detalhe  
AUTENTICACAO  
1084A W0007845

16 de maio de 2016  
16/05/2016

in Pareto  
com o  
16/05/2016

1084A W0007845

- 4.1.1 Excetuam-se da cláusula 4.1 as licenças, alvarás e inscrições relacionadas especificamente ao funcionamento da LOCATÁRIA no Empreendimento, cuja obtenção são de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA (alvará de funcionamento, inscrição estadual, cadastramento de pessoa jurídica junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentre outros).
- 4.2. O Empreendimento será entregue à LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus, segundo o Projeto, observado o disposto neste Contrato.
- 4.3. A responsabilidade pelo estrito cumprimento das obrigações relativas à disponibilização do Empreendimento em locação para a LOCATÁRIA é da LOCADORA.
- 4.4. No prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à Data de Entrega da Obra, a LOCATÁRIA e a LOCADORA elaborarão o primeiro laudo de inspeção mencionando todos os trabalhos necessários à entrega da construção do Empreendimento, listando aqueles que deverão ser providenciados de forma a permitir a expedição do Habite-se e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ("Pendências Relevantes"), e aqueles que não impedem a emissão do Habite-se, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a ocupação do Empreendimento ("Pendências Irrelevantes").
- 4.5. Na Data de Entrega da Obra, ou previamente na hipótese de as obras do Empreendimento serem concluídas previamente à Data de Entrega da Obra e desde que a LOCADORA tenha convocado a LOCATÁRIA mediante notificação por escrito encaminhada aos endereços fornecidos pela LOCATÁRIA e com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, a LOCATÁRIA e a LOCADORA elaborarão, de comum acordo, novo laudo de inspeção, verificando a situação das obras do Empreendimento e a eventual existência de Pendências Relevantes ou Pendências Irrelevantes. Na hipótese de a LOCATÁRIA, sem justo motivo (assim considerado aquele de força maior ou caso fortuito, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro), não comparecer para a elaboração deste laudo de inspeção, o laudo de inspeção a ser produzido pela LOCADORA será considerado como aceito pela LOCATÁRIA, inexistindo Pendências Relevantes, na hipótese de justo motivo, deverá a LOCATÁRIA comparecer para a elaboração do laudo de inspeção 2 (dois) dias após a data inicialmente indicada, no local e horário informados na primeira notificação.

21º Tabelião de Notas

Flávio Walterman Parente

112282

1084AW0007609

AUTENTICAÇÃO

VERBA - AUT. 13.5.10

1084AW0007609

21º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Libero Frias Filho, 111 - F. 1º andar  
Autenticação e registro com sistema nacional  
de identificação e registro eletrônico das fil.

1.º Piso

EXEX 2015

Valido somente com o sistema de autenticação

VERBA - AUT. 13.5.10

E

- 4.5.1 Na hipótese de não mais existirem Pendências Relevantes, o laudo de inspeção referido na cláusula 4.5. acima será considerado como laudo definitivo para os fins deste Contrato, e relacionará as eventuais Pendências Irrelevantes que porventura persistirem e que deverão ser sanadas sob responsabilidade da LOCADORA no prazo de até 6 (seis) meses da respectiva constatação sob pena de multa mensal no valor de 10% (dez por cento) do valor referente à solução das Pendências irrelevantes.
- 4.5.2. Na Data de Entrega da Obra, será celebrado termo de entrega e aceitação (o "Termo de Entrega e Aceitação") da obra uma vez verificadas as seguintes condições: (i) emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; (ii) emissão do Habite-se; e (iii) não existência de Pendências Relevantes, conforme cláusula 4.5.1 acima.
- 4.5.3. Na hipótese de, na Data de Entrega da Obra, não tenham sido ainda emitidos o competente Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros e/ou o Habite-se ou ainda o Empreendimento não esteja apto para ocupação, a LOCADORA convocará nova vistoria apenas quando da emissão de tais documentos ou quando o Empreendimento estiver apto para ocupação, sendo que tal vistoria deverá ser realizada em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis da notificação por escrito da LOCADORA solicitando a requisição de tal nova vistoria.
- 4.6. Sem prejuízo do aqui disposto, a LOCADORA garantirá à LOCATÁRIA o reparo de eventuais vícios aparentes e ocultos pelos prazos legais aplicáveis, na forma da legislação civil em vigor nesta data. A LOCADORA obriga-se a reparar prontamente tais eventuais vícios aparentes e ocultos sempre que requisitado pela LOCATÁRIA.
- 4.7. A LOCADORA deverá entregar à LOCATÁRIA cópia dos projetos "as built", manual do proprietário e orientações de manutenção do Empreendimento em até 90 (noventa) dias da data do Termo de Entrega e Aceitação.
- 4.8. Obriga-se ainda a LOCADORA a fazer com que a WTorre, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Habite-se, proceda ao pedido de averbação da área construída do Empreendimento junto ao pertinente Oficial de Registro de Imóveis, devendo instituir o condurâncio referente ao Empreendimento em um prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão do Habite-se.

*[Handwritten signature]*

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
S. Paulo  
18 DEZ 2018  
Flavio Wallentan Peretto  
1084AW0007502

Autenticado e registrado em cartório em 18/12/2018  
AUTENTICACAO  
S. Paulo  
18 DEZ 2018  
Flavio Wallentan Peretto  
Autenticado e registrado em cartório em 18/12/2018  
AUTENTICACAO  
S. Paulo  
18 DEZ 2018

E

4.9. No período de 50 (sessenta) dias anteriores à Data de Entrega da Obra, a LOCATÁRIA poderá, ao seu exclusivo critério, e desde que não atrapalhe o normal e regular andamento das obras de construção do Empreendimento, nem a emissão do pertinente Habite-se e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, promover as instalações dos equipamentos internos necessários ao exercício de suas atividades no Empreendimento, consoante o disposto neste Contrato, devendo a LOCATÁRIA assumir integral responsabilidade pelos serviços e por eventuais danos a terceiros ou ao Empreendimento derivados de tais instalações, assim como eventuais custos extras e atrasos incorridos pela LOCADORA para permitir tais procedimentos de instalação ou ainda eventuais prejuízos ou danos sofridos pela LOCADORA em decorrência de tais atividades da LOCATÁRIA, e que deverão ser, respectivamente, reembolsados e indenizados pela LOCATÁRIA à LOCADORA.

5. PRAZO DA LOCAÇÃO

5.1. O prazo da locação é de 18 (dezoito) anos, com início do prazo e da locação na Data de Início do Prazo Locatício.

5.1.1. Não obstante o disposto acima, na hipótese de o Termo de Entrega e Aceitação ocorrer previamente à Data de Início do Prazo Locatício, as partes acordam que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA uma taxa de ocupação no montante mensal, calculado *pro rata die*, equivalente a 1/12 (um doze avos) do aluguel anual previsto neste Contrato à época, devidamente corrigido nos mesmos termos e condições para correção do aluguel previsto neste Contrato, por mês completo de uso, ("Taxa de Ocupação"), valor este que deverá ser pago mensalmente até a Data de Início do Prazo Locatício, sob pena de infração contratual. A Taxa de Ocupação será paga até o 3º dia útil do mês subsequente à ocupação, sendo certo que a vigência da relação locatícia somente ocorrerá quando da Data de Início do Prazo Locatício.

*[Handwritten signature]*

5.1.2. Caso o Termo de Entrega e Aceitação ocorra posteriormente à Data de Início do Prazo Locatício, não obstante o início da vigência do período locatício, fica consignado entre as Partes que não haverá cobrança e não será devido, a qualquer título, aluguel e encargos da locação até a efetiva celebração do Termo de Entrega e Aceitação.

5.2. Tendo a LOCATÁRIA cumprido fiel e regularmente as suas obrigações que assumiu neste Contrato, terá o direito, mas não a obrigação, de solicitar a

21º Tabelião de Notas a cargo de Enon Garcia Alves

112292  
AUTENTICAÇÃO

1064AW0007523

18 DEZ 2016

David Walteman Peretto  
Autenticado somente com o selo de autenticidade dos PAGOS POR NOTA - AUT. RS 3.10

1064AW0007523

112292  
AUTENTICAÇÃO

1064AW0007523

E

LOCADORA a prorrogação do prazo da locação por período a ser acordado pelas partes. Para tanto, deverá comunicar à LOCADORA essa intenção, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do encerramento da data do término da locação originalmente previsto, informando o prazo da prorrogação pretendida. Nesta hipótese, o valor do aluguel para o novo período locatício deverá ser acordado pelas partes, consoante o valor de mercado vigente à época, tomando como parâmetro uma locação típica.

## 6. REMUNERAÇÃO DA LOCADORA

- 6.1. Como contraprestação e retorno do investimento da LOCADORA na (i) aquisição do Empreendimento e (ii) locação pelo prazo de 18 (dezoito) anos, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, anualmente, um aluguel calculado e pago na forma do disposto abaixo.
- 6.1.1. O aluguel anual inicial será de R\$ 22.371.777,44 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, seicentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a data base de setembro de 2011, equivalente a R\$ 114,00/m<sup>2</sup> por mês, tomando-se por estimativa uma área privativa e de uso privativo, calculada segundo os critérios da Norma Brasileira NBR 12.721 e preliminarmente totalizada em 23.663,58 m<sup>2</sup>, e deverá ser corrigido desde a data base acima referida até o mês imediatamente anterior a 38 (trinta e oito) meses contados da data de satisfação das condições suspensivas previstas na cláusula 1.2 acima, pela variação acumulada do INCC-M/FGV, sendo que a partir do mês imediatamente posterior a 38 (trinta e oito) meses contados da satisfação da condição suspensiva prevista na cláusula 1.2 acima, à data de pagamento do aluguel pela variação acumulada do IGP M/FGV.
- 6.1.2. A LOCADORA e a LOCATÁRIA acordam que o valor exato do aluguel anual inicial deverá ser calculado por meio da multiplicação da área privativa e de uso privativo do Empreendimento calculado pelo critério da NBR-12.721, refletida no quadro de áreas integrante do memorial de incorporação que será levado a registro em consonância com o Projeto, não podendo em hipótese alguma ser inferiores àquelas já previstas neste Contrato.
- 6.1.3. A área definitiva que deverá estar refletida no quadro de áreas integrante do memorial de incorporação a ser apresentado deverá ser definida no prazo previsto para apresentação e aprovação do memorial de incorporação na forma do disposto neste Contrato. Este quadro de áreas aprovado pelas partes não deverá sofrer



qualquer alteração posterior, independentemente da propositura de eventuais projetos modificativos alterando o projeto da Torre Alfa.

6.1.1. Cada um dos alugueis anuais serão pagos integralmente e em uma única parcela, no 5º (quinto) dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao início do correspondente período anual locatício, mediante depósito bancário em conta corrente a ser indicada oportunamente pela LOCADORA, operando-se a quitação mediante a confirmação pelo banco do efetivo crédito na conta do favorecido. Na hipótese de o Termo de Entrega e Aceitação ocorrer posteriormente à Data de Início do Prazo Locatício, exclusivamente o prazo do pagamento do primeiro aluguel anual será postergado pelo prazo de atraso entre o Termo de Entrega e Aceitação e a Data de Início do Prazo Locatício, limitado a uma postergação de 6 (seis) meses, significando que na hipótese de o prazo ser superior a 6 (seis) meses, o pagamento do primeiro aluguel anual deverá ocorrer no 5º dia útil do 12º mês, sendo mantidas as datas de pagamento dos demais alugueis anuais.

6.2. Os alugueis devidos e não pagos na data de vencimento, conforme os termos deste instrumento, estarão sujeitos a: (i) juros de mora de 0,5% ao mês, (ii) atualização monetária mensal, segundo os índices definidos na cláusula 9.1. abaixo e (iii) multa por inadimplemento de 1% (um por cento), acrescendo-se os juros e correção monetária, calculados pro-rata-die sobre o valor total do pagamento em atraso.

## 7. REVISÃO JUDICIAL DO ALUGUEL

7.1. Dada a atipicidade do presente Contrato e considerando que os alugueis pelo prazo do Contrato representam a indivisível e justa contraprestação devida pela LOCATÁRIA para a LOCADORA pela (i) locação pelo período de 18 (dezoito) anos, (ii) aquisição do Empreendimento e (iii) viabilização financeira pela LOCADORA do objeto deste Contrato, as partes acordam que o valor do aluguel não foi previsto em função de condições de mercado de locação e, por conseguinte, não está sujeito às condições previstas no art. 19 da Lei 8.245/91 para os fins de revisão judicial do valor do aluguel.

7.2. As partes declaram, em comum acordo, que não exercerão, durante o prazo da locação previsto na cláusula 5.1. acima, seus respectivos direitos de pleitear revisão judicial do valor do aluguel, nos termos do artigo 19 da Lei 8.245/91.

## 8. NÃO COMPENSAÇÃO

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritório Autorizado

21º TABELIÃO DE NOTAS DE MOVIDAS  
PROF. LUIZ CARLOS DE MOURA  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica o presente instrumento nos  
termos legais aplicáveis, nos R.  
S. Paulo 15 DEZ 2018

1084AW00753

1084AW00753

1084AW00753



- 8.1 É vedado à LOCATÁRIA compensar qualquer crédito que tenha com a LOCADORA, inclusive aqueles relativos a multas que a LOCADORA lhe deva em função deste Contrato, com os aluguéis definidos na cláusula 6.1.1. acima. As partes expressamente declararam e reconhecem que esta disposição tem o objetivo de assegurar a ininterrupção do fluxo de aluguéis durante o prazo do Contrato e está em conformidade com o caráter alípcio deste instrumento.

## 9. REAJUSTE DO ALUGUEL

- 9.1. Após a fixação do aluguel anual, na forma da cláusula 6.1.1. acima, o aluguel será reajustado sempre até a data de pagamento do aluguel anual seguinte pela variação percentual acumulada do IGP-M/FGV entre o mês anterior à data de pagamento do aluguel anual anterior e o mês anterior à data de pagamento do aluguel anual vincendo.
- 9.2. Se o IGP-M/FGV for extinto ou considerado inaplicável a este Contrato, as partes estabelecem, desde já, que os valores fixados neste Contrato passarão automaticamente a ser corrigidos pelo IPCA/IBGE, ou na impossibilidade de utilização deste, outro índice oficial vigente, reconhecido e legalmente permitido, dentre aqueles que melhor refletirem a inflação do período. Este novo índice será definido de comum acordo pelas partes e deverá ser indicado em aditivo contratual.
- 9.3. O reajuste do aluguel de acordo com os critérios acima será automático, sendo dispensado qualquer tipo de comunicação à LOCATÁRIA.
- 9.4. Na hipótese de, na data de reajuste do aluguel, não tenha sido divulgado o índice aplicável para reajuste, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA um montante igual ao pago a título de aluguel no mês anterior, sendo que a eventual diferença, positiva ou negativa, do aluguel devidamente ajustado quando da divulgação do índice aplicável deverá ser paga ou devolvida, conforme o caso, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do índice de reajuste do aluguel.

## 10. OBRIGAÇÕES

- 10.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato, a LOCADORA é obrigada a locar o Empreendimento à LOCATÁRIA pelo prazo de 18 (dezoito) anos, devendo a LOCADORA, por conseguinte, viabilizar a aquisição do



Empreendimento, pronto e acabado de acordo com o Projeto, mantendo a posse mansa e pacífica do Empreendimento de forma a servir ao uso destinado durante todo o prazo locatício.

- 10.2. São obrigações da LOCATÁRIA, além daquelas já especificadas neste instrumento: (a) efetuar o pagamento, na data do vencimento, do aluguel e respectivos encargos de locação, listados no item (h) abaixo diretamente aos órgãos de cobrança; (b) utilizar o Empreendimento para os fins estabelecidos na cláusula 3.1.; (c) devolver o Empreendimento, quando do término da locação, nas condições estipuladas na cláusula 16.1.; (d) assumir responsabilidade pelas obras de manutenção referentes ao Empreendimento, bem como aquelas destinadas a repor as condições de habitabilidade do mesmo, incluindo, mas não limitado aos serviços de limpeza do Empreendimento e em especial dependências sanitárias; (e) reparar prontamente os danos causados ao Empreendimento ou às suas instalações pela LOCATÁRIA ou seus empregados, fornecedores ou usuários; (f) não alterar a disposição estrutural interna ou externa do Empreendimento, sem o consentimento prévio por escrito da LOCADORA; (g) entregar imediatamente à LOCADORA quaisquer citações, multas ou notificações emitidas pelas autoridades públicas relacionadas ao Empreendimento, mesmo que endereçadas a ela LOCATÁRIA; (h) pagar todos os encargos de locação, tais como despesas ordinárias de condomínio, despesas relacionadas a serviços públicos instalados, prêmios de seguro e tributos diretamente relacionados ao Empreendimento (energia, luz, gás, água, esgoto e IPTU), diretamente aos agentes arrecadadores, enviando à LOCADORA, sempre que solicitada, cópias dos recibos de pagamentos realizados; (i) permitir a inspeção do Empreendimento, mediante acordo prévio quanto a data e hora, pela LOCADORA e por terceiros, caso o Empreendimento seja colocada à venda; (j) assumir responsabilidade pelas instalações internas incluindo a limpeza, conservação e pintura do Empreendimento, inclusive pelos equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos, e de segurança, bem como instalações contra incêndios e vistorias do corpo de bombeiros durante o período de locação; (k) manter o Empreendimento livre e isento de qualquer contaminação ou contingência que possa caracterizar um passivo ambiental; (l) levar ao conhecimento da LOCADORA qualquer ato de turbação ou esbulho que venha a sofrer ou, ainda, qualquer fato que resulte na necessidade de execução de obras para garantia do uso e gozo do Empreendimento; (m) cumprir e fazer cumprir a Convenção de Condomínio e o Regulamento do Condomínio no qual o Empreendimento se encontra inserido.

## II. SEGURO



11.1. A LOCATÁRIA contratará uma apólice de seguro patrimonial para o Empreendimento emitida por empresa de seguros de primeira linha e idônea, regularmente estabelecida no Brasil, aprovada pela LOCADORA, que deverá estipular a LOCADORA como única beneficiária da indenização, sendo permitida a cessão da posição de beneficiária para terceiros, ao exclusivo critério da LOCADORA, garantindo as perdas e danos materiais, inclusive referente aos equipamentos do Empreendimento, decorrentes de incêndio, tumultos, raio, greves, lock-out, atos dolosos, desentulho do local, terremoto, explosão de qualquer natureza, derrame de sprinklers ou ruptura de tubulações dos sistemas de incêndios, vendaval, inundação, luacão, ciclone, tornado, granizo, tumbaça, impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves, em valor equivalente ao valor da reconstrução do Empreendimento, cujo montante e coberturas deverão ser previamente aprovados pela LOCADORA.

11.1.1 Para fins da aprovação da LOCADORA prevista na cláusula 11.1 acima, a LOCATÁRIA deverá submeter minuta da apólice supracitada à aprovação da LOCADORA em até 120 (cento e vinte) dias anteriores à Data de Entrega da Obra. A LOCADORA deverá se manifestar em um prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da minuta de apólice, sendo que o silêncio da LOCADORA implicará na aceitação dos termos e condições da minuta da apólice submetida para aprovação da LOCADORA.

11.2. Caso a LOCATÁRIA não apresente a minuta da apólice para aprovação da LOCADORA no prazo previsto na cláusula 11.1.1 acima, ou ainda caso a LOCATÁRIA não contrate a apólice do seguro no prazo estipulado na cláusula 11.5. abaixo, ou ainda caso a apólice seja contratada em desacordo com a minuta aprovada pela LOCADORA, hipótese na qual a LOCATÁRIA deverá de imediato cancelar a apólice emitida sob pena de ser considerado infração contratual para os fins deste Contrato, a LOCADORA fica, desde já, autorizada a contratar o referido seguro e solicitar o reembolso dos valores à LOCATÁRIA, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio do seguro.

11.3. A LOCATÁRIA deverá manter em vigor o seguro durante todo o prazo da locação e quaisquer prorrogações.

11.3.1. Na hipótese de ocorrência de sinistro, e não tendo a LOCATÁRIA contratado o seguro previsto na cláusula 11.1 acima, ou as respectivas renovações, a locação não sofrerá qualquer solução de continuidade, devendo a LOCATÁRIA

21ª Tabelada de Notas  
Egon Garcia Alves  
Es. Ex. Ex. Autorizado

11/22/2015  
AUTENTICACAO

1084AW0007544

16/08/2015  
AUTENTICACAO

1084AW0007544

imediatamente reembolsar à LOCADORA os valores necessários à reposição do Empreendimento à LOCADORA.

- 11.4. O valor dos bens segurados e os respectivos valores das indenizações deverão ser reavaliados anualmente de acordo com a variação do INCC ou segundo a fórmula de cálculo da ABNT, o que for maior, de forma a caracterizar a reposição integral dos bens segurados em caso de sinistro de acordo com o valor para reposição/reconstrução dos bens.
- 11.5. A LOCATÁRIA deverá enviar à LOCADORA a respectiva apólice em: até 30 (trinta) dias antes do início do prazo locatício, a qual deverá permanecer em pleno efeito e vigor durante o prazo de vigência deste Contrato, devendo ainda remeter os comprovantes de pagamento do prêmio de seguro, na medida em que for efetuado, indicando a cobertura integral do Empreendimento.
- 11.6. O seguro a ser contratado pela LOCATÁRIA deverá, em caso de sinistro (i) propiciar a cobertura do montante necessário para a reconstrução do Empreendimento e reposição do Empreendimento no estado anterior ao sinistro; e (ii) incluir cláusula de perda de aluguéis equivalente ao valor dos aluguéis devidos à LOCADORA pelo período de reconstrução do Empreendimento.
- 11.7. Se, durante a vigência do presente Contrato, um sinistro danificar ou destruir o Empreendimento, no todo ou em parte, as condições do Empreendimento serão avaliadas com base em um relatório preparado por profissionais qualificados, indicados conjuntamente pela LOCADORA e LOCATÁRIA.
- 11.8. A LOCATÁRIA deverá continuar utilizando o Empreendimento em caso de sinistro que, pelo relatório mencionado na cláusula 11.7 acima, o prazo de reconstrução do Empreendimento leve até 24 meses, em condições normais de reconstrução, com base nos padrões da ABNT, interrompendo o pagamento do aluguel tão somente com relação à proporção equivalente à área privativa e de uso privativo do Empreendimento que ficou inutilizado, mantendo o pagamento do aluguel com relação à área privativa e de uso privativo do Empreendimento que não foi afetada pelo sinistro, sendo que a diferença entre o valor a ser pago pela LOCATÁRIA e o valor do aluguel deverá ser coberto pelo seguro previsto na cláusula 11.6. acima, imediatamente após a ocorrência do sinistro. A LOCADORA ficará obrigada a empregar o produto da indenização na reconstrução da parte do Empreendimento atingida pelo sinistro até o limite do valor indenizado.

21º Tabelião de Notas

Dr. Garcia Alencar

112222

AUTENTICAÇÃO

1084AV

21º TABELIÃO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO  
Rua Libero Badur, 305 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado eletronicamente e com validade nas  
notas eletrônicas e originais assinadas, dou M.

16 DEZ 2015

Flavio Waldeman

1084AV

11.9. No caso de sinistro que, pelo relatório mencionado na cláusula 11.7 acima, o prazo de reconstrução do Empreendimento leve mais de 24 meses, em condições normais de reconstrução, com base nos padrões da ABNT, a LOCATÁRIA poderá rescindir o presente Contrato, hipótese na qual pagará à LOCADORA o montante correspondente à diferença, se positiva, entre (i) o saldo dos aluguéis vencidos até o termo do prazo da locação; e (ii) o valor da indenização paga pelo seguro prevista na cláusula 11.6; sendo que tal pagamento deverá ser realizado pela LOCATÁRIA à LOCADORA, consoante os exatos termos e condições previstos para o pagamento da indenização descrita na cláusula 17.f abaixo.

11.10. Tendo ocorrido sinistro e a Seguradora não venha a pagar a indenização à LOCADORA sob fundamento de comprovado ato, fato ou omissão culposa ou dolosa, atribuível à LOCATÁRIA, ou ainda em função de utilização do Empreendimento de forma diversa ao disposto contratualmente ou na respectiva apólice ou às especificações técnicas do Empreendimento ou restrições de zoneamento, ressalvados os casos comprovadamente decorrentes de vícios da construção do Empreendimento, a LOCATÁRIA deverá reembolsar os valores necessários à reposição do bem à LOCADORA além de manter o fluxo de aluguéis, ressalvado o direito de regresso da LOCATÁRIA contra a Seguradora.

**12. CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS APÓS A CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO**

12.1. É vedado à LOCATÁRIA efetuar benfeitorias no Empreendimento que envolvam modificações na estrutura, fachada do Empreendimento ou que afetem as instalações contra incêndio e elétricas, sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA.

12.1.1. Na hipótese de a LOCATÁRIA ter interesse em efetuar benfeitorias no Empreendimento, observada a vedação prevista na cláusula 12.1 acima, deverá submeter solicitação por escrito à LOCADORA antes de iniciar as obras, exceto para os casos onde referidas alterações estejam avaliadas em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as quais poderão ser efetuadas diretamente pela LOCATÁRIA sem que haja necessidade da aprovação prévia da LOCADORA.

12.1.2. Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no Empreendimento, observado o disposto no item anterior, deverão:

(i) obedecer ao mesmo padrão de construção empregado no Empreendimento

*Handwritten initials/signature.*

21º Tabelião de Notas  
Egon ...  
E ...

11 DEZ 2016  
AUTENTICAÇÃO  
1004AW000

*Handwritten mark 'E'.*

*Handwritten mark.*

(ii) não afetar a segurança (incluindo, mas não se limitando, à estrutura e às instalações contra incêndio e elétricas do Empreendimento) e solidez das edificações existentes, quando de sua realização, no Empreendimento, e

(iii) ser devidamente aprovadas pelas autoridades competentes, quando necessário.

12.2. Quaisquer benfeitorias renováveis efetuadas no Empreendimento poderão ser removidas quando do término ou rescisão deste Contrato, desde que nenhum dano seja causado ao Empreendimento. A LOCATÁRIA não terá direito a qualquer indenização ou retenção do Empreendimento por benfeitorias que porventura vier a realizar, quer sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, mesmo que consentidas pela LOCADORA.

12.3. Na hipótese de a LOCATÁRIA solicitar à LOCADORA que esta realize eventuais benfeitorias ou até mesmo alterações no Empreendimento após a Data de Início do Prazo Locatício, e desde que tais alterações resultem em aumento do valor do aluguel, esta porção a maior do aluguel poderá ser objeto de Securitização, com o que concorda e anui desde já a LOCATÁRIA.

12.4. A LOCATÁRIA declara ter conhecimento que o condomínio no qual estará inserido o Empreendimento adotará um projeto de comunicação visual, o qual seguirá a legislação em vigor e deverá ser respeitado por todos os condôminos e locatários do condomínio no qual o Empreendimento está localizado, inclusive em áreas comuns de uso exclusivo, nos termos dispostos na minuta da Convenção de Condomínio anexa.

### 13. CESSÃO/SUBLOCAÇÃO

13.1. A LOCATÁRIA poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente o Empreendimento para terceiros, bastando notificação prévia por escrito da LOCATÁRIA à LOCADORA, observada a manutenção exclusiva e integral da responsabilidade da LOCATÁRIA, assim como da garantia prestada pela LOCATÁRIA neste Contrato com relação aos termos e condições assumidos neste Contrato.

13.1.1 Fica ainda autorizada a cessão total deste Contrato pela LOCATÁRIA para terceiros, mediante notificação pela LOCATÁRIA para a LOCADORA com pelo



menos 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo tal cessão ser previamente aprovada pela LOCADORA, sendo que a recusa da LOCADORA somente poderá ocorrer na hipótese de o cessionário apresentado pela LOCATÁRIA não apresentar condições econômicas e "Rating" compatível com aquele dos controladores da LOCATÁRIA.

13.1.2. Não obstante o disposto na cláusula 13.1.1 acima, a cessão também poderá ser autorizada para eventual cessionário que não cumpra com os requisitos previstos acima, desde que mantidas as garantias previstas neste Contrato e desde que a LOCATÁRIA assumira posição de solidariamente obrigada e responsável com o eventual cessionário pelo cumprimento dos termos e condições deste Contrato.

13.1.3. Fica desde já autorizada a cessão total deste Contrato pela LOCATÁRIA para empresas do mesmo grupo econômico, coligadas, controladas ou controladoras da LOCATÁRIA, devendo apenas comunicar a LOCADORA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

13.2. Fica desde já acordado que a LOCATÁRIA faculta, desde já, ao exclusivo critério da LOCADORA e caso a LOCADORA opte pela Securitização, a cessão, integral ou parcial, total ou em caráter fiduciário, dos créditos deste Contrato para uma instituição financeira, fundo ou uma companhia securitizadora, inclusive para fins de uma emissão de CRIs, desde já arduo com todo este processo, desde que não implique para ela, LOCATÁRIA, novos ônus, encargos ou obrigações adicionais, observado o dever da LOCADORA de notificá-la quando da cessão na forma do disposto no art. 296 do Código Civil Brasileiro.

13.3. A LOCATÁRIA declara ainda ter conhecimento que a LOCADORA tem a intenção de ceder este Contrato para Fundo de Investimento Imobiliário a ser constituído nos termos e condições previstos nas instruções normativas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários, o qual sucederá a LOCADORA no que tange às obrigações previstas neste Contrato, sendo que em tal momento deverá ser firmado aditamento a este Contrato assumindo a LOCADORA, na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão de tal Fundo de Investimento Imobiliário a posição de interveniente neste Contrato para os fins do disposto no Capítulo 22 deste Contrato.

#### 14. VIGÊNCIA E REGISTRO

21º Tabelião de Notas  
Egton Garcia Alves  
Es. - Ilumina Autorizada

18 DEZ 2016



Man Peretto  
Autenticado em  
antecedência  
1084A W00 078 88  
1084A W00 078 88

14.1. Na hipótese de o Empreendimento ser transferido ou o seu domínio ser conferido a terceiros, ou ainda, se este for de qualquer forma alienado durante a vigência deste Contrato, a contratação acerca da locação do Empreendimento subsistirá nos termos do presente Contrato, comprometendo-se a LOCADORA a incluir, em qualquer instrumento que venha a firmar com o(s) adquirente(s), a obrigação deste(s) último(s) de cumprir integralmente a avença locatícia aqui ajustada. Fica autorizado, para os fins do disposto nos artigos 8º e 33 da Lei 8.245/91 o registro e averbação deste Contrato no Oficial de Registro de Imóveis pertinente quando da conclusão do Empreendimento e instituição do condomínio referente ao Empreendimento.

14.2. Caso o Oficial do Registro de Imóveis faça exigências para registrar o presente instrumento, as partes se comprometem desde já a apresentar e assinar todos os documentos, prestar declarações, firmar termos aditivos, bem como a tomar todas e quaisquer medidas que se tornarem necessárias, em razão de exigências e quaisquer medidas que se tornarem necessárias, em razão de garantias reais formuladas para o registro do presente instrumento. Em havendo garantias reais sobre o Empreendimento prestadas a terceiros, a LOCADORA obriga-se ainda a obter eventual anuência dos beneficiários das garantias conforme for exigido pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para o registro do presente Contrato.

## 15. MODIFICAÇÕES DURANTE A CONSTRUÇÃO

15.1. Quaisquer modificações solicitadas pela LOCATÁRIA que sejam aprovadas previamente por escrito pela LOCADORA, durante a construção, que alterem significativamente o escopo do Projeto previamente acordado, serão efetuadas pela LOCADORA observando-se os seguintes critérios:

(i) se as modificações não implicarem em aumento no custo da Obra, ou tempo adicional para conclusão e aumento no tempo para entrega, não haverá quaisquer alterações no aluguel; e

(ii) caso contrário, a LOCATÁRIA concorda que o aluguel seja alterado, acrescentando-se ao mesmo um valor de aluguel a ser acordado oportunamente entre as partes, sendo certo que referido valor será corrigido monetariamente de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, tomando-se como índice base aquele divulgado no mês anterior da data da proposta das modificações, e como índice final aquele divulgado no mês anterior à Data de Início do Prazo Locatício.

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escrivente Aut.

21º TABELIÃO DE NOTAS  
R. 2º Livro 2000/305 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e passado para ciência eletrônica nos termos do art. 244, § 1º da Lei nº 13.105/2016.

11 DEZ 2016  
11 228  
AUTENTICAÇÃO VÍDEO PERITTO  
Valdo Berni  
1034 Assessoria Jurídica  
RA - ALP, RS 910



- 15.1.1 Todas e quaisquer modificações não poderão alterar a Data de Início do Prazo Locatício.
- 15.2. Nenhuma modificação será efetuada sem uma ordem por escrito de alteração e respectiva aprovação de orçamento e novo valor de aluguel assinada por representantes da LOCATÁRIA especialmente identificados, a serem nomeados oportunamente.
- 15.3. As partes acordam expressamente que, na hipótese de a modificação realizada implicar em aumento do valor do aluguel, na forma do disposto no item (ii) da cláusula 15.1. acima, esta porção a maior do aluguel poderá ser objeto de nova Securitização, com o que concorda e atua desde já a LOCATÁRIA, desde que não implique para ela, LOCATÁRIA, novos ônus, encargos ou obrigações adicionais.

**16. DEVOLUÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- 16.1. Quando do término ou rescisão do presente Contrato, observado quanto à rescisão antecipada o disposto na cláusula 17.1. abaixo, a LOCATÁRIA compromete-se a desocupar o Empreendimento, livre de pessoas e coisas, entregando-o à LOCADORA na forma como o recebeu, observado o desgaste natural decorrente do uso e do tempo decorrido até então, permanecendo responsável pelo pagamento do aluguel e demais encargos locatícios enquanto não o retornar para a LOCADORA nas condições supra mencionadas, acrescido de multa de 10% (dez por cento)
- 16.2. A LOCATÁRIA deverá notificar a LOCADORA nesse sentido pelo menos 30 (trinta) dias antes da data estipulada para a devolução do Empreendimento, de forma a permitir que as partes visitem o Empreendimento.

**17. RESCISÃO ANTECIPADA**

- 17.1. Caso a LOCATÁRIA rescinda voluntária, unilateral e imotivadamente este Contrato antes da expiração do prazo previsto na cláusula 5.1 ou a locação seja rescindida pela LOCADORA em virtude de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais da LOCATÁRIA, cujas providências para sua solução não venham a ser iniciadas em 30 (trinta) dias contados da notificação que receber nesse sentido, e concluídas em prazo razoável em vista da natureza do problema, no prazo acordado pelas partes naquela oportunidade, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, a título de perdas e danos pré-fixados, o valor correspondente ao

21º Tabelião de Notas do Rio de Janeiro  
 Rua Ildefonso, 100 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticado conforme o livro de autenticações  
 do Tabelião e Livro de Autenticações, do nº.  
 S. Paulo, 18 DEZ 2016

21º Tabelião de Notas  
 Egon Garcia Alves  
 Escrevente Autorizado

112292  
**AUTENTICAÇÃO**  
 1084A W0007829

altamir Peretto  
 comparece com o  
 autenticidade  
 no cartório. AUT. RS 310

resultado da multiplicação do período remanescente para o término do Contrato, pelo valor do aluguel em vigor à época da ocorrência do fato, corrigido monetariamente na forma aqui ajustada, *pro rata die* ("Indenização"), observado o envio de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do pagamento da Indenização e desocupação do Empreendimento. Sob hipótese alguma, a LOCADORA poderá rescindir a locação, salvo por descumprimento contratual pela LOCATÁRIA conforme previsto acima, sob pena de multa a ser calculada de acordo com as mesmas condições previstas nesta cláusula.

- 17.1.1. A indenização visa, em consonância com o parágrafo único do art. 472 do Código Civil Brasileiro, ressarcir todos os investimentos feitos pela LOCADORA na aquisição do Empreendimento, assim como viabilização do objeto deste Contrato em si, executado especialmente para atender os objetivos e necessidades da LOCATÁRIA.
- 17.1.2. A indenização deverá ser paga pela LOCATÁRIA à LOCADORA em uma única parcela, em 30 (trinta) dias do recebimento da notificação referida na cláusula 17.1. acima.
- 17.2. Também será considerado como motivo para rescisão deste Contrato pela LOCADORA por infração contratual da LOCATÁRIA, o pedido de recuperação judicial da LOCATÁRIA ou a decretação de falência da LOCATÁRIA.
- 17.3. A indenização contempla as eventuais perdas e danos e demais prejuízos relacionados com o rompimento contratual que serão sofridos pela LOCADORA, compreendidas as despesas, custos e investimentos, nos quais a LOCADORA incitou e incorrerá para a viabilização desta locação, executados especialmente para atender os objetivos e necessidades da LOCATÁRIA.
- 17.3.1. A LOCATÁRIA reconhece como legítimo o direito da LOCADORA de receber as referidas indenizações/quantias na sua íntegra na ocorrência das hipóteses previstas acima, ficando as obrigações da LOCATÁRIA de indenizar a LOCADORA circunscritas ao disposto acima, mormente tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 473 do Código Civil Brasileiro.

18. **EVENTOS DE INADIMPLEMENTO**

- 18.1. Independentemente das disposições acima, será vedado à parte inocente aplicar uma penalidade ou rescindir o presente instrumento, a menos que (i) a parte

21ª Tabelião de Notas  
Egon Garcia  
Escrevente Autr...

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e válido em todo o território nacional, do N.º 12292  
08 FEB 2016  
12292  
Válido somente com o  
original em mãos e com a  
assinatura autêntica  
DE PRV...  
AUT. RS 3.10

E

inocente tenha enviado aviso por escrito à parte inadimplente, notificando-a da violação contratual ou legal, e (ii) a parte inadimplente não tenha sanado ou iniciado as ações para sanar a causa do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após ter recebido tal aviso.

19. **MULTA**

- 19.1. Se outra penalidade mais específica não for prevista neste Contrato, a infração de qualquer cláusula deste instrumento sujeitará o infrator à multa penal, não compensatória, equivalente a 1/12 do aluguel anual em vigor à época da infração, sem prejuízo de a parte inocente, independente e simultaneamente, dar por rescindido de pleno direito a presente locação, desde que a parte infratora tenha sido devidamente notificada e não tenha tomado as providências necessárias para sanar eventual problema, ou que as providências para sua solução não tenham sido iniciadas em até 30 (trinta) dias contados da notificação que receber nesse sentido e concluídas em prazo razoável em vista da natureza do problema.

20. **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 20.1. A LOCATÁRIA arcará (i) com o custo do registro do presente instrumento em Cartório de Registro de Imóveis para fins do disposto no artigo 8º da Lei 8.245/91, e (ii) também com as despesas relativas a quaisquer outros registros e/ou arquivamentos por exigência dos poderes públicos, caso esses registros e/ou arquivamentos sejam relacionados com as atividades da LOCATÁRIA.
- 20.2. No caso de registro deste Contrato no Registro de Imóveis por interesse da LOCATÁRIA como disposto no item 20.1 retro, ficará a LOCATÁRIA obrigada, ao término ou rescisão do Contrato, a requerer, às suas expensas, o imediato cancelamento do referido registro. Caso não o faça, e após comunicada expressamente pela LOCADORA para fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, estará a LOCADORA autorizada a proceder o cancelamento do registro, arcando a LOCATÁRIA com todos os custos incorridos pela LOCADORA para tanto, além do pagamento da multa prevista neste Contrato.
- 20.3. O presente Contrato substituirá todos os contratos e entendimentos anteriores entre as partes a este respeito.
- 20.4. O não exercício por uma das partes de quaisquer de seus poderes ou direitos adquiridos nos termos do presente Contrato não constituirá uma renúncia pelo

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritor Autorizado

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Salazar, 305 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Verifica-se a presença e a identidade das partes e a conformidade do conteúdo do ato.

16 DEZ 2016  
AUTENTICAÇÃO  
1234567890  
1084A WPA  
AUTENTICADO por Egon Garcia Alves  
Escritor Autorizado

referida parte a tais poderes ou direitos adquiridos, nem constituirá uma novação contratual. As alterações ao presente instrumento serão realizadas e só terão força obrigatória após acordo mútuo por escrito entre todas as partes.

- 20.5. Em caso de desapropriação total do Empreendimento e posse do Empreendimento pela autoridade pública expropriante, durante a vigência da locação, este Contrato será rescindido sem qualquer penalidade às partes, ressalvado o direito das partes de pleitearem a devida compensação contra a autoridade pública expropriante.
- 20.5.1. Em caso de desapropriação parcial do Empreendimento, a LOCATÁRIA terá direito de continuar o presente Contrato e, neste caso, o aluguel será reajustado com base na área privativa e de uso privativo efetivamente ocupada pela LOCATÁRIA.
- 20.6. Em função das peculiaridades que norteiam este Contrato, o presente Contrato é celebrado sob a condição de irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas de rescisão, não comportando arrependimento ou desistência, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 20.7. Caso a LOCATÁRIA seja citada, ou de qualquer outra maneira formalmente instada a satisfazer uma pretensão de qualquer natureza, formulada por terceiros, que se apoie sobre a construção do Empreendimento ou atos, fatos e responsabilidades associados a tal construção e desde que tais eventos não tenham sido causados por atos ou fatos imputáveis, direta ou indiretamente, à LOCATÁRIA (o "Pleito"), a LOCADORA responsabilizar-se-á nos termos desta cláusula.
- 20.7.1. A definição de Pleito inclui, mas não se limita, a direitos de natureza trabalhista, de seguro social, FGTS, indenizatórios por acidente de trabalho ou responsabilidade civil, contratuais, ambientais e de propriedade de bem móvel, imóvel ou intelectual.
- 20.7.2. A LOCATÁRIA notificará a LOCADORA sobre o eventual recebimento de um Pleito até a data que marca o primeiro terço (1/3) do período estipulado em lei para apresentação da defesa.
- 20.7.3. A LOCADORA decidirá se atenderá ou contestará o Pleito, e comunicará a LOCATÁRIA desta decisão até a data que marque a metade (1/2) do prazo estipulado em lei para apresentação da correspondente defesa.

21<sup>o</sup> Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritório: Rua...

NO CARILHO DE FRENTE DO DOCUMENTO  
Foi autenticado o presente instrumento público nos termos da Lei nº 10.406/02, art. 106, § 1º, inciso I, e do art. 107, § 1º, inciso I, da mesma Lei.  
**AUTENTICAÇÃO**  
S. Paulo, 06 DEZ 2016

Flavio Wallenrad Perotto  
Vice Tabelião de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
S. Paulo, 06 DEZ 2016  
1084A W0007563

- 20.7.4. Caso a LOCADORA opte por satisfazer o Pleito, instruirá a LOCATÁRIA a fazer o pagamento ou transação.
- 20.7.5. Caso a LOCADORA decida contestar o Pleito, ficará responsável pela contratação e remuneração dos profissionais encarregados, que serão por ela indicados e submetidos à aprovação da LOCATÁRIA, que não poderá rejeitar sem justo motivo, devendo a LOCATÁRIA fornecer proenunções e outros documentos necessários à defesa.
- 20.7.6. Caso a LOCADORA não responda à LOCATÁRIA nos termos e prazos da cláusula 20.7.3 acima, a LOCATÁRIA decidirá a respeito da satisfação ou contestação do Pleito e, neste último caso, ficará responsável pela contratação e remuneração dos profissionais encarregados, que serão por ela indicados e submetidos à aprovação da LOCADORA, que não poderá rejeitar sem justo motivo.
- 20.7.7. Em qualquer dos casos descritos nas cláusulas 20.7.4 e 20.7.6 acima, (i) a LOCADORA adiantará à LOCATÁRIA os recursos necessários à satisfação do Pleito ou ao processamento de sua contestação; (ii) a LOCATÁRIA não poderá abrir mão ou transigir direitos da LOCADORA, sob pena de tal fato ser imediatamente considerado como liberação da LOCADORA da obrigação de indenizar definida nas cláusulas 20.7 e seguintes deste Contrato.
- 20.7.8. O descumprimento da obrigação de indenidade acima prevista por mais de 30 (trinta) dias a contar do momento em que tal obrigação seja devida para a LOCATÁRIA, observada notificação por escrito da LOCATÁRIA para a LOCADORA, sujeitará a LOCADORA a multa de 100% (cento por cento) do valor da contingência.
- 20.7.9. As mesmas regras previstas nas cláusulas 20.7 a 20.7.8 aplicar-se-ão na hipótese de a LOCADORA ser acionada por ato ou fato de responsabilidade da LOCATÁRIA, nos termos deste Contrato.
- 20.8. A LOCADORA se obriga a assegurar o direito da LOCATÁRIA de, enquanto vigente o presente Contrato, definir o nome do edifício ora designado como Torre Alfa, Ala A, do qual é parte o Empreendimento.

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escrevente Autorizado

21º Tabelião de Notas de Paulo  
Rua Libero Costo, 11 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Assessoria Jurídica e Contábil Ltda. - RJ  
& Paulo 1-6/DEZ 2016

112222  
1084A W0007  
Firma Walmemar Perotto  
AUTENTICAÇÃO  
Selo de autenticidade  
FOR VERBA - JUIZ. RJ 10

20.9. A LOCADORA também outorga à LOCATÁRIA, enquanto vigente este Contrato, e desde que a LOCATÁRIA esteja adimplente com todos os termos e condições deste Contrato, mandato com poderes expressos para que a LOCATÁRIA represente a LOCADORA nas Assembléas de Condomínio onde o Empreendimento se encontra inserido, podendo votar livremente em todas as matérias, exceção feita às seguintes matérias cuja votação permanecerá restrita à LOCADORA na qualidade de proprietária do Empreendimento e que se obriga a votar em tais matérias sempre de forma a buscar a preservação e manutenção das condições da locação objeto deste Contrato:

(i) mudança da destinação do edifício no qual se encontra inserido o Empreendimento;

(ii) mudança da destinação do Empreendimento;

(iii) reconstrução do Empreendimento;

(iv) extinção do condomínio no qual estará inserido o Empreendimento; e

(v) alteração da convenção de condomínio que implique em alteração do quocint para votação e proporção de rateios.

20.10. Todas as multas previstas no presente Contrato, exceção feita àquelas referentes à mora no pagamento de prestação pecuniária terão caráter compensatório, constituindo a justa indenização devida pela parte infratora à parte inocente, não sendo devida qualquer outra indenização por danos seja a que título for.

## 21. AVISOS

21.1. Todos os avisos, notificações judiciais, citações, intimações e outras comunicações referentes ao presente instrumento deverão ser entregues por escrito, contendo a assinatura da parte que os enviar ou sendo assinados em nome desta, e serão enviados por meio de carta registrada ou carta protocolada, ou via Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou se necessário, de qualquer outra forma contemplada no Código de Processo Civil Brasileiro, aos seguintes endereços:

Se para a LOCADORA:

21º Tabelião de Notas

Egon Garcia Aves & P.

Escritório Autógrafa

1964A  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e presente pelo Tabelião notário  
seus cartões e suas assinaturas, do N.

9 6 DEZ 2015

112  
1964A  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado somente com o  
selo de autenticidade  
1964A  
AUT. RS.3.9

Rua Heicon, 260 - 1º andar, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP: 04552-050, São Paulo - SP. A/C Sr. Henrique Perers.

Se para a LOCATÁRIA:

Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo -SP. A/C Roberto Bartoso, ou para qualquer outro endereço que venha a ser indicado por escrito por uma das partes à outra, dentro do território brasileiro. As partes estabelecem que as citações judiciais dirigidas às partes não poderão ser efetivadas mediante fac-símile.

22. DIREITO DE COMPRA

22.1 A partir do 36º (trigésimo sexto) mês completo de vigência do prazo locatício até o termo final do presente Contrato, independentemente da vontade da LOCADORA, será garantido à LOCATÁRIA ou, por indicação desta, à BB Mapfre SH1 Participações S/A, e/ou à Mapfre BB SH2 Participações S/A, bem como às sociedades por elas controladas ou às sociedades que sejam controladas pelas acionistas dessas duas holdings, o direito de aquisição da totalidade do Empreendimento, pelo valor equivalente a 60% do seu valor de mercado, a ser apurado à época conforme o disposto na cláusula 22.3 abaixo ("Opção de Compra").

22.1.1. A Opção de Compra permanecerá válida e vigente e será opoável a futuros adquirentes do Empreendimento na hipótese de transferência do Empreendimento pela LOCADORA para terceiros, observado o direito de preferência da LOCATÁRIA previsto na cláusula 23.1 abaixo, até, e inclusive, o último dia do 83º mês de vigência do prazo locatício.

22.1.2 Na hipótese de transferência do Empreendimento para terceiros após, e inclusive, o primeiro dia do 84º mês de vigência do prazo locatício, sempre observado o direito de preferência da LOCATÁRIA, a Opção de Compra perderá vigor e deixará de fazer efeito junto ao terceiro adquirente.

22.2 Para fins de exercício da Opção de Compra, a LOCATÁRIA deverá notificar por escrito a LOCADORA manifestando seu interesse irrevogável e irretirável em adquirir o Empreendimento a partir do 36º (trigésimo sexto) mês completo de vigência do período locatício.

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escrivente Autorizado  
11.282  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0007577  
10-DEZ-2008  
Playo Walleman Peretto  
Autenticado somente com o  
selo de autenticidade  
AUTENTICADOS POR VERBA - ART. 103, IV

E

22.3. Uma vez recebida a notificação manifestando o interesse irrevogável e irretroatável da LOCATÁRIA em adquirir o Empreendimento, as partes procederão à avaliação do Empreendimento a fim de obter o valor de mercado do Empreendimento consoante o disposto abaixo:

(i) a avaliação será realizada por 2 (duas) das seguintes empresas de avaliação, sendo 1 (uma) empresa escolhida pela LOCADORA e 1 (uma) empresa escolhida pela LOCATÁRIA: CB Richard Ellis ou Jones Lang LaSalle ou Hineswanger ou Cushman & Wakefield ou ainda terceiras empresas de reputação internacional na hipótese de não haver disponibilidade destas empresas para realização da avaliação;

(ii) as empresas de avaliação terão prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir a avaliação, no qual deverão apresentar um único valor indicativo, sendo que na hipótese de o quociente da divisão do maior laudo de avaliação pelo menor laudo de avaliação ser a igual ou inferior a 1,1; as partes acordam que o preço de aquisição do Empreendimento será o resultado da média aritmética das duas avaliações;

(iii) na hipótese de o quociente da divisão do maior laudo de avaliação pelo menor laudo de avaliação ser superior a 1,1; as partes acordam que será indicada, de comum acordo, entre as empresas remanescentes listadas no item (i) acima, uma terceira empresa de avaliação que atuará como árbitro e definirá o preço de aquisição do Empreendimento na banda compreendida entre o menor valor e o maior valor das avaliações realizadas pelas primeiras empresas de avaliação indicadas pela LOCADORA e LOCATÁRIA;

(iv) os custos referentes às empresas de avaliação serão suportados pela LOCADORA e LOCATÁRIA em proporções iguais;

(v) as avaliações deverão ser realizadas conforme critérios da ABNT para imóvel desocupado, apenas se a opção for exercida no término deste Contrato. Se a opção for exercida durante a vigência do Contrato, a avaliação deverá ser feita para imóvel ocupado e locado, considerando-se, para tanto, na avaliação, as condições de preço e demais ajustes previstos neste Contrato, especialmente no que concerne ao fluxo de aluguéis e adotando-se, para tanto, o "cap rate" e taxa de desconto médios praticados pelo mercado à época do exercício da opção de compra.

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escrivão P. P.



21º Tabelião de Notas - Egon Garcia Alves  
Rua Celso Garcia, 111 - 1º andar  
Avenida Paulista - São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento foi autenticado eletronicamente  
em 16/10/2016 às 14:58:11  
Paulo - 16-DEZ-2016

Paulo Walterian Perotto  
Tábilho somente com o  
de autenticidade



- 22.4. Uma vez concluída a avaliação e apurado o preço de aquisição do Empreendimento, correspondente a 60% do resultado da avaliação, a LOCATÁRIA deverá pagar o preço à LOCADORA em um prazo de até 10 (dez) dias, quando a LOCADORA deverá proceder à transferência do Empreendimento à LOCATÁRIA, ou a quem esta indicar consoante o disposto na cláusula 22.1 acima, conforme o caso, suportando a LOCATÁRIA, ou quem esta indicar, os pertinentes custos de transferência do Empreendimento.
- 22.5. Em quaisquer das hipóteses acima previstas, o Empreendimento será transferido com todos os gravames decorrentes da operação de securitização que a LOCADORA pretende executar com lastro nos créditos imobiliários decorrentes deste Contrato, obrigando-se ainda a LOCATÁRIA, ou quem esta indicar para a aquisição do Empreendimento, manter plenamente vigente o presente Contrato e inalterado o fluxo de pagamento dos aluguéis decorrentes deste Contrato.
- 22.5.1. O regulamento do Fundo Imobiliário deverá prever prazo de duração indeterminado do Fundo Imobiliário e o direito de os quotistas do Fundo Imobiliário deliberarem pela dissolução do Fundo Imobiliário com a versão do patrimônio do Fundo Imobiliário aos quotistas do Fundo Imobiliário; assim como a operação de cessão de recebíveis decorrentes deste Contrato com a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") ser feita tão somente com a pontual e correta manutenção do fluxo de recebíveis deste Contrato, sem qualquer obrigação adicional para a cedente dos recebíveis imobiliários.
- 22.5.2. Apenas na hipótese de o regulamento do Fundo Imobiliário ou a operação de securitização não respeitar o disposto na cláusula 22.5.1 acima, a LOCATÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, optar pela rescisão do presente Contrato mediante envio de notificação por escrito à LOCADORA.
- 22.6. A LOCADORA e a LOCATÁRIA acordam ainda expressamente que quando da cessão deste Contrato para um Fundo de Investimento Imobiliário cujas quotas serão detidas na totalidade pela LOCADORA, que passará a interveniente deste Contrato nos termos do disposto na cláusula 13.3 acima, as regras previstas neste capítulo referentes ao direito para aquisição do Empreendimento aplicar-se-ão, "mutatis mutandi" com relação à totalidade das quotas de emissão de tal Fundo de Investimento Imobiliário e não mais com relação ao Empreendimento.
23. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escrivente Autorizado



23.1 A LOCADORA, poderá, durante o prazo de vigência da locação, proceder à venda do Empreendimento para terceiros que não para as empresas indicadas na cláusula 22.1, desde que:

(i) seja respeitada a Opção de Compra;

(ii) seja respeitado direito de preferência da LOCATÁRIA para aquisição do Empreendimento, hipótese na qual a LOCATÁRIA deverá manifestar sua inequívoca aceitação aos termos e condições da proposta de venda e compra em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da comunicação por escrito da LOCADORA à LOCATÁRIA informando prazo, condição de pagamento e demais condições relevantes de venda e compra.

## 24. GARANTIA

24.1 A LOCADORA se obriga, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da finalização do efeito suspensivo previsto na cláusula 12, a apresentar uma garantia de performance que cubra a qualidade e o prazo de entrega de obra, sob pena de, não o fazendo, o Contrato perder seu efeito e validade, ou permite, desde já, à opção da LOCATÁRIA, que esta contrate, em nome da LOCADORA, por conta e risco desta, seguradora de primeira linha que garanta a performance mencionada.

24.2. Comparcem no presente instrumento, na qualidade de garantidores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a LOCATÁRIA pelas obrigações previstas neste Contrato, BE Mapfre S/II Participações S/A e Mapfre BB RH2 Participações S/A (as "FIADORAS").

24.2.1 A fiança ora outorgada é concedida com expressa renúncia aos benefícios de ordem e aos demais previstos nos artigos 366, 827, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro.

24.2.2 A responsabilidade das FIADORAS se estenderá até a efetiva e comprovada restituição do Empreendimento ao LOCADOR e quitação das obrigações da LOCATÁRIA previstas neste Contrato.

24.2.3 No caso de falência, insolvência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das FIADORAS, a LOCATÁRIA estará obrigada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas, a proceder à substituição das FIADORAS por outro(s), idôneo(s), reconhecido u

21º Tabelião de Notas

Egon Garcia

Escritor



21º Tabelião de Notas  
Rua Direta 100, 2º andar  
Despacho e protocolo em horário normal  
de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h

08 DEZ 2016

Evio Willemann Peretic  
Valido somente com o  
selo de autenticidade  
1084  
10 PÁG. POR VISTA - AUT. 083 r

direito de o LOCADOR aceitá-lo(s) ou não. Na hipótese de não aceitação do fiador pelo LOCADOR, outro(s) fiador(es) deverão ser apresentado(s) pela LOCATÁRIA no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da não aceitação, sob pena de rescisão da locação.

- 24.2.4. Neste ato, LOCATÁRIA e FIADORAS nomeiam-se procuradores um do outro, de forma recíproca e em caráter irrevogável e irretroatável, especialmente para receberem citações em processos, intimações, ciência de atos, notificação, comunicações etc. de modo que, realizada a citação ou intimação, na pessoa de qualquer um deles, a citação do outro se dará por perfeita.

## 25. QUALIFICAÇÃO ("RATING") DA LOCATÁRIA PARA A SECURITIZAÇÃO

- 25.1. Na hipótese de a LOCADORA optar pela Securitização, a LOCATÁRIA se compromete, mediante requisição da LOCADORA, a fornecer em prazo hábil para empresa de "Rating" escolhida ao exclusivo critério da LOCADORA, informações necessárias das sociedades controladoras da LOCATÁRIA, a saber, BB Mapfre SIII Participações S/A e Mapfre BB SH2 Participações S/A, em caráter confidencial exclusivamente para a empresa de "Rating", para a classificação de "Rating" para fins da securitização dos recebíveis imobiliários deste Contrato, assim como fornecer tais dados anualmente, de forma a manter o "Rating" da presente operação durante a vigência deste Contrato. Adicionalmente, a LOCATÁRIA também se compromete a fornecer, em prazo hábil para a LOCADORA, os "Ratings" de suas respectivas controladoras elaborado por empresas de reputação internacional, devendo fornecer tais "Ratings" anualmente. Os custos com a contratação da empresa de "Rating" e demais despesas necessárias à referida classificação ficarão a cargo único e exclusivo da LOCADORA.

## 26. ARBITRAGEM

- 26.1. Se qualquer controvérsia, conflito, questão ou divergência de qualquer natureza surgir em relação a este Contrato, as Partes deverão emvidar seus melhores esforços para resolver o conflito.

- 26.1.1. Para essa finalidade, qualquer das partes poderá notificar a outra de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por esta Cláusula (a "Notificação de

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritório Autônomo de Escrituras

1122  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW007560

NO PRELÍCIO DE MÉRITO DE UM PNAO  
RUA LUIZ DE MOURA, 111 - 1º andar  
CENTRO - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Substancia a presente com o conteúdo das  
cotas contidas no papel apresentado por si.

5. Paulo  
8 DEZ 2016

Paulo Mattman Peretto  
1122  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW007560

Conflito"), a partir do qual as partes deverão reunir-se para tentar resolver tal conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé.

- 26.1.2. Exceto se de outro modo estabelecido neste Contrato, caso as partes não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma parte à outra, então o conflito deverá ser resolvido por arbitragem, conforme disposto abaixo.
- 26.2. A arbitragem deverá ser conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante o Tribunal de Arbitragem de acordo com o disposto no art. 3º da Lei nº 9.307/96 e conforme as regras da Câmara de Arbitragem da Fundação Getulio Vargas, por um ou mais árbitros que serão nomeados em conformidade com as regras da própria Câmara em vigor no momento da arbitragem.
- 26.3. A arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo e será conduzida no idioma português.
- 26.4. A sentença arbitral será definitiva, constituindo título executivo vinculativo entre as partes.
- 26.5. A parte que resistir à instituição da arbitragem, negando-se a assinar o compromisso arbitral, além de ficar sujeita à ação prevista no art. 7º da Lei nº 9.307/96, pagará à outra, a título de multa penal, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor em disputa, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGP-M/FGV, além das custas e honorários advocatícios fixados na condenação.
- 26.6. Para a execução do laudo arbitral, para dirimir questões não suscetíveis de decisão arbitral e/ou para a eventualidade de execução específica do cláusula compromissória e demais medidas coercitivas que se fizerem necessárias, as partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
27. ANEXOS
- 27.1. Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:
- (i) Anexo I - Convenção de Condomínio;

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Aives  
Escrivão Autorizado

21º Tabelião de Notas do Estado de São Paulo  
Rua Lúcio Antônio - 7º andar  
Autentica e prescreve atos e instrumentos  
notais públicos e privados de acordo com a Lei nº. 11.220/2005  
18 DEZ 2016

112 Tabelião de Notas  
Tavio Galteman Perotto  
Escritório de Autenticação de  
Atos e Instrumentos Notais  
1084A W00078  
EXER. AUT. RS 310

- (ii) Anexo II – Projeto Legal com respectivo quadro de áreas;
- (iii) Anexo III – Projeto Arquitetônico do futuro projeto modificativo;
- (iv) Anexo IV – Memorial Descritivo;
- (v) Anexo V – Especificações Técnicas;
- (vi) Anexo VI – Quadro de Áreas NBR Parcial (Ala A-2) Preliminar; e
- (vii) Anexo VII – Cronograma de Obra do Empreendimento.

E, por estarem certas e contratadas, firmam o presente Contrato e seus respectivos anexos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017

*Fabio de Medeiros*  
 ATRIUM NAÇÕES UNIDAS DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.  
 LOCADORA

*Roberto Barroso*  
 ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.  
 LOCATÁRIA  
 Marcos E. S. Ferreira  
 Diretor

*Roberto Barroso*  
 MAPFRE VERA CRUZ SEGURODORA S.A.  
 LOCATÁRIA  
 Marcos E. S. Ferreira  
 Diretor

**FIADORAS:**

*Roberto Barroso*  
 BSI MAPFRE SHI PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 03.095.453/0001-37, Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. Mapfre, 16º andar, São Paulo, São Paulo.  
 Marcos E. S. Ferreira  
 Diretor

Roberto Barroso  
 Presidente  
 RL

*Roberto Barroso*  
 MAPFRE BRSZ PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.264.155/0001-06, Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. Mapfre, 21º andar, São Paulo, São Paulo.

Marcos Eduardo Ferreira  
 Diretor Presidente

21º Tabelião de Notas  
 Egon Garcia Alves  
 Escrivão

16 DEZ 2016

1084A WD007676

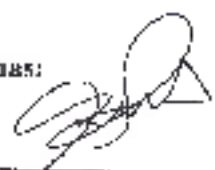
112202


Autenticado e produzido eletronicamente nos termos da Lei nº 11.367/06

1084A WD007676

*E*

Testemunhas:

1.   
 Nome: Renato Alessandro de Faria  
 RG nº: 29.415.669-3

2.   
 Nome: LEONARDO GIUBERTI MATTAR  
 RG nº: 868294 SSP DF

*[Handwritten mark]*



21º Tabelião de Notas  
 Egon Garcia Alves  
 Escrevente Autônomo

21º Tabelião de Notas do Brasil  
 Rua Libero Badur, 386 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 validade somente com o selo de autenticidade  
 das tabelas e original registrado, em R.

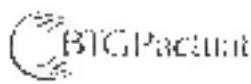
16 DEZ 2016

Flavio Waitson Peratto  
 Valido somente com o selo de autenticidade



*E*

*[Handwritten mark]*



Endereço: Rua Nelson  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.477 - 12º  
andar  
CEP: 04538-133 - São Paulo - Brasil  
Tel: +55 11 5563 2511

VIA DO  
DESTINATÁRIO

PROTOCOLO - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Remetente:	Arnaldo Bernardi	Departamento:	Finanças Administração	Data:	24/09/2016
Para:	Sra. Ana Paula Moraes e Sr. Jorge Herrera				
Empresa:	Aliança do Brasil Seguros S.A. - Maple Vesta Court Seguradora S.A.				
Endereço:	R. das Nações Unidas, 11.281, Ala A - 29º andar, São Paulo/SP				

Refere-se a entrega de:

02 cpi's originais do 4 Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Anual de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, datada de 03/05/2016 assinada e com firmas reconhecidas

21º TABELÃO DE NOTAS DO PAÍSO  
Rua Libero Badur, 360 - 2º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado e arquivado pelo Tabelião nos termos  
das certezas e original apresentado, em 16.

21º Tabelião de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritor Autorizado  
S. Paulo 16 DEZ 2016

Flávio Wlteman Perotto  
Valido somente com o  
selo de autenticidade  
SELO EM BRANCO POR VERBA - AUT. RS 3,30  
14229  
AUTENTICAÇÃO  
1084AW0007590

QUARTO AD TAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Quadro Anexo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, e na melhor forma de direito, as Partes:

I - ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.401.859/0001-67, neste ato, representada pela instituição administradora B. G. Pacini Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.231.292/0001-23 com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, representada na forma do disposto em seu Estatuto Social doravante denominada simplesmente como LOCADORA

II - ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.379.407/0001-10 e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., atual denominação de MAPFRE VIDA CIVIL SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 ambas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21ª andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como LOCATÁRIAS,

III - MAPFRE VIDA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.552/0001-43, COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.136.829/0001-43 e BRASIL VITÓRIOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.576/0001-81, todas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21ª andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si simplesmente como NOVAS LOCATÁRIAS;

IV - BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 16ª andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.085.413/0001-37, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH1 e MAPFRE SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 2ª andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.254.857/0001-06, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social doravante denominada simplesmente como SH2 (sendo SH1 e SH2 conjuntamente, doravante, em conjunto, como FIADORAS)

CONSIDERANDO QUE:

II) Em 14 de fevereiro de 2012, a LOCADORA, LOCATÁRIAS e FIADORAS celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, o 1º Aditamento em 13 de junho de 2012, 2º Aditamento em 14 de junho de 2012 e 3º Aditamento em 18 de setembro de 2012, todos em conjuntos denominados simplesmente "CONTRATO" tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.251, Vila Sericóccas, unidades 1701A, 1801A, 1901A, 2001A, 2101A, 2201A, 2301A, 2401A, 2501A, 2601A, 2701A, 2801A, 2901A, 3001A, Edifício MT Marum's ("Imóvel");

III) As NOVAS LOCATÁRIAS manifestaram o interesse em assumir a qualidade de locatária do Imóvel, razão pela qual as Partes desejam incluir as mesmas no rol das LOCATÁRIAS do CONTRATO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



Abelardo de Notas  
Egon Garcia Alves  
Escritor Autorizado



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.156.570/0001-91

Certidão nº 55265249/2016

Expedição: 01/09/2016, às 11:32:11

Validade: 27/02/2017 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.570/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pelo Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atenta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.trt.tjus.br>)

Certidão emitida gratuitamente.

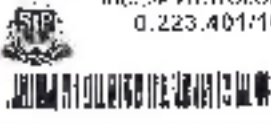
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

D

# Brasileveículos Companhia de Seguros



### RELEVANTES INFORMAÇÕES

Este relatório apresenta a situação financeira da Companhia Brasileira de Seguros em 31 de dezembro de 2013, em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis. A Companhia é uma entidade controlada pelo Grupo Mapfre, que é controlado pelo Grupo Mapfre de Seguros. Este relatório foi elaborado em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis. A Companhia é uma entidade controlada pelo Grupo Mapfre, que é controlado pelo Grupo Mapfre de Seguros. Este relatório foi elaborado em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

Este relatório apresenta a situação financeira da Companhia Brasileira de Seguros em 31 de dezembro de 2013, em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis. A Companhia é uma entidade controlada pelo Grupo Mapfre, que é controlado pelo Grupo Mapfre de Seguros. Este relatório foi elaborado em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

Este relatório apresenta a situação financeira da Companhia Brasileira de Seguros em 31 de dezembro de 2013, em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis. A Companhia é uma entidade controlada pelo Grupo Mapfre, que é controlado pelo Grupo Mapfre de Seguros. Este relatório foi elaborado em conformância com as normas contábeis brasileiras e internacionais aplicáveis.

### RESUMO DOS RESULTADOS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013

Item	2013	2012
Receitas	1.486.074	1.460.176
Despesas	(1.118)	(24.724)
Resultado líquido	375.086	335.452

### RESUMO DOS RESULTADOS - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas	1.486.074	1.460.176
Despesas	(1.118)	(24.724)
Resultado líquido	375.086	335.452

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012

Item	2013	2012
Receitas operacionais	216.240.018	202.348
Despesas operacionais	(199.851)	(178.724)
Resultado líquido	16.389	23.624

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Brasilveículos Companhia de Seguros - (Sociedade Anônima)

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982

Atividade em 1981 - 11 de setembro de 1982 e 20 de outubro de 1982



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Brasilveículos Companhia de Seguros - Balanço de 1983

**ATIVO EXERCÍCIO 1983**

Ativo Realizável	1.000.000,00
Ativo Circulante	1.000.000,00
Ativo Permanente	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000.000,00</b>

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

**ATIVO EXERCÍCIO 1983**

Ativo Realizável	1.000.000,00
Ativo Circulante	1.000.000,00
Ativo Permanente	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000.000,00</b>

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

**ATIVO EXERCÍCIO 1983**

Ativo Realizável	1.000.000,00
Ativo Circulante	1.000.000,00
Ativo Permanente	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000.000,00</b>

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

Ativo Realizável: 1.000.000,00  
 Ativo Circulante: 1.000.000,00  
 Ativo Permanente: 1.000.000,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

177

Brasilveículos Companhia de Seguros

Main financial statement table with columns for '2014', '2013', and '2012' across various insurance categories like 'Seguros de Vida', 'Seguros de Acidentes', etc.



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Small text at the bottom of the page, likely containing legal disclaimers or company information.



Brasileiros Companhia de Seguros - S.A. - CVM 00000000000000000000

Relatório de Gestão - 2013 - Relatório de Gestão - 2013 - Relatório de Gestão - 2013 - Relatório de Gestão - 2013

Relatório de Gestão - 2013 - Relatório de Gestão - 2013 - Relatório de Gestão - 2013 - Relatório de Gestão - 2013

Table with financial data, including columns for 2013 and 2012, and various sub-sections like 'Ativos', 'Passivos', and 'Resultado Líquido'.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

Table with 2 columns: '2013' and '2012', showing financial metrics for different categories.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Brasileiras Companhia de Seguros - CENÁRIO 2014

RELATÓRIO DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

A partir de 01/01/2013, a Brasileiras Companhia de Seguros passou a utilizar o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

Relatório econômico do exercício de 2013. O resultado econômico líquido do exercício de 2013 foi de R\$ 1.235.200,00...

Relatório econômico do exercício de 2013. O resultado econômico líquido do exercício de 2013 foi de R\$ 1.235.200,00...

Table with 2 columns: Descrição and Valor em R\$. It lists various financial items such as 'Previdência (Tabela de Mortalidade)', 'Danos e Indenizações', and 'Ganhos com Investimentos'.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

RELATÓRIO DOS RESULTADOS ECONÔMICOS DE 2013 DE ACORDO COM O PCCES

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Plano Contábil das Empresas Seguros S.A. (PCCES)...

Relatório econômico do exercício de 2013. O resultado econômico líquido do exercício de 2013 foi de R\$ 1.235.200,00...

Corus Agroflorestal S.A. - Relatório econômico do exercício de 2013

Large financial statement table for Corus Agroflorestal S.A. with multiple columns for 'Demonstração de Resultados Econômicos', 'Balancete Patrimonial', and 'Demonstração de Fluxo de Caixa'. Includes a 'JUCESM' stamp and a 'AUTENTICAÇÃO NO VERSO' stamp.

180

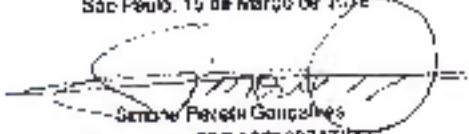
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**Brasmeuculos Companhia de Seguros**  
**CNPJ 01.358.570/0001-81**  
**Índices de Liquidez Geral - 12-2015**

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{1.496.620}{1.681.643} = 0,89$
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{1.496.620 + 1.460.575}{1.681.643 + 739.353} = 1,22$
Liquidez Imediata	$\frac{AD}{PC}$	$\frac{1.178}{1.681.643} = 0,07$
Endividamento Corrente	$\frac{PC}{AC}$	$\frac{1.681.643}{1.496.620} = 1,12$
Endividamento de Curto Prazo	$\frac{PC}{FL}$	$\frac{1.681.643}{597.198} = 2,82$
Endividamento Geral	$\frac{PC + PNC}{AT}$	$\frac{1.681.643 + 739.353}{3.018.194} = 0,80$
Endividamento do Patrimônio Líquido	$\frac{ET}{FL}$	$\frac{2.420.996}{597.198} = 4,05$
Composição do Endividamento	$\frac{PC}{ET}$	$\frac{1.681.643}{2.420.996} = 0,69$
Solidez Geral	$\frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	$\frac{1.496.620 + 1.521.574}{1.681.643 + 739.353} = 1,25$
Retorno do Investimento Total	$\frac{LL}{AT}$	$\frac{196.356}{3.018.194} = 0,07$
Imobilização do PL	$\frac{AP}{FL}$	$\frac{60.998}{597.198} = 0,10$

São Paulo, 15 de Março de 2016

  
 Simone Pereira Gonçalves  
 Contadora - CRC 15/1180717A-5

SELINHA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Líbero Badur, 388 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Apresente o presente código através deste  
 código eletrônico e receba o resultado, de 0 a 10.  
 R. Paulo 05 MAIO 2016

Rogério Pereira  
 Valida somente com o  
 código de autenticação  
 1084AV0337876



*E*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BrasilVeiculos Companhia de Seguros  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.356.570/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 200  
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL (EM APROVAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO	R\$ 3.027.803.542,27	R\$ 3.019.193.805,15
CIRCULANTE	R\$ 1.826.656.451,31	R\$ 1.496.610.355,91
DISPONÍVEL	R\$ 5.107.773,88	R\$ 1.177.567,73
CAIXA E BANCOS	R\$ 5.107.773,88	R\$ 1.177.567,73
EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 2.634.642,74	R\$ 4.003.042,50
APLICAÇÕES	R\$ 527.929.412,07	R\$ 384.710.862,49
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 739.700.312,78	R\$ 736.501.501,48
PRÊMIOS A RECEBER	R\$ 739.700.312,78	R\$ 736.501.501,48
(-) OPERAÇÕES COM RESEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R\$ 59.005.175,72	R\$ 72.665.631,30
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 39.074.422,78	R\$ 49.313.040,51
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 31.455.483,22	R\$ 39.090.610,98
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.740.528,59	R\$ 4.427.032,04
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.678.410,07	R\$ 5.795.397,49
OUTROS VALORES E BENS	R\$ 133.986.145,55	R\$ 128.971.222,44
BENS A VENDA	R\$ 123.934.078,47	R\$ 118.677.817,00
OUTROS VALORES	R\$ 10.052.067,08	R\$ 10.293.405,44
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 1.323.576,75	R\$ 865.018,56
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R\$ 116.215.289,04	R\$ 116.021.388,61
SEGUROS	R\$ 116.215.289,04	R\$ 116.021.388,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.401.147.490,96	R\$ 1.521.574.549,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.373.770.368,92	R\$ 1.460.579.071,00
APLICAÇÕES	R\$ 704.203.505,66	R\$ 785.261.969,76
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 153,91	R\$ 153,91
PRÊMIOS A RECEBER	R\$ 153,91	R\$ 153,91
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 653.326.603,70	R\$ 654.215.294,45
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 124.642.354,62	R\$ 122.402.757,09
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	R\$ 627.464.329,11	R\$ 531.809.527,20
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R\$ 1.249.025,76	R\$ 18.000.267,89
INVESTIMENTOS	R\$ 1.624.181,96	R\$ 1.617.265,87
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 413.470,18	R\$ 420.526,52
IMOVEIS DESTINADOS A RENDA	R\$ 1.185.736,69	R\$ 1.183.167,20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

2ª TABELA DE CONTAS DO BALANÇO  
 Rua Manoel de Barros, 283 - 2º andar  
 Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil  
 e original apresentado, dou fé.

31/12/2015

Rogério Pereira  
 Válido somente com  
 selo de autenticação  
 SELO PARA VERIFICAÇÃO AUT. SPED

112292  
 AUTENTICAÇÃO  
 10B4AV0570347

Página 1 de 2

E

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BrasilVeiculos Companhia de Seguros  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.356.570/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 200  
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 13.475,11	R\$ 13.475,11
IMOBILIZADO:		
BENS MÓVEIS	R\$ 4.484.320,62	R\$ 4.420.563,04
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 2.906.023,24	R\$ 2.841.701,46
INTANGÍVEL		
OUTROS INTANGÍVEIS	R\$ 1.577.513,38	R\$ 1.568.861,58
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.851.401.373,09	R\$ 3.018.193.905,15
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 1.673.232.859,80	R\$ 1.661.844.672,63
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 150.471.458,14	R\$ 148.793.603,03
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 58.756.063,59	R\$ 72.331.493,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 52.277.898,04	R\$ 52.969.397,59
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 6.535.734,21	R\$ 4.977.648,21
OÉDITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 28.221.045,65	R\$ 8.425.841,15
PRÊMIOS A RESTITUIR	R\$ 13.730.096,65	R\$ 17.189.222,79
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R\$ 99.092.848,92	R\$ 100.761.321,56
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS	R\$ 12.025,02	R\$ 12.326,02
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 99.648.838,68	R\$ 100.770.716,78
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R\$ 31.985,02	R\$ 28.580,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 31.429.926,67	R\$ 21.085.771,10
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R\$ 1.382.442.966,07	R\$ 1.411.003.377,06
OUTROS DÉBITOS	R\$ 727.954.257,73	R\$ 739.352.008,99
(-) CONTAS A PAGAR	R\$ 0,01	R\$ 0,01
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R\$ 268.934.954,53	R\$ 276.215.630,00
OUTROS DÉBITOS	R\$ 458.948.303,21	R\$ 463.136.979,00
PROVISÕES JUDICIAIS	R\$ 158.949.303,21	R\$ 463.136.979,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.314.261,56	R\$ 597.197.223,33
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 325.318.697,69	R\$ 335.318.697,69
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 117.245.474,36	R\$ 263.602.008,57
(-) AJUSTES COM TÍTULOS E VAL. MOBILIÁRIOS	R\$ 117.245.474,36	R\$ 263.602.008,57
(-) AJUSTES COM TÍTULOS E VAL. MOBILIÁRIOS	R\$ (2.249.913,39)	R\$ (1.723.462,63)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 2

21/01/2016  
 Para Livro Eletrônico  
 AUTENTICAÇÃO  
 Automática e gratuita pelo sistema  
 e original apresentado. Ver M

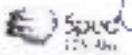
Período 01 AGO 2016

Rogério Pereira  
 Válido somente com  
 selo de autenticidade  
 SELOS PAGOS HP 15048 - AUT. R\$ 3,00



E

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BrasilVeiculos Companhia de Seguros**  
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **01.356.570/0001-81**  
 Número da Ordem do Livro: **200**  
 Período Selecionado: **01 de Dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
PRÊMIOS EMITIDOS LÍQUIDO	null	R\$ 2.082.017.779,29
(-)- VARIÁÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	null	R\$ (90.850.610,43)
(+) PRÊMIOS GANHOS	null	R\$ 1.971.427.168,86
(-) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES	null	R\$ 4.892.220,42
(-)- SINISTROS OCORRIDOS	null	R\$ (1.222.746.181,12)
(-)- CUSTOS DE AQUISIÇÃO	null	R\$ (228.055.110,45)
(-)(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (64.745.751,06)
(-)- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (705.002.166,62)
(-)- DESPESAS COM TRIBUTOS	null	R\$ (44.983.763,97)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	null	R\$ 126.441.651,73
RECEITAS FINANCEIRAS	null	R\$ 709.817.515,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (83.575.863,74)
(-) RESULTADO PATRIMONIAL	null	R\$ 258.392,39
(=) RESULTADO OPERACIONAL	null	R\$ 295.454.418,10
(-)(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	null	R\$ (1.596.453,28)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	null	R\$ 294.907.964,82
(-)- IMPOSTO DE RENDA	null	R\$ (73.350.962,04)
(-)- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	null	R\$ (46.697.535,12)
(-)(+) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO	null	R\$ (5.934.933,53)
(*) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	null	R\$ 168.856.534,21

2ª DELEGACIA DE REGISTRO PÚBLICO  
 Rua Líbero Badur, 306 - 2ª andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e presente cópia conforme  
 o original apresentado, em 10

31/12/2015

Rogério Perillo  
 Válido somente no  
 caso de autenticação  
 SELOS PAGOS POR VERBA-AN



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 1

*E*

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 3330016327	<b>CNPJ</b> 01.256.170/0001-61
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Brasi Veículos Companhia de Seguros	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Digital	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2015 a 31/12/2015
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 200
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 52.C6.EA.63.54.40.D0.36.92.36.F6.E6.5E.70.05.BB.6A.8D.8D.6D	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07880323724	RODRIGO ARTUR GAETI DE BERNARDES 07880323724	321582351174021525	2005/2014 a 19/05/2017
Contador	13535853860	SIMONE PIERETTI GONCALVES 13535853860	6235373085291747697	24/03/2015 a 23/10/2019

**NÚMERO DO RECIBO:**

62.C6.EA.63.54.40.D0.36.92.36.F6.E6.  
5E.70.05.BB.6A.8D.8D.6D-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/05/2016 às 17:10:54

56.83.D9.4C.5B.ED.84.FA  
6A.02.93.BB.BE.AE.84.B3

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação de autenticação dá-se por esse recibo. Este autenticado dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 9.534/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 9.934/1954 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2011

**CIDADE DE SÃO PAULO**  
 Rua Líbero Badur, 306 - 2º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e Processado conforme  
 a original apresentado, dou fé

31/05 01 AGO 2016

Rogério Pereira  
 Válido somente para  
 selos de autenticação  
 SELOS PAGOS POR VERBA-AN



E

B

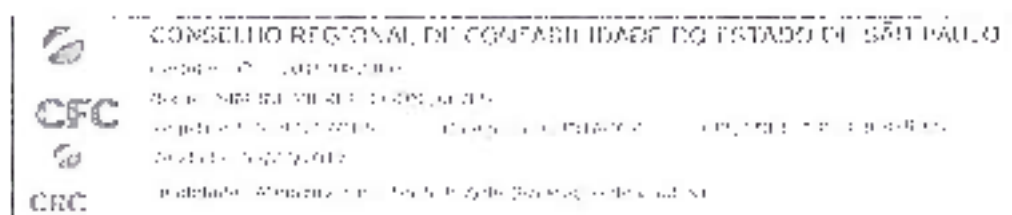


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/16.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, ostensivamente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir

Control: 3523.7807.7391.6283



13/12/2016

188  
9878180

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 5096047

FOLHA 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(s) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/12/2016, verificou **NADA CONSTAR** como requerido/interessado em nome de .....

**BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ: 01.966.570/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão .....

Esta certidão não aponta oportunamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os títulos com situação em andamento, a localização no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 63/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº: 9878180





ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO  
SUPERVENIENTE


A

Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 099/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

  
BRASIL VÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR,  
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2016

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Resaltva: emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

  
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ nº 01.356.570/0001-81

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À

**Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR - PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2016**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 099/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 099/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.






No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 29 de dezembro de 2016.

  
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

1936

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopo)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016  
DATA DE ABERTURA: 29/12/2016, às 10:00 horas  
BRASILECULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ Nº 01.356.570/0001-61  
FONE/FAX: 5111-1176

Município de Sen  
do Estreito

**RECEBI**

Em: 29/12/16

Horário: 09h

*[Handwritten signature]*

Comissão de Lic



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

194

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 099/2016 de 15/12/2016

Objeto: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH

Aos vinte e nove dias de dezembro de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retrairam o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	01.356.570/0001-81	PALCO ROBERTO MARTINS	637 090 827-49	60	1 Dia(s)
GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	SILVIA LETICIA DE ALMEIDA	021 869 589-81	61	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelopes(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregueira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(a). Examinadas, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO TOTAL CITROENJUMPER JAED MIC  ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS VEICULO: 113% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 ASSISTENCIA KM ILIMITADO VIDROS VIGENCIA 12 MESES	BB Seguro Auto	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL							1.200,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelopes de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

**BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

**GENTE SEGURADORA S.A.**



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 99/2016

1966

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CIA DE SEGUROS

Lote	Item	Descrição	Marca/Marido	Quantidade	Valor
001	001	SEGURO TOTAL CITRUS HUMPER JARDIM III ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAF 704 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 03.262.736/0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS VEICULO 125ª FIPSE RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00 APR MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00 DANOS MORTAIS R\$ 100.000,00 ASSISTÊNCIA KM LIMITADO VÍCIOS  VIGÊNCIA 12 MESES			
Fornecedor	570027	BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	BRASIL SEGUROS		Vencedor
Proposta		Valor			
Lance Final		1.200,00			
1		1.200,00			
Fornecedor	551671	GENTE SEGURADORA S.A	GENTE SEGURADORA S.A		Desclassif
Proposta		Valor			
Lance Final		3.800,00			

  
MARLI CRISTINE TONINI  
Proprietária

  
GLAUCO BRIN  
Membro

  
CARLA DA ROCHA  
Membro

  
ANA MARLI  
Membro

  
GENTE SEGURADORA S.A  
AGÊNCIA LUCIANA DE ALMEIDA

  
BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
SALVO ROBERTO MARTINS





**Município de Santo Antônio do Sudoeste - Z 16**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 98/2016**

Folha 1

Data abertura: 28/12/2016      Data pagamento: 28/12/2016      Data homologação: \_\_\_\_\_

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Leve 001 - Lina 091						
001 - SEGURO TOTAL	SERV	102	3.402,94	GENTE	1.002,00	BUSSEPELADO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					1.002,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR						

*Handwritten mark*

EMPRESA: MATSURI 00010200      C/NPJ: 07.268.050/0001-02      DATA: 28/12/2016      CONFIRMAÇÃO DE SEGUROS

PREÇO: R\$ 3.402,94      VALOR TOTAL: R\$ 340.294,00      DATA: 28/12/2016

Assinaturas e rubricas:

- [Assinatura]
- [Assinatura]
- [Assinatura]
- [Assinatura]



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relação de Participantes

Pragão 99/2016

198

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fundações não enquadradas na lei complementar nº 103/2006			
551473-1	90.150-605/0001-02	CFMTE SFG JACOBINA S.A	Credito Financeiro
551473-2	01 326-9700001-01	ERAS LVEIDU, L6S-COMPANHIA DE SERVICOS	Comercio
Cidade de fornecedores: 002			
Cidade total de fornecedores: 002			



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 99/2016

Item	Descrição	UF	Quantidade	Grupo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 0002-2 BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS								
Representante: 57038-1 PAULO ROBERTO MARTINS								
Lote 001 - Lote 001								
01	SEGURO FURTO	SP	1.00	C. de Fiança	BR Seguros Auto	1.200,00	1.200,00	*
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.200,00</b>	

*(Handwritten signature/initials)*

*(Large handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 - Processo nº 544/2016

Objeto: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	*	SEGURO TOTAL CITROEN JUMPER JAEDI MC ANO MODELO 2015/2016 PLACA: BAH 7434 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.283.736/0001-27  COBERTURAS MÍNIMAS VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 ASSISTENCIA KM LIM TADC VERBOS VIGENCIA 12 MESES	BB Seguros Auto	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.200,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/12/2016.

*Marilys*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

SISTEMA DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 30/12/2016  
 HORARIO: 09:00MS  
 Nº: 1263  
 E

SISTEMA DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 05/01/17  
 HORARIO: 10:00  
 Nº: 1229  
 E



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 - Processo nº 544/2016

OBJETO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

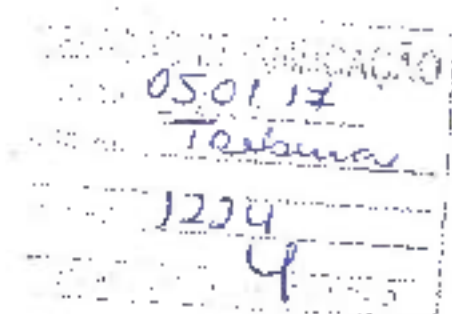
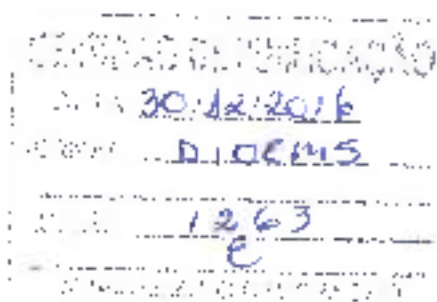
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO TOTAL CITROEN/JUMPER JAEDI MK ANO MODELO 2015/2016 PLACA - BAH 7434  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.283.736/0001-27 COBERTURAS MÍNIMAS:  VEÍCULO 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO VIDROS VIGÊNCIA 12 MESES	BB Seguro Auto	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.200,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 29/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento de serviço n° 233/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil 821, centro, CEP – 85 710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTEGA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.356.570/0001-81, com sede na cidade de AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 CEACARA SANTO ANTONIO – CEP: 04794000 – BAIRRO: VILA GERTRUDES, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 99/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

TENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	1	12796	SEGURO TOTAL, CITROEN-MINIBUS/JUMPER W/C  ANO/MODELO 2013/2013 PLACA: BAF 7434 FUNDO/JUNICIPA. DE SAUDE - CNPJ Nº: 09.203.735.0001-77  COBERTURAS MÍNIMAS VEICULO 120444R RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 APPORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00 DANOS VORAZES R\$ 10.000,00 ASSISTENCIA 24H EM TODO O BRASIL VIGÊNCIA 12 MESES	BR Seguros Para	STRV	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL								1.200,00

PARAGRAFO UNICO - O fornecimento deverá ser em estrita conformidade ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão N° 99/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.200,00 Um Mil e Duzentos Reais

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

demaís encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em 1 pagamento a vista conforme boleto, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital Pregão Nº 99/2016 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto orçamentário:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/programática	Fone de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	08.011.0.201.1.21.006	001	37.90.59.00.00	Outros

**PARÁGRAFO SETIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto na presente licitação deverá ter início em um 1 Dia, contados da data da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal do contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I da Edital do **Pregão Nº 99/2016** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência das mesmas, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 99/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, multa multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da tabela, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.  
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder, onerar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e acertos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma, será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários de empréstimo do Banco, licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes [sejam eles declarados ou não], subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiadas pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:





**Município de Santo Antônio do Sudóeste**  
Estado Do Paraná

- (ii) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (iii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes a investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(bb) atos que tenham como objetivos impedir materialmente o exercício das diretas do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidas no parágrafo (ii) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer de seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolver-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte das recusas emprestadas envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, sancionadas ao Banco, para combater essas práticas quando de sua competência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tenha conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

designado subempiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financeiro pela Banco.

(f) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e a execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 99/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARAGRAFO UNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que aqui tem sido ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação oficial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/12/2016

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**  
04.356.5707/0001-81  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
637.000.827-49

Francisco L. de Souza  
Gerente Técnico  
Unidade de Automóveis

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.070-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRREMAN**  
CPF Nº: 056.055.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81  
Representante: PAULO ROBERTO MARTINS  
CPF nº 637.090.827-49  
OBJETO: Contratação de Companhia de Seguros para cobertura total do veículo CITROEN JUMPER MINIBUS PLACA BAH.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentas Reais)  
VIGÊNCIA: 28/12/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICIDADE  
DATA: 20/12/2016  
HORAS: 10:05  
VALOR: 1263  
E

CENTRO DE PUBLICIDADE  
DATA: 05/01/17  
HORAS: Tribuna  
VALOR: 1224  
U







